

GAZETA DO OESTE

Ano XIX Nº 5146 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 21 de Maio de 2020

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLANDIA

Administração:

A graphic element consisting of a rectangular box with a textured, stippled background. Inside the box, the text "LDO 2021" is written in a large, bold, black, sans-serif font.

Responsabilidade Técnica

PRACHEDES CONTABILIDADE LTDA

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA
ESTADO DA BAHIA
CENTRO – CATOLÂNDIA - BA - CNPJ: 13.654.447/0001-26

SUMÁRIO

- 1- Mensagem
- 2- Projeto de Lei
- 3- Metodologia de Cálculo da Receita
- 4- Prioridades e Metas
- 5- Prioridades e Metas – Objetivo
- 6- Metas e Ações Administrativas Programa
- 7- Memória de Cálculo da Receita
- 8- Relatório de Metas Fiscais
- 9- Metas Anuais
- 10- Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
- 11- Metas Fiscais Atuais Comparadas Com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
- 12- Evolução do Patrimônio Líquido
- 13- Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
- 14- Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
- 15- Renúncia Fiscal
- 16- Estimativa e Compensação da Renúncia De Receita
- 17- Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
- 18- Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA ESTADO DA BAHIA

CENTRO – CATOLÂNDIA - BA - CNPJ: 13.654.447/0001-26

Lei Nº. 045 de 19 de Maio de 2020.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Orçamento do Município de **CATOLÂNDIA**, relativo ao exercício de 2021, será elaborado e executado segundo as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º. da Constituição Federal e art. 4º. da Lei Complementar No.101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Orgânica do Município, compreendendo:

- I - As prioridades e metas da administração pública municipal;
- II - A estrutura e organização dos orçamentos;
- III - As diretrizes para a elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
- IV - As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- V - As disposições relativas à arrecadação e alterações na legislação tributária do Município;
- VI - As disposições do Regime de Gestão Fiscal Responsável;
- VII - As disposições gerais.

Parágrafo Único – Integram esta Lei os seguintes anexos:

- I - Anexo de Prioridades e Metas;

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA ESTADO DA BAHIA

CENTRO – CATOLÂNDIA - BA - CNPJ: 13.654.447/0001-26

- II – Anexo de Metas Fiscais composto de:
- a – Demonstrativo de Metas anuais.
 - b – avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
 - c – demonstrativo das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
 - d – evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios;
 - e – origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
 - f – receitas e despesas previdenciárias do regime próprio de Previdência Social – RPPS
 - g – Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita;
 - h – Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
- III – Anexo de Riscos Fiscais contendo Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

CAPÍTULO I

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. – Em conformidade com o disposto no art. 165, § 2º. da Constituição, as metas para o exercício financeiro de 2021 são as constantes no Anexo de Metas que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2021 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas;

§ 1º.- Integra esta Lei também o Anexo de Metas Fiscais, elaborado conforme orientações constantes do manual aprovado pela Portaria STN No. 471 de 31.08.04.

§ 2º.- o Município define como meta fiscal o valor que se pretende atingir, no exercício orçamentário e nos dois seguintes, a título de receitas, despesas, montante da dívida pública e resultados nominal e primário, este representando o valor que se espera destinar ao pagamento de juros e do principal da dívida.

§ 3º.- Terão prioridade sobre as ações de expansão: o pagamento do serviço da dívida, as despesas com pessoal e encargos sociais e a manutenção das atividades.

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA ESTADO DA BAHIA

CENTRO – CATOLÂNDIA - BA - CNPJ: 13.654.447/0001-26

§ 4º.- Acompanha esta Lei, relação das ações que constituem despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional, nos termos do art. 9º. § 2º. da Lei Complementar No. 101 de 2000, sendo facultado a inclusão de novas ações.

§ 5º. - As prioridades e metas de que trata o caput poderão ser alteradas no Projeto de Lei Orçamentária para 2021, caso ocorra a necessidade de ajustes nas diretrizes estratégicas do Governo do Município.

Art. 3º. – As prioridades para o exercício financeiro de 2021, serão as seguintes:

- I – desenvolvimento de políticas sociais voltadas para a elevação da qualidade de vida da população do Município, especialmente dos seus segmentos mais carentes, e para redução das desigualdades e disparidades sociais;
- II – a ampliação e modernização da infraestrutura econômica, reestruturação e modernização da base produtiva do Município;
- III – a promoção do desenvolvimento voltado à consolidação e ampliação da capacidade produtiva e à conciliação entre a eficiência econômica e a conservação;
- IV – o desenvolvimento de uma política ambiental centrada na utilização dos recursos naturais regionais;
- V – o desenvolvimento institucional mediante a modernização, reorganização da Estrutura Administrativa e o fortalecimento das instituições públicas municipais com vistas à melhoria da prestação dos serviços públicos;
- VI – desenvolvimento de ações com vistas ao incremento da receita, com ênfase no cadastramento dos imóveis, e a administração e execução da Dívida Ativa, investindo também, no aperfeiçoamento, informatização, qualificação da estrutura da administração na ação educativa sobre o papel do contribuinte-cidadão;
- VII – consolidação do equilíbrio fiscal, através do controle das despesas, sem prejuízo da prestação dos serviços públicos ao cidadão;
- VIII – ampliação da capacidade de investimento do Município, através das parcerias com os segmentos econômicos da cidade e de outras esferas do governo, de negociação e ampliação do perfil da dívida municipal, e adoção de medidas de combate à inadimplência, à sonegação e à evasão de receitas;
- IX – ampliação e melhoria da qualidade dos serviços prestados à população;

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA ESTADO DA BAHIA

CENTRO – CATOLÂNDIA - BA - CNPJ: 13.654.447/0001-26

CAPÍTULO II

A ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS.

Art. 4º. - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – **Função** – o maior nível de agregação das diversas áreas que competem ao setor público municipal;

II – **Subfunção** – representa uma partição ou detalhamento da função, visando agregar determinado subconjunto do setor público;

III – **Programa** - instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV – **Atividade** - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V – **Projeto** - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VI – **Operação especial** – as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sobre a forma de bens e serviços;

VII – **Categoria de programação** – a identificação da despesa compreendendo a sua classificação em termos de funções, subfunções, programas, projetos, atividades e operações especiais;

VIII – **Órgão** – Secretaria ou Entidade desse mesmo grau, integrante da estrutura Organizacional Administrativa do Município, aos quais estão vinculadas as respectivas Unidades Orçamentárias;

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA ESTADO DA BAHIA

CENTRO – CATOLÂNDIA - BA - CNPJ: 13.654.447/0001-26

IX – Transposição – realocação dos recursos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão;

X – Remanejamento – realocação das atividades, inclusive dos respectivos programas de trabalho, recursos físicos e orçamentários para outros órgãos;

XI – Transferência – o deslocamento das categorias econômicas de despesa dentro de um mesmo órgão e mesmo programa de trabalho;

XII – Reserva de contingência – a dotação global sem destinação específica a órgão, unidade orçamentária, programa, categoria de programação ou grupo de despesa, que será utilizada como fonte para atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

XIII – Passivos contingentes – questões pendentes de decisão judicial que podem determinar um aumento da dívida pública, se julgadas procedentes ocasionará impacto sobre a política fiscal, a exemplo de ações trabalhistas e tributárias; finanças e avais concedidos por empréstimos; garantias concedidas em operações de crédito, e outros riscos fiscais imprevistos;

XIV – Créditos adicionais – as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas que modifiquem o valor original da Lei de Orçamento;

XV – Crédito adicional suplementar – as autorizações de despesas destinadas a reforçar projetos ou atividades existentes na Lei Orçamentária, que modifiquem o valor global dos mesmos;

XVI – Crédito adicional especial – as autorizações de despesas, mediante Lei específica, destinadas à criação de novos projetos ou atividades não contempladas na Lei Orçamentária;

XVII – Crédito adicional extraordinário – as autorizações de despesas mediante decreto do Poder Executivo e posterior comunicação ao Legislativo, destinadas a atender necessidades imprevisíveis e urgentes em caso de guerra, comoção interna ou calamidade pública;

XVIII – Unidade orçamentária – consiste em cada um dos órgãos, Secretarias, Entidades, unidades ou Fundos da Administração pública Municipal, direta ou indireta, para qual a Lei Orçamentária consigna dotações Orçamentárias específicas;

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA ESTADO DA BAHIA

CENTRO – CATOLÂNDIA - BA - CNPJ: 13.654.447/0001-26

XIX – Unidade gestora – Unidade Orçamentária ou Administrativa investida de competência e poder de gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou decorrentes de descentralização;

XX – Quadro de detalhamento da despesa (QDD) – instrumento que detalha, operacionalmente, os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária Anual, especificando a Categoria Econômica, o Grupo de Despesa e o elemento de Despesa constituindo-se em instrumento de execução orçamentária e gerência;

XXI – Alteração do detalhamento da despesa – a inclusão ou reforço de dotações de elementos, dentro do mesmo projeto, atividade, categoria econômica e grupo de despesa, que não caracterizam como créditos suplementares;

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. As atividades e projetos serão desdobrados em subtítulos, especialmente para especificar sua localização física integral ou parcial, não podendo haver alteração das respectivas finalidades.

§ 3º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades e projetos, e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.

Art. 5º. – Os Orçamentos Fiscais e da seguridade social compreenderão a programação da despesa dos órgãos do município, suas autarquias, fundos, órgãos da administração direta e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

§ 1º.- O Município aplicará, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos e transferências oriundas de impostos incluídos dos recursos proveniente do FUNDEB na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme dispõe a Constituição Federal no seu artigo 212.

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA ESTADO DA BAHIA

CENTRO – CATOLÂNDIA - BA - CNPJ: 13.654.447/0001-26

§ 2º. – a aplicação e a prestação de contas do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB, observarão as normas contidas na Lei 11.494/2007.

Art. 6º. – Para efeito desta lei, entendem-se como despesas de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica pública aqueles recursos empregados na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais da educação, na aquisição de material didático e no transporte escolar, bem como os utilizados em ações relacionadas à aquisição, manutenção e ao funcionamento das instalações e dos equipamentos necessários ao ensino, uso e manutenção de bens e serviços, dentre outras despesas.

Art. 7º. – A Prefeitura manterá junto a uma instituição financeira oficial conta bancária, única e específica, denominada de Manutenção e Desenvolvimento do ensino – MDE.

Art. 8º. – Os recursos do MDE inclusive aqueles oriundos dos rendimentos de aplicações financeiras, deverão ser aplicados pelo município no exercício financeiro em que lhes forem creditados, exclusivamente no âmbito de sua atuação prioritária, conforme estabelecido no art. 211, § 2º. da CRB, ficando vedada a sua utilização:

I – No financiamento de despesas não consideradas como de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública, de acordo com o art. 71 da Lei no. 9394/96.

II – como garantia ou contrapartida de operações de crédito, internas ou externas, contraídas pelo município, que não se destinem ao financiamento de projetos, ações ou programas considerados como ação de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública.

Parágrafo único – Não será admitida a movimentação na conta única e específica do MDE de recursos estranhos aqueles previstos na legislação pertinente.

Art. 9º. – Os recursos do FUNDEB, inclusive aqueles originários de complementação da união, serão utilizados pelo município no exercício financeiro em que lhe forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei No. 9.394/96.

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA

ESTADO DA BAHIA

CENTRO – CATOLÂNDIA - BA - CNPJ: 13.654.447/0001-26

Parágrafo único – Até 5% (cinco por cento) dos recursos mencionados no *caput* deste artigo poderão ser aplicados no primeiro trimestre do exercício subsequente aquele em que se deu o crédito, mediante abertura de crédito adicional, vedado pagamento de despesa de exercício anterior – DEA.

Art. 10 – É obrigatória a aplicação de, no mínimo 60% (sessenta por cento) das receitas provenientes do Fundo, incluído a complementação da união, quando for o caso, na remuneração dos profissionais do magistério da Educação Básica em efetivo exercício na rede pública, aí se incluindo os encargos sociais decorrentes dessa remuneração.

Art. 11 – Os recursos da conta única e específica do FUNDEB somente poderão ser utilizados nas finalidades previstas em lei.

Parágrafo único – a contabilização dos recursos do FUNDEB obedecerá às normas expedidas em portarias específicas da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 12 – Para efeito da apuração do valor aplicado na manutenção e desenvolvimento da educação básica pública serão consideradas as despesas pagas e liquidadas até 31 de dezembro de cada exercício, inscritas em restos a pagar, desde que respaldadas em correspondente saldo financeiro.

Parágrafo único – As despesas liquidadas a que se refere o *caput* deste artigo deverão ser pagas com recursos provenientes:

- I – da conta única e específica do MDE;
- II – da conta bancária, única e específica do FUNDEB.

Art. 13 – O orçamento da seguridade social abrangerá os recursos e as programações destinadas aos órgãos e entidades da Administração direta e indireta do município, inclusive seus fundos e fundações, para atender às ações de saúde, previdência e assistência social.

§ 1º. – O Município aplicará, no mínimo 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos a que se refere o art. 156. e dos recursos de que tratam o artigo 158 e alínea b do Inciso I e § 3º., ambos do art. 159 da Constituição Federal, em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III do art. 7º. da Emenda Constitucional No. 29 de 13 de setembro de 2000.

§ 2º. – A base de cálculo para a apuração do valor mínimo definido no § 1º. a ser aplicado em ações e serviços públicos de saúde conforme estabelecido nos

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA ESTADO DA BAHIA

CENTRO – CATOLÂNDIA - BA - CNPJ: 13.654.447/0001-26

incisos do Art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT da constituição Federal, é somatório:

- I – do total das receitas de impostos municipais;
- II – do total das receitas de transferências recebidas da União (FPM, ITR, ICMS exportação);
- III – das receitas de transferências do Estado (ICMS, IPI, IPVA);
- IV – de outras receitas correntes (Receita da dívida ativa tributária de impostos, multas e juros de mora e correção monetária sobre a dívida ativa de impostos).

Art. 14 - Consideram despesas com ações e serviços públicos de saúde aquelas de custeio e capital, financiadas pelo Município, relacionadas a programas finalísticos e de apoio que atendam simultaneamente, aos princípios do art. 7º. da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990.

Parágrafo Único – Além de atender aos critérios estabelecidos neste artigo, as despesas com ações e serviços de saúde, realizados pelo Município deverão ser financiadas com recursos alocados por meio dos respectivos Fundos de Saúde, nos termos do art. 77 §3º. do ADCT.

Art. 15 – A aplicação em ações e serviços públicos de saúde será apurada pelo Tribunal de Contas dos Municípios mediante exame dos processos de pagamento encaminhados mensalmente pelo Gestor, devendo os mesmos encontrar-se necessariamente, cadastrados no sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA, os dados e informações da gestão pública municipal.

Parágrafo único – os processos dos restos a pagar liquidados no exercício em análise, deverão ser encaminhados ao e-TCM, juntamente com a documentação de dezembro.

Art. 16 – Para efeito da apuração do valor aplicado em ações e serviços públicos de saúde, serão consideradas pelo TCM as despesas efetivamente pagas e liquidadas até 31 de dezembro de cada exercício, inscritas em restos a pagar, desde que respaldadas em correspondente saldo financeiro.

Art. 17 – Os recursos aplicados através do Fundo municipal de Saúde serão acompanhados e fiscalizados pelo conselho municipal de Saúde que emitirá parecer a ser enviado ao e-TCM juntamente com apresentação de contas anual.

Art. 18 - Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA ESTADO DA BAHIA

CENTRO – CATOLÂNDIA - BA - CNPJ: 13.654.447/0001-26

menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:

- I - pessoal e encargos sociais
- II - juros e encargos da dívida
- III - outras despesas correntes
- IV - sentenças judiciais
- V - investimentos
- VI - inversões financeiras
- VII - amortização da dívida
- VIII - outras despesas de capital

Parágrafo único - As unidades orçamentárias serão agrupadas em órgãos orçamentários, entendidos como sendo o de maior nível da classificação institucional.

Art. 19 - As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos e atividades e constarão do demonstrativo desta Lei.

Art. 20 - Os Orçamentos iscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 21 - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo e a respectiva lei serão constituídos de:

- I - Mensagem,
- II - texto da lei;
- III - quadros orçamentários consolidados;
- IV- quadro demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, na forma do Anexo 01 da lei No. 4.320/64.
- V- anexos da receita, despesa e quadro demonstrativos previstos nos artigos 20 a 22, III e IV da Lei 4.320/64.
- VI – anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- VII - programação, no orçamento Fiscal, destinada à manutenção e desenvolvimento do ensino conforme Lei federal 9.424/96
- VIII - programação do orçamento fiscal dos recursos destinados as ações de saúde.

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA ESTADO DA BAHIA

CENTRO - CATOLÂNDIA - BA - CNPJ: 13.654.447/0001-26

Parágrafo único - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, serão apresentados conforme disposto no art. 22, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 22 - Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará ao Setor de Planejamento e de Orçamento, até 31 de julho de 2020, sua respectiva proposta orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação ao projeto de lei orçamentária.

Art. 23 - Sancionada e promulgada a Lei Orçamentária, serão aprovados e publicados os Quadros de Detalhamento da Despesa QDD'S, relativos aos programas de trabalhos integrantes da Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo Primeiro - Os quadros de Detalhamentos de Despesa deverão discriminar por elemento, os grupos de despesas aprovados por cada categoria de despesa;

Parágrafo Segundo - Os quadros de Detalhamentos de Despesas serão aprovados no âmbito do Poder Executivo pelo Prefeito e no âmbito do Poder Legislativo pelo Presidente da Câmara de Vereadores.

Parágrafo Terceiro - Os quadros de detalhamentos podem ser alterados por meio de decreto, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução orçamentária, respeitados sempre, os valores dos respectivos grupos de despesa em cada Projeto/Atividade estabelecidos na lei orçamentária ou em créditos suplementares regularmente abertos.

CAPÍTULO III

AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Das Diretrizes Gerais

Art. 24 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2021 e em créditos adicionais, e a respectiva execução, deverão propiciar o controle dos valores transferidos e dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA ESTADO DA BAHIA

CENTRO – CATOLÂNDIA - BA - CNPJ: 13.654.447/0001-26

Parágrafo único - O controle de custos de que trata o **caput** será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 25 - O Orçamento municipal compreenderá as receitas e despesas abrangendo todas as entidades e órgãos da administração direta ou indireta bem como os fundos e fundações instituídos, mantidos pelo município, de modo a evidenciar as ações e diretrizes do governo, obedecidos na sua elaboração os princípios de anualidade, universalidade e unidade.

Art. 26 - O Orçamento será elaborado de forma que haja equilíbrio entre a Receita prevista e a Despesa fixada.

Art. 27 - O Poder Executivo, até 30 dias antes da apresentação da proposta orçamentária, colocará à disposição dos outros poderes e Ministério Público, a previsão da receita, após revisão da metodologia de cálculo para o exercício financeiro de 2021.

Art. 28 - O Total da despesa do Poder Legislativo Municipal obedecerá o limite de 7% (sete por cento) da Receita Tributária e das transferências previstas no parágrafo 5º. no artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da CF e artigo 2º. da Emenda Constitucional Nº 58 de 23 de setembro de 2009.

Art. 29 - Na Lei do orçamento anual constarão as seguintes autorizações:

- I - abertura de créditos suplementares até o limite nela definido;
- II- realização em qualquer mês do exercício, operação de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido (nos termos do parágrafo 8º. do art. 165 e inciso IV do artigo 167 da Constituição Federal).
- III - destinação de recursos para compor a contrapartida de convênios, empréstimos, pagamento de sinal, amortização, juros outros encargos, observando o cronograma de desembolso da respectiva operação.
- IV – custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, em conformidade com o Art. 62 Incisos I e II da LC 101/00.

Parágrafo Único - Não serão computados para efeito de limite previsto no Inciso I deste artigo os créditos suplementares destinados a suprir insuficiência das dotações relativas a pessoal e encargos sociais, dívida pública, débitos de precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados.

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA ESTADO DA BAHIA

CENTRO – CATOLÂNDIA - BA - CNPJ: 13.654.447/0001-26

Art. 30 - Na proposta orçamentária anual figurará dotação global destinada a constituir a Reserva de Contingência para o ano de 2021 até o limite de 10% da receita corrente líquida, podendo ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

Art. 31 - As despesas serão fixadas segundo as prioridades dos compromissos de caráter social, financeiro, econômico e as aquisições de bens, serviços e execução de obras do município:

§ 1º. - Na fixação das despesas serão observados prioritariamente os gastos com:

- I - pessoal e encargos sociais,
- II - manutenção dos serviços públicos municipais,
- III - serviços da dívida pública municipal,
- IV - contrapartida de convênios financiamentos

§ 2º. - As atividades de manutenção básica terão precedência sobre as atividades que visem a sua expansão.

Art. 32 – A concessão de subvenções sociais, auxílios ou contribuições a entidades de direito público ou privado sem finalidade lucrativa, com capacidade jurídica e regularidade fiscal, visando o custeio de serviços essenciais de assistência social, saúde, cultura, esporte e educação, depende de lei específica e fica vinculada ao estrito cumprimento das normativas de cada política, e observância as legislações que tratam a matéria.

Parágrafo único - Não poderá ser concedida subvenção social, contribuição e/ou auxílio à entidade que esteja em débito com relação a prestações de contas decorrentes de sua responsabilidade.

Art. 33 - Para as entregas de recursos a consórcio públicos deverão ser observados os procedimentos relativos à delegação ou descentralização, da forma estabelecida nos manuais de contabilidade aplicada ao setor público, em vigor e publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Parágrafo único - A transferência de recursos para consórcio público fica condicionada ao consórcio adotar orçamento e execução de receitas e despesas obedecendo as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades, classificação orçamentária nacionalmente unificada e as disposições da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA ESTADO DA BAHIA

CENTRO – CATOLÂNDIA - BA - CNPJ: 13.654.447/0001-26

Art. 34 - Poderá o Poder Executivo Municipal através de autorização Legislativa, incluir novos projetos no PPA, após atendidos os projetos em andamento e contemplados as despesas de conservação do patrimônio público.

Art. 35 - As receitas diretamente arrecadadas por órgãos, fundos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas e sociedade de economia mista, e demais empresas que o município detenha a maioria do capital, com direito a voto, somente poderão ser programadas para atender despesas com investimentos e inversões financeiras, depois de atenderem integralmente suas necessidades relativas ao custeio administrativa e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como pagamento de créditos fiduciários reconhecidos pelo município.

Art. 36 – O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social.

Art. 37 - As receitas do orçamento da seguridade social, serão as provenientes das transferências do Orçamento Fiscal, as diretamente arrecadadas e as oriundas de convênios.

Art. 38 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2021, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único - Serão divulgados na Internet, ao menos:

I - pelo Poder Executivo:

- a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12. § 3º. da Lei Complementar No. 101, de 2000;
- b) a lei orçamentária anual;

Art. 39 - O projeto de lei orçamentária poderá incluir novos investimentos, constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2018-2021, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 40 - O Poder Executivo poderá enviar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária enquanto não iniciada na comissão técnica específica, a votação da parte cuja alteração é proposta.

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA
ESTADO DA BAHIA
CENTRO – CATOLÂNDIA - BA - CNPJ: 13.654.447/0001-26

CAPÍTULO IV

AS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 41 – Para os efeitos desta Lei, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo Município às entidades de previdência.

§ 1º. - Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como “Outras Despesas de Pessoal”.

§ 2º. - A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

Art. 42 – As dotações orçamentárias destinadas às despesas com pessoal e encargos sociais, em cada Poder, serão estimadas, para o exercício de 2021, com base na despesa média mensal executada até junho de 2020, prevendo-se eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos, observados, além da legislação pertinente em vigor, o limite de que trata a Lei Complementar No. 101, de 04 de maio de 2000, para as despesas com pessoal ativo e inativo dos Poderes do Município.

Parágrafo único – O reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes da Lei Orçamentária de 2021, e de seus Créditos Adicionais, em categoria de programação específica, observando os limites do art. 20, Inciso III, e do Art. 21 da Lei complementar No.101/2000.

Art. 43 – Para os fins do disposto no *caput* do art. 169 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração, não poderá

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA ESTADO DA BAHIA

CENTRO – CATOLÂNDIA - BA - CNPJ: 13.654.447/0001-26

exceder os percentuais da receita corrente líquida estabelecidos no art. 19, Inciso III, da Lei Complementar NO. 101/2000.

§ 1º. – Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:

- I – de indenização por demissão de servidores ou empregados;
- II- relativas a incentivos à demissão voluntária;
- III- derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º. Do art. 57 da Constituição Federal;
- IV- decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração.

§ 2º. – Para fins deste artigo entende-se receita corrente líquida o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes.

Art. 44 – A repartição dos limites globais do art. 42, não poderá exceder os seguintes percentuais:

- I – 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
- II – 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Art. 45 – A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos Arts. 43 e 44 desta Lei será realizada ao final de cada quadrimestre, na forma definida na Lei Complementar No. 101/2000 nos Art. 19 e 20.

§ 1º. – Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder referido no Art. 42 que houver incorrido no excesso:

- I – concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal;
- II – criação de cargo, emprego ou função;
- III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- IV – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA ESTADO DA BAHIA

CENTRO – CATOLÂNDIA - BA - CNPJ: 13.654.447/0001-26

V – contratação de hora extra, salvo no caso das situações previstas nesta Lei.

§ 2º. – Se ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, enquanto perdurar esta situação, o município ficará sujeito aos mesmos prazos de verificação e de retorno ao limite definidos para os demais entes.

Art. 46 – As dotações para atendimento das despesas com a admissão de pessoal sob regime especial de contratação, nos termos do Inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, serão alocados em atividades específicas, inclusive na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais para essa finalidade.

Art. 47 – Fica autorizada a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreira, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, desde que observado o disposto no art. 60 desta Lei.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E MEDIDAS PARA INCREMENTO DA RECEITA

Art. 48 – O município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência.

Parágrafo único – A Administração Municipal deverá dispender esforços no sentido de diminuir o volume da Dívida Ativa inscrita, de natureza tributária e não tributária.

Art. 49 - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar No. 101 de 2000.

§ 1º. - Aplicam-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA ESTADO DA BAHIA

CENTRO – CATOLÂNDIA - BA - CNPJ: 13.654.447/0001-26

§ 2º. - O Poder Executivo oferecerá, quando solicitado por deliberação do Plenário de órgão colegiado do Poder Legislativo, no prazo máximo de quinze dias, a estimativa de renúncia de receita ou subsídios técnicos para realizá-la.

Art. 50. – O chefe do Poder Executivo, em caso de necessidade, encaminhará à Câmara de Vereadores projeto de lei, sobre alterações na Legislação Tributária Municipal e incremento de receita, incluindo:

- I - alterações na legislação tributária,
- II – revisão de isenção e incentivos fiscais;
- III– revisão da legislação tributária municipal em decorrência de eventuais modificações da legislação federal e estadual;
- IV – revisão dos índices já existentes, indexados a tributos, tarifas ou multas e, ainda criação de novos índices.
- V – aperfeiçoamento dos instrumentos de proteção dos créditos tributários;
- VI – aperfeiçoamento no sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos.

§ 1º. – Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos orçamentos do Município, mediante a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício anual, observada a legislação vigente.

§ 2º. – A Câmara Municipal apreciará as matérias que lhe sejam encaminhadas até o encerramento do segundo período Legislativo, a fim de permitir a sua vigência no exercício subsequente, em obediência ao princípio da anterioridade.

Art. 51 – O incremento da receita tributária deverá ser buscado, mediante o aperfeiçoamento da legislação específica, a constante atualização do cadastro de contribuintes, utilização de tecnologias modernas da informação como instrumento fiscal e a execução permanente de programa de fiscalização.

Art. 52 – O Poder Executivo, com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, poderá desenvolver projetos de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no anexo de metas fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA ESTADO DA BAHIA

CENTRO – CATOLÂNDIA - BA - CNPJ: 13.654.447/0001-26

AS DISPOSIÇÕES DO REGIME DE GESTÃO FISCAL RESPONSÁVEL

Art. 53 – A gestão fiscal responsável tem por finalidade o alcance de condições de estabilidade e crescimento econômico sustentado do Município objetivando a geração de emprego, de renda e a elevação da qualidade de vida e bem-estar social.

Art. 54 – A gestão fiscal responsável das finanças do Município far-se-á mediante a observância de normas quanto:

- I – ao endividamento público;
- II – ao aumento dos gastos públicos com as ações governamentais de duração continuada;
- III – aos gastos com pessoal e encargos sociais;
- IV – à administração e gestão financeira.

Art. 55 – São princípios fundamentais para o alcance da finalidade e dos objetivos previstos no Art. 54 desta Lei:

- I – o equilíbrio entre as aspirações da sociedade por ações do governo municipal e os recursos que esta coloca à disposição do Município, na forma de pagamento de tributos, para atendê-las;
- II – a limitação da dívida pública em níveis aceitáveis e prudentes, assim entendidos os que sejam compatíveis com a capacidade de arrecadação do Município e que propiciem margem de segurança para a absorção e reconhecimento de obrigações imprevistas;
- III – a adoção de política tributária estável e previsível coerente com a finalidade econômica e social do Município e da região em que este se insere;
- IV – a limitação e contenção dos gastos públicos;
- V – a administração prudente dos riscos fiscais e, em ocorrendo desvios eventuais, a adoção de medidas corretivas e punitivas;
- VI – a transparência fiscal, através do amplo acesso da sociedade às informações sobre as contas públicas, bem como aos procedimentos de arrecadação e aplicação dos recursos públicos;

Art. 56 – Para manter a dívida pública em nível aceitável e prudente, evitar-se-á que os gastos excedam as disponibilidades.

Parágrafo Único – Se a dívida ultrapassar os níveis de aceitabilidade e prudência, e enquanto não for reduzida, o montante de gastos realizados deve ser inferior ao das receitas arrecadadas.

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA ESTADO DA BAHIA

CENTRO – CATOLÂNDIA - BA - CNPJ: 13.654.447/0001-26

Art. 57 – As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em atividades específicas, nas programações a cargo da Secretaria de Finanças.

Art. 58 – Os precatórios, inclusive aqueles resultantes de decisões da justiça, constarão do orçamento da administração, desde que remetidos até 30 de junho de 2020, à Secretaria de Administração e Planejamento através da procuradoria geral do Município.

Art. 59 – A fixação de despesas nos orçamentos em cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no Plano Plurianual, priorizadas por esta Lei, guardará relação com os recursos efetivamente disponíveis, particularmente as receitas tributárias, próprias ou transferidas.

Art. 60 – Todo e qualquer ato que provoque um aumento de despesa total com pessoal somente será editado e terá validade se:

- I – houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, nos termos do art. 169, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal;
- II – houver autorização específica em Lei.

Parágrafo único – O disposto no caput compreende entre outras:

- I – a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração;
- II – a criação de cargos, empregos e funções ou a alteração de estrutura de carreiras;
- III – a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 61 – É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 62 – O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA ESTADO DA BAHIA

CENTRO – CATOLÂNDIA - BA - CNPJ: 13.654.447/0001-26

Parágrafo Único – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 63 - Se verificado o comprometimento dos resultados orçamentários pretendido quando da evolução da receita, deverá o Poder Executivo contingenciar dotações na seguinte ordem: investimentos, ações desportivas e culturais e adiantamento para viagem.

Art. 64 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no momento em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 65 - Todos os atos e fatos relativos a pagamento ou transferência de recursos financeiros para entidade privada, registrados, conterão obrigatoriamente referência ao programa de trabalho correspondente ao respectivo orçamento no detalhamento existente na lei orçamentária.

Art. 66- Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas previstas, esta será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento das despesas em “outras despesas correntes”, “investimentos” e “inversões financeiras” de cada Poder, sendo adotadas as medidas estabelecidas no art. 9º. e parágrafos da Lei Complementar No. 101 de 2000.

Parágrafo único – Não estarão sujeitos à limitação de empenho as seguintes despesas:

- I - pessoal e encargos;
- II – serviços da dívida;
- III – decorrentes de financiamentos;
- IV – decorrentes de convênios;
- V – as sujeitas a limites constitucionais como educação, saúde e assistência social;

Parágrafo Único - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo informará ao Poder Legislativo, até o vigésimo terceiro dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA ESTADO DA BAHIA

CENTRO – CATOLÂNDIA - BA - CNPJ: 13.654.447/0001-26

Art. 67 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da lei orçamentária de 2021, através de Decreto, a programação financeira e o cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º. da Lei Complementar No.101 de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

§ 1º. - O Poder Executivo publicará até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, os anexos do Relatório Resumido da Execução orçamentária.

§ 2º. - O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Legislativo Municipal, e será publicado até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada quadrimestre, com amplo acesso ao público.

§ 3º. - Até o final dos meses de maio e setembro de 2021 e de fevereiro de 2022, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública no espaço do Legislativo.

Art. 68 - O desembolso dos recursos financeiros ao Poder Legislativo será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimo, em consonância às determinações legais.

Art. 69 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 70 - Os instrumentos de transparência da gestão fiscal deverão receber ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Art. 71 - Para fins do disposto no art. 4º. parágrafo 3º. da Lei complementar No. 101/2000 e desta Lei, são riscos fiscais os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, constituídos de dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, tais como precatórios, Restos a pagar com prescrição interrompida, débitos não quitados com concessionárias de serviços públicos, despesas classificáveis de acordo com o art. 37 da Lei 4.320/64 e outros passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos.

Art. 72 - Na ocorrência de calamidade pública reconhecida, estarão suspensas a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas, enquanto perdurar a situação, para recondução da dívida e das despesas com pessoal ao limite exigido.

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA ESTADO DA BAHIA

CENTRO – CATOLÂNDIA - BA - CNPJ: 13.654.447/0001-26

Art. 73 - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênios com Ministérios, Secretarias Nacionais ou Estaduais, Fundações, Fundos, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista e Entidades de Personalidade Jurídica de Direito Privado no âmbito Federal, Estadual e Municipal que venham proporcionar no Município, desenvolvimento econômico, social, urbano ou de planejamento.

Art. 74 - Caso o Projeto de Lei Orçamentária anual não seja aprovado e sancionado até 31 de dezembro de 2020, a programação nele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II- serviços da dívida;
- III- despesas decorrente da manutenção básica dos serviços municipais e ações prioritárias a serem prestadas a sociedade;
- IV- investimentos em continuação de obras de saúde, educação, saneamento básico e serviços essenciais;
- V- contrapartida de convênios especiais.

Parágrafo único - O uso dos recursos do projeto de Lei para execução das despesas relacionadas neste artigo, enquanto se procede a apreciação da Câmara, será através de Decreto do Executivo com o valor total de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Art. 75 – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual, em seus créditos adicionais e na respectiva execução, observadas as demais diretrizes desta Lei e, visando o controle de custos, o acompanhamento e a avaliação dos resultados da ação de governo, será feita por programa e ação orçamentária, com a identificação da classificação orçamentária da despesa pública.

Art. 76 – Em caso de criação de Secretarias Extraordinárias, conforme legislação municipal pertinente, os projetos e atividades a serem desenvolvidos pela nova Secretaria serão transferidos da Unidade onde estavam sendo desenvolvidos os referidos projetos e atividades, passando esta a se constituir em uma Unidade Orçamentária.

Art. 77 - Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA
ESTADO DA BAHIA
CENTRO – CATOLÂNDIA - BA - CNPJ: 13.654.447/0001-26

CATOLÂNDIA (BA), 19 de Maio de 2020.


GILVAN PIMENTEL ATAÍDE
Prefeito

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA Estado da Bahia

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021

METODOLOGIA DE PROJEÇÃO DA RECEITA

Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Anuais

(Artigo 4º, Parágrafo 2º, inciso II, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000)

A metodologia de cálculo utilizada para a demonstração das metas anuais para o período que compreende os anos de 2020, 2021 e 2022, levou em consideração as receitas realizadas durante os exercícios de 2017, 2018 e 2019, bem como a projetada até o final do ano em evidência.

Foram acolhidos para correção das distorções de valores, dentro do cenário macroeconômico, o Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, o Produto Interno Bruto da União e o Produto Interno Bruto do Estado. Utiliza-se para os anos de 2020, 2021, 2022 respectivamente:

- I. Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA: 4,14%, 4,50% e 4,50%;
- II. Produto Interno Bruto da União – PIB União: 4,14%, 4,50% e 4,50%;
- III. Produto Interno Bruto do Estado – PIB Estado: 4,14%, 4,50% e 4,50%;

A aplicação dos métodos de projeção levam em consideração a oscilação das receitas que compreendem o período de 2016 a 2017, sendo aplicada nestas a correção com base no respectivo índice de preço. Além disso, a título de corrigir a distorção proveniente do crescimento dos PIB's da União e do Estado e os seus impactos em suas principais transferências, foram utilizadas a incidência percentual do PIB da União nas transferências correntes, precisamente na Cota Parte do FPM e ICMS Exportação, e a incidência percentual do PIB do Estado nas Cotas Partes do ICMS e IPI sobre Exportação.

Para as receitas que durante os três anos da série histórica se apresentaram com crescimento linear, foram aplicadas projeções estatísticas com base na tendência para o exercício a que se refere à LDO e para os dois subsequentes.

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLANDIA

CENTRO

CENTRO

CATOLANDIA - BA

CNPJ: 13654447000126

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021
PRIORIDADES E METAS

Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta
PROGRAMA: 1 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA				
AÇÕES				
2001 -	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	AÇÕES DESENVOLVIDAS		1
2001 -	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	SERVIDORES TREINADOS E CAPACITADOS		1

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLANDIA

CENTRO

CENTRO

CATOLANDIA - BA

CNPJ: 13654447000126

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021
PRIORIDADES E METAS

Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta
PROGRAMA: 3 - EDUCAÇÃO COMPROMISSO DE TODOS				
AÇÕES				
1004 -	CONST/AMPLIAÇÃO/REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES	UNIDADES ESCOLARES CONST. AMPLIADAS E REFORMADAS		1
1006 -	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NO DISTRITO DE AROEIRAS.	ESCOLA CONSTRUIDA		1
1007 -	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A SECRETARIA	VEICULOS ADQUIRIDOS		1
1015 -	CONSTRUÇÃO DE CRECHES PROINFANCIA NA COMUNIDADE	AGUADAS CONSTRUIDAS		1
1027 -	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO COLEGIO MUNICIPAL DA SEDE - FUNDEB 40%	COLEGIO AMPLIADO E REFORMADO		1
1059 -	INFORMATIZAÇÃO DE TODAS AS ESCOLAS	ESCOLAS MUNICIPAIS INFORMATIZADAS		1
1061 -	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA			
1062 -	REQUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO QUALIFICADOS		1
1063 -	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS NAS ESCOLAS	QUADRAS ESPORTIVAS CONSTRUIDAS		1
1064 -	IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO DE CIÊNCIA	LABORATORIO DE CIENCIA IMPLANTADO		1
1065 -	READEQUAÇÃO DE SALAS DE AULA PARA ALUNOS ESPECIAIS	SALAS DE AULA READEQUADAS		1
1066 -	REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES	UNIDADES ESCOLARES REEQUIPADAS		1
1067 -	CONSTRUÇÃO DE MUROS NAS ESCOLAS	MUROS DAS ESCOLAS CONSTRUIDOS		1
1093 -	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES	ÔNIBUS ESCOLAR ADQUIRIDOS		1
1099 -	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PREDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONSTRUIDO		1
2006 -	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FUNDEB - 40%	AÇÕES EXECUTADAS		1
2006 -	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FUNDEB - 40%	CONTROLE INTERNO GERIDO		1
2011 -	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL	PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO QUALIFICADOS		1
2012 -	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO ENS. FUNDAMENTAL	AÇÕES E APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL MANTIDAS		1
2013 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROG.NACIONAL DE ALIM.ESCOLAR-PNAE	AÇÕES GERENCIADAS		1
2013 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROG.NACIONAL DE ALIM.ESCOLAR-PNAE	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR GERIDO		1
2014 -	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ESCOLA	AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA ESCOLA MANTIDAS		1
2014 -	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ESCOLA	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR GERIDO		1
2015 -	APOIO AS AÇÕES DO PROG.EDUC.JOVENS E ADULTOS - PEJA	AÇÕES EXECUTADAS		1
2016 -	APOIO AS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER	AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA ESCOLA MANTIDAS		1

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLANDIA

CENTRO

CENTRO

CATOLANDIA - BA

CNPJ: 13654447000126

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021
PRIORIDADES E METAS

Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta
PROGRAMA: 3 - EDUCAÇÃO COMPROMISSO DE TODOS				
AÇÕES				
2016 -	APOIO AS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER	AÇÕES DO PROGRAMA JOVENS E ADULTOS APOIADA S		1
2023 -	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	AÇÕES EXECUTADAS		1
2032 -	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	AÇÕES EXECUTADAS		1
2033 -	GESTÃO DO PROG. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	AÇÕES EXECUTADAS		1
2034 -	DESENV. DAS AÇÕES DA SEC. DE EDUCAÇÃO - OUTROS RECURSOS VINCULADOS	AÇÕES EXECUTADAS		1
2035 -	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FUNDEB - 60%	AÇÕES EXECUTADAS		1
2035 -	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FUNDEB - 60%	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA APOIADO		1
2065 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIM. ESCOLAR - PNAC	AÇÕES EXECUTADAS		1
2071 -	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHE	CRECHES CONSTRUÍDAS/AMPLIADAS E REFORMADAS		1
2087 -	GESTÃO DAS AÇÕES DE ENSINO MÉDIO	AÇÕES EXECUTADAS		1
2088 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PNAE	AÇÕES EXECUTADAS		1
7000 -	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES			
7002 -	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES			
7003 -	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	QUADRAS POLIESPORTIVAS CONSTRUÍDAS		1
8001 -	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AOS ESTUDANTES	AÇÕES GERENCIADAS		1

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLANDIA

CENTRO

CENTRO

CATOLANDIA - BA

CNPJ: 13654447000126

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021
PRIORIDADES E METAS

Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta
PROGRAMA: 7 - VALORIZANDO A VIDA				
AÇÕES				
1018 -	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE	AÇÕES EXECUTADAS		1
1018 -	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE	PONTES CONSTRUIDAS		1
1030 -	IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS	MELHORIAS HABITACIONAIS IMPLEMENTADAS		1
1031 -	IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS RURAIS	MELHORIAS HABITACIONAIS IMPLEMENTADAS		10
1033 -	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E AMBULÂNCIA	VEÍCULOS E AMBULÂNCIAS ADQUIRIDOS		1
1035 -	IMPLANTAÇÃO DE HORTAS COMUNITARIAS	HORTAS COMUNITARIAS IMPLANTADAS		1
1095 -	REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE	UNIDADES DE SAÚDE REEQUIPADAS		1
1096 -	CONSTRUÇÃO DE UM HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - UPP	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE CONSTRUIDO		1
1097 -	AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE MOVEL DE SAÚDE	UNIDADE MOVEL ADQUIRIDA		1
2007 -	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	AÇÕES DESENVOLVIDAS		1
2007 -	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	AÇÕES EXECUTADAS		1
2019 -	DESENV. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	AÇÕES DO FUNDO DE SAÚDE DESENVOLVIDAS		1
2019 -	DESENV. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ENSINO SUPERIOR APOIADO		1
2020 -	GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - FMS	AÇÕES DA VISA EXECUTADAS		1
2020 -	GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - FMS	AÇÕES EXECUTADAS		1
2021 -	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - FMS	Ações executadas		1
2021 -	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - FMS	AÇÕES EXECUTADAS		1
2031 -	GESTÃO E AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO À POPULAÇÃO	AÇÕES EXECUTADAS		1
2037 -	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	SERVIDORES TREINADOS E CAPACITADOS		1
2063 -	DESENV. DAS AÇÕES DO FUNDO DE ASSIST.SOCIAL - REF. VINCULADOS	AÇÕES EXECUTADAS	Unidade	1
2074 -	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE TFD			
2077 -	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SIS/AN			
2092 -	PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD	PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD MANTIDO		1
2095 -	GESTÃO DAS AÇÕES DA FARMÁCIA BÁSICA - F M S	AÇÕES EXECUTADAS		1
7004 -	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE POSTO SAÚDE	UNIDADE DE PSF CONSTRUIDO	Unidade	1
7005 -	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SAMU	MUROS DA UNIDADES E SAUDE CONSTRUIDOS		1
7009 -	CONSTRUÇÃO DE UBS/ASSENTAMENTO DE PORÇÕES	PREDIO DA FARMÁCIA BASICA CONSTRUIDO		1

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLANDIA

CENTRO

CENTRO

CATOLANDIA - BA

CNPJ: 13654447000126

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021

PRIORIDADES E METAS

Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta
PROGRAMA: 7 - VALORIZANDO A VIDA				
AÇÕES				
7010 -	CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE NA COMUNIDADE ASSENTAMENTO	UNIDADES SANITARIAS E FOSSAS SEPTICAS CONSTRUIDAS		1
7010 -	CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE NA COMUNIDADE ASSENTAMENTO	UNIDADES SANITÁRIAS E FOSSAS SÉPTICAS CONSTRUIDAS		1

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLANDIA

CENTRO

CENTRO

CATOLANDIA - BA

CNP.J: 13654447000126

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021
PRIORIDADES E METAS

Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta
PROGRAMA: 9 - CUIDANDO DO POVO				
AÇÕES				
1013 -	CONSTRUÇÃO DO MURO DO CRAS	AÇÕES EXECUTADAS		1
1050 -	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA 3ª IDADE	PRAÇA DA 3ª IDADE CONSTRUÍDA		1
1070 -	REESTRUTURAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS PARA 3ª IDADE	PRAÇAS E JARDINS DA 3ª IDADE REESTRUTURADAS		1
1071 -	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CRAS	PRÉDIO DO CRAS CONSTRUÍDO		1
1071 -	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CRAS	PRÉDIO DO CRAS CONSTRUÍDO		1
1072 -	AQUISIÇÃO DE VEICULO	VEICULO ADQUIRIDO		1
1073 -	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PRÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CONSTRUÍDO		1
1074 -	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA AO IDOSO	PRÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CONSTRUÍDO		1
2024 -	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANTIDAS		1
2024 -	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PEQUENOS PRODUTORES APOIADOS E INCENTIVADOS		1
2025 -	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERIDAS		1
2025 -	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA INCENTIVADO		1
2026 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	AÇÕES DO FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL GERIDAS		1
2026 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	AÇÕES EXECUTADAS		1
2027 -	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO IDOSOS	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO DESENVOLVIDAS		1
2027 -	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO IDOSOS	AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA DESENVOLVIDAS		1
2030 -	TRANSFERÊNCIA AO CONSÓRCIO – CISUMOB	AÇÕES EXECUTADAS		1
2038 -	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-CRIANÇA FELIZ	AÇÕES DO FUNDO DE SAÚDE DESENVOLVIDAS		1
2039 -	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ÍNDICE DA GESTÃO DO SUAS-IGD	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO DESENVOLVIDAS		1
2040 -	DESENV. DAS AÇÕES ÍNDICE DE GESTÃO DECENT.PORG.BOLSA FAMILIA-IGD-PBF	AÇÕES EXECUTADAS		1
2041 -	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PBC ESCOLA	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANTIDAS		1
2042 -	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERIDAS		1
2043 -	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	AÇÕES DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		1

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLANDIA

CENTRO

CENTRO

CATOLANDIA - BA

CNP.J: 13654447000126

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021
PRIORIDADES E METAS

Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta
PROGRAMA: 9 - CUIDANDO DO POVO				
AÇÕES				
2044 -	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	AÇÕES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA DESENVOLVIDAS		1
2045 -	DESENV.DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	AÇÕES DO FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL GERIDAS		1
2046 -	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR			
2094 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSÓRCIO PÚB.INTERF.DE SAUDE DO OESTE-POLICLINICA			

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLANDIA

CENTRO

CENTRO

CATOLANDIA - BA

CNPJ: 13654447000126

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021
PRIORIDADES E METAS

Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta
PROGRAMA: 10 - POR UM MUNICÍPIO MELHOR				
AÇÕES				
999 -	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	AÇÕES DESENVOLVIDAS		1
1003 -	REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REEQUIPADA		1
1010 -	PERFURAÇÃO/INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIAIS	QUADRAS POLIESPORTIVAS CONSTRUÍDAS		1
1012 -	AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	AÇÕES EXECUTADAS		1
1028 -	IMPLANTAÇÃO DE VIVEIROS DE MUDAS	VIVEIROS DE MUDAS IMPLANTADOS		1
1076 -	AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA OBRAS PÚBLICAS	TERRENOS ADQUIRIDOS		1
2002 -	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO DESENVOLVIDAS		1
2002 -	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	AÇUDE DOS ESCRAVOS REVITALIZADO E URBANIZADO		1
2003 -	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	AÇÕES DESENVOLVIDAS		1
2003 -	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO DESENVOLVIDAS		1
2009 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO	AÇÕES DESENVOLVIDAS		1
2009 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO	CONTROLE INTERNO GERIDO		1
2010 -	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES P/ AUMENTO DAS RECEITAS	AÇÕES DESENVOLVIDAS		1
2028 -	GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA	AÇÕES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA DESENVOLVIDAS		1
2028 -	GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA	AÇÕES DA VISA EXECUTADAS		1
2036 -	PROGRAMAÇÃO DE AÇÕES PARA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	AÇÕES DE ABATECIMENTO D'AGUA DESENVOLVIDAS		1
2036 -	PROGRAMAÇÃO DE AÇÕES PARA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	AÇÕES DESENVOLVIDAS		1
2070 -	APOIO E INCENTIVO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS	PEQUENOS PRODUTORES APOIADOS E INCENTIVADOS		1
8000 -	TRANSFERÊNCIA AO CONSÓRCIO CONSÍD/UMOB	SERVIDORES TREINADOS E CAPACITADOS		1
8888 -	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	AÇÕES DESENVOLVIDAS		1
PROGRAMA: 11 - PROMOVENDO UMA VIDA MELHOR				
AÇÕES				
1036 -	REQUALIFICAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS	PRODUTORES RURAIS REQUALIFICADOS		1
1088 -	APOIO TÉCNICO AS ASSOCIAÇÕES E COMUNIDADES RURAIS	ASSOCIAÇÕES E COMUNIDADES RURAIS APOIADAS		1
1089 -	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR	PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR IMPLANTADO		1
2081 -	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS E SEMENTES	MUDAS E SEMENTES DISTRIBUIDAS		1

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLANDIA

CENTRO

CENTRO

CATOLANDIA - BA

CNPJ: 13654447000126

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021
PRIORIDADES E METAS

Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta
PROGRAMA: 12 - VALORIZANDO A DIGNIDADE HUMANA				
AÇÕES				
1005 -	CONSTITUIÇÃO/MELHORIAS EM UNIDADES ESCOLARES - FUNOEB	UNIDADES ESCOLARES FUNDEB CONSTRUÍDAS E AMPLIADAS		1
1008 -	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	BIBLIOTECA PÚBLICA CONSTRUÍDA		1
1024 -	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO ESPORTIVO	GINÁSIO DE ESPORTES CONSTRUÍDO		1
1025 -	CONSTRUÇÃO DE PARQUES - UNIDADES DE JOGOS	AÇÕES EXECUTADAS		1
1098 -	APOIO A FESTAS CULTURAIS E RELIGIOSAS	FESTAS POPULARES, RELIGIOSAS E CULTURAIS APOIADAS		1
1100 -	INFORMATIZAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA INFORMATIZADA		1
1101 -	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	VEÍCULO ADQUIRIDO		1
1102 -	INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR	ESPORTE AMADOR INCENTIVADO		1
1116 -	CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL	ESTÁDIO MUNICIPAL CONSTRUÍDO		1
2005 -	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	AÇÕES DESENVOLVIDAS		1
2005 -	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA INCENTIVADO		1
2017 -	APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS, TRADICIONAIS E RELIGIOSAS	AÇÕES DO PROGRAMA JOVENS E ADULTOS APOIADOS		1
2017 -	APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS, TRADICIONAIS E RELIGIOSAS	AÇÕES EXECUTADAS		1
2062 -	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	AÇÕES EXECUTADAS		1

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLANDIA

CENTRO

CENTRO

CATOLANDIA - BA

CNPJ: 13654447000126

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021
PRIORIDADES E METAS

Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta
PROGRAMA: 13 - CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE				
AÇÕES				
1001	IMPLANTAÇÃO DE UM RESFRIADOR, UM BANCO DE SEMEM NA SEDE	AÇÕES EXECUTADAS		1
1001	IMPLANTAÇÃO DE UM RESFRIADOR, UM BANCO DE SEMEM NA SEDE	UNIDADE DE PSF CONSTRUÍDO		1
1068	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	VEICULOS ADQUIRIDOS		1
1069	REVITALIZAÇÃO DOS RIACHOS E RIOS	RIOS E RIACHOS REVITALIZADOS		1
2028	GESTÃO DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE	AÇÕES EXECUTADAS		1
2029	GESTÃO DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE	MANUTENÇÃO		1
2100	REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA LAGOA/AÇUDE DOS ESCRAVOS	AÇUDE DOS ESCRAVOS REVITALIZADO E URBANIZADO		1
2103	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	AÇÕES DE ABATECIMENTO D'ÁGUA DESENVOLVIDAS		1
2103	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	AÇÕES DE ABATECIMENTO D'ÁGUA DESENVOLVIDAS		1
PROGRAMA: 14 - ZELANDO O BEM PÚBLICO				
AÇÕES				
1002	CONSTRUÇÃO/REFORMA DE PRAÇAS/JARDINS	AGUADAS CONSTRUÍDAS		1
1009	DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS E PRAÇAS	CRECHES CONSTRUÍDAS/AMPLIADAS E REFORMADAS		1
1009	DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS E PRAÇAS	TERMINAL RODOVIÁRIO CONSTRUÍDO		1
1014	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA IGREJA SANTA QUIITÉRIA POVL LAGOA DO ODILON	AÇÕES EXECUTADAS		1
1022	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	VEICULOS ADQUIRIDOS		1
1023	AQUISIÇÃO DE VEICULOS/MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	AÇÕES EXECUTADAS		1
1078	AQUISIÇÃO DE VEICULOS/MAQUINAS	VEICULOS/MAQUINAS ADQUIRIDOS		1
7006	CONSTRUÇÃO DE UMA MINI FÁBRICA DE PAVIMENTAÇÃO	AÇÕES EXECUTADAS		1
7007	AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS			
8002	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	VEICULOS E MOTOS ADQUIRIDOS		1

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLANDIA

CENTRO

CENTRO

CATOLANDIA - BA

CNPJ: 13654447000126

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021
PRIORIDADES E METAS

Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta
PROGRAMA: 15 - PROMOVENDO QUALIDADE DE VIDA				
AÇÕES				
1011 -	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	AÇÕES CONCLUÍDAS		1
1016 -	CONSTRUÇÃO DE DUAS PONTES NO POV. DE BARRIGUDA	TERMINAL RODOVIÁRIO CONSTRUÍDO		1
1017 -	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO POV.DO PORÇÃO	AÇÕES EXECUTADAS		1
1019 -	REFORMA DO BUEIRO NA SEDE	AÇÕES EXECUTADAS		1
1020 -	REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL	AÇÕES EXECUTADAS		1
1026 -	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	CASAS POPULARES CONSTRUÍDAS		10
1057 -	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO POVOADO DE MONZODO (CONDER_			
1058 -	ABERTURA E URBANIZAÇÃO DE LOTEAMENTO	AÇÕES EXECUTADAS		1
1075 -	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO	TERMINAL RODOVIÁRIO CONSTRUÍDO		1
1077 -	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PISTA DE POUSO DE AERONAVES	PISTA DE POUSO CONSTRUÍDA		1
1079 -	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS	RUAS PAVIMENTADAS COM ASFALTO		1
1080 -	PERFURAÇÃO/INSTALAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POCOS ARTESIANOS	POCOS PERFURADOS INSTALADOS E RECUPERADOS		1
1081 -	CONSTRUÇÃO DE PONTES	PONTES CONSTRUÍDAS		1
1082 -	CONSTRUÇÃO DE AGUADAS E BARRAGENS	AGUADAS E BARRAGENS CONSTRUÍDAS		1
1083 -	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	ESTRADAS VICINAIS RECUPERADAS		1
1084 -	CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS DOMICILIARES	CISTERNAS DOMICILIARES CONSTRUÍDAS		1
1085 -	CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE ARCEIRA	MERCADO MUNICIPAL DE APOEIRO CONSTRUÍDO		1
1086 -	CONSTRUÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	GARAGEM MUNICIPAL CONSTRUÍDA		1
2004 -	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	AÇÕES EXECUTADAS		1
2004 -	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	PREDIOS PÚBLICOS REFORMADO E AMPLIADO		1
2018 -	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA	AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA DESENVOLVIDAS		1
2022 -	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE COMBATE AS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS - FM	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA APOIADO		1
				S
2068 -	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ENSINO SUPERIOR APOIADO		1
2069 -	CONSTRUÇÃO DE PONTES	PONTES CONSTRUÍDAS		1
2073 -	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS	PREDIOS PÚBLICOS REFORMADO E AMPLIADO		1
2086 -	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS			
2089 -	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	PROGRAMA FIES ATENDIDO		1

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLANDIA

CENTRO

CENTRO

CATOLANDIA - BA

CNPJ: 13654447000126

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021
PRIORIDADES E METAS

Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta
PROGRAMA: 15 - PROMOVENDO QUALIDADE DE VIDA				
AÇÕES				
2093	MANUTENÇÃO DO FIES	PROGRAMA FIES ATENDIDO		1
7001	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE	ATERRO SANTINÁRIO IMPLANTADO		1
7008	PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	AÇÕES EXECUTADAS		1
7011	PAV. ASFÁLTICA NAS COMUNIDADES BARRIGUDA, TAMANDUÁ E LAGOINHA	AÇÕES CONCLUÍDAS		1

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLANDIA

CENTRO
CENTRO
CATOLANDIA - BA
CNPJ: 13654447000126

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021
Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 1 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		
AÇÕES		
2001 -	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO Formular e apreciar proposições legislativas, exercer a função fiscalizadora do Poder Executivo, zelando pela probidade na administração, transparência e divulgação de informações de interesse público, dos recursos do município e demais funções.	AÇÕES DESENVOLVIDAS
2001 -	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO Formular e apreciar proposições legislativas, exercer a função fiscalizadora do Poder Executivo, zelando pela probidade na administração, transparência e divulgação de informações de interesse público, dos recursos do município e demais funções.	SERVIDORES TREINADOS E CAPACITADOS
PROGRAMA: 3 - EDUCAÇÃO COMPROMISSO DE TODOS		
AÇÕES		
1004 -	CONST/AMPLIAÇÃO/REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES Ampliação do ensino infantil, universalização do ensino fundamental e valorização do magistério. Educação para jovens e adultos com interrupção do ensino fundamental e fiscalização e concessão de bolsa familiar para erradicar o trabalho infantil.	UNIDADES ESCOLARES CONST. AMPLIA
1006 -	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NO DISTRITO DE AROEIRAS. Ampliação do ensino infantil, universalização do ensino fundamental e valorização do magistério. Educação para jovens e adultos com interrupção do ensino fundamental e fiscalização e concessão de bolsa familiar para erradicar o trabalho infantil.	ESCOLA CONSTRUÍDA
1007 -	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A SECRETARIA Ampliação do ensino infantil, universalização do ensino fundamental e valorização do magistério. Educação para jovens e adultos com interrupção do ensino fundamental e fiscalização e concessão de bolsa familiar para erradicar o trabalho infantil.	VEÍCULOS ADQUIRIDOS
1015 -	CONSTRUÇÃO DE CRECHES PROINFANCIA NA COMUNIDADE Ampliação do ensino infantil, universalização do ensino fundamental e valorização do magistério. Educação para jovens e adultos com interrupção do ensino fundamental e fiscalização e concessão de bolsa familiar para erradicar o trabalho infantil.	AGLIADAS CONSTRUÍDAS
1027 -	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO COLEGIO MUNICIPAL DA SEDE - FUNDEB 40% Ampliação do ensino infantil, universalização do ensino fundamental e valorização do magistério. Educação para jovens e adultos com interrupção do ensino fundamental e fiscalização e concessão de bolsa familiar para erradicar o trabalho infantil.	COLEGIO AMPLIADO E REFORMADO
1059 -	INFORMATIZAÇÃO DE TODAS AS ESCOLAS Ampliação do ensino infantil, universalização do ensino fundamental e valorização do magistério. Educação para jovens e adultos com interrupção do ensino fundamental e fiscalização e concessão de bolsa familiar para erradicar o trabalho infantil.	ESCOLAS MUNICIPAIS INFORMATIZADAS
1061 -	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA Adotar uma política de serviço administrativo qualificado, eficiente e eficaz. Modernizar, racionalizar e incentivar o aparelho arrecadador, promovendo a justiça fiscal e incremento das receitas próprias do município.	PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO QUALIF
1062 -	REQUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO Adotar uma política de serviço administrativo qualificado, eficiente e eficaz. Modernizar, racionalizar e incentivar o aparelho arrecadador, promovendo a justiça fiscal e incremento das receitas próprias do município.	QUADRAS ESPORTIVAS CONSTRUÍDAS
1063 -	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS NAS ESCOLAS Melhoria da qualidade de vida da população desenvolvendo ações conjuntas de infra-estrutura, saneamento, urbanismo e arborização no Município.	

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLANDIA

CENTRO

CENTRO

CATOLANDIA - BA

CNPJ: 13654447000126

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021
Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 3 - EDUCAÇÃO COMPROMISSO DE TODOS		
AÇÕES		
	Implementar ações que possibilite a criação de emprego e renda motivando a permanência no Município.	
1064 -	IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO DE CIÊNCIA	LABORATORIO DE CIENCIA IMPLANTAD
1065 -	READEQUAÇÃO DE SALAS DE AULA PARA ALUNOS ESPECIAIS	SALAS DE AULA READEQUADAS
	Ampliação do ensino infantil, universalização do ensino fundamental e valorização do magistério. Educação para jovens e adultos com interrupção do ensino fundamental e fiscalização e concessão de bolsa familiar para erradicar o trabalho infantil.	
1066 -	REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES	UNIDADES ESCOLARES REEQUIPADAS
	Ampliação do ensino infantil, universalização do ensino fundamental e valorização do magistério. Educação para jovens e adultos com interrupção do ensino fundamental e fiscalização e concessão de bolsa familiar para erradicar o trabalho infantil.	
1067 -	CONSTRUÇÃO DE MUROS NAS ESCOLAS	MUROS DAS ESCOLAS CONSTRUIDOS
	Melhoria da qualidade de vida da população desenvolvendo ações conjuntas de infra-estrutura, saneamento, urbanismo e arborização no Município. Implementar ações que possibilite a criação de emprego e renda motivando a permanência no Município.	
1093 -	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES	ÔNIBUS ESCOLAR ADQUIRIDOS
	Melhoria da qualidade de vida da população desenvolvendo ações conjuntas de infra-estrutura, saneamento, urbanismo e arborização no Município. Implementar ações que possibilite a criação de emprego e renda motivando a permanência no Município.	
1099 -	CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PREDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
	Valorização do cidadão. Melhoria da qualidade de vida por ações conjuntas visando o atendimento das necessidades de déficit de habitação, saneamento e infra-estrutura urbana e rural para famílias em situação de exclusão social.	
2006 -	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FUNDEB - 40%	AÇÕES EXECUTADAS
	Ampliação do ensino infantil, universalização do ensino fundamental e valorização do magistério. Educação para jovens e adultos com interrupção do ensino fundamental e fiscalização e concessão de bolsa familiar para erradicar o trabalho infantil.	
2006 -	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FUNDEB - 40%	CONTROLE INTERNO GERIDO
	Ampliação do ensino infantil, universalização do ensino fundamental e valorização do magistério. Educação para jovens e adultos com interrupção do ensino fundamental e fiscalização e concessão de bolsa familiar para erradicar o trabalho infantil.	
2011 -	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL	PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO QUALIF
	Ampliação do ensino infantil, universalização do ensino fundamental e valorização do magistério. Educação para jovens e adultos com interrupção do ensino fundamental e fiscalização e concessão de bolsa familiar para erradicar o trabalho infantil.	
2012 -	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO ENS. FUNDAMENTAL	AÇÕES E APOIO AO ENSINO FUNDAMEN
	Ampliação do ensino infantil, universalização do ensino fundamental e valorização do magistério. Educação para jovens e adultos com interrupção do ensino fundamental e fiscalização e concessão de bolsa familiar para erradicar o trabalho infantil.	
2013 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROG.NACIONAL DE ALIM.ESCOLAR-PNAE	AÇÕES GERENCIADAS
	Ampliação do ensino infantil, universalização do ensino fundamental e valorização do magistério. Educação para jovens e adultos com interrupção do ensino fundamental e fiscalização e concessão de bolsa familiar para erradicar o trabalho infantil.	
2013 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROG.NACIONAL DE ALIM.ESCOLAR-PNAE	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO
	Ampliação do ensino infantil, universalização do ensino fundamental e valorização do magistério. Educação para jovens e adultos com interrupção do ensino fundamental e fiscalização e concessão de bolsa familiar para erradicar o trabalho infantil.	

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLANDIA

CENTRO

CENTRO

CATOLANDIA - BA

CNPJ: 13654447000126

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021
Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 3 - EDUCAÇÃO COMPROMISSO DE TODOS		
AÇÕES		
2014 -	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ESCOLA Ampliação do ensino infantil, universalização do ensino fundamental e valorização do magistério. Educação para jovens e adultos com interrupção do ensino fundamental e fiscalização e concessão de bolsa familiar para erradicar o trabalho infantil.	AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA ESCOLA
2014 -	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ESCOLA Ampliação do ensino infantil, universalização do ensino fundamental e valorização do magistério. Educação para jovens e adultos com interrupção do ensino fundamental e fiscalização e concessão de bolsa familiar para erradicar o trabalho infantil.	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO
2015 -	APOIO AS AÇÕES DO PROG. EDUC. JOVENS E ADULTOS - PEJA	AÇÕES EXECUTADAS
2016 -	APOIO AS ATIVIDADES DE ESPORTO E LAZER Ampliação do ensino infantil, universalização do ensino fundamental e valorização do magistério. Educação para jovens e adultos com interrupção do ensino fundamental e fiscalização e concessão de bolsa familiar para erradicar o trabalho infantil.	AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA ESCOLA
2016 -	APOIO AS ATIVIDADES DE ESPORTO E LAZER Ampliação do ensino infantil, universalização do ensino fundamental e valorização do magistério. Educação para jovens e adultos com interrupção do ensino fundamental e fiscalização e concessão de bolsa familiar para erradicar o trabalho infantil.	AÇÕES DO PROGRAMA JOVENS E ADULTOS
2023 -	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL Ampliar, melhorar e reestruturar o sistema municipal de vigilância à saúde. Implementar ações preventivas visando a eliminação de surtos epidemiológicos. Prestar assistência ao município comprovadamente carente, desenvolvendo atividades que propicie a sua valorização.	AÇÕES EXECUTADAS
2032 -	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO Ampliação do ensino infantil, universalização do ensino fundamental e valorização do magistério. Educação para jovens e adultos com interrupção do ensino fundamental e fiscalização e concessão de bolsa familiar para erradicar o trabalho infantil.	AÇÕES EXECUTADAS
2033 -	GESTÃO DO PROG. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE Ampliação do ensino infantil, universalização do ensino fundamental e valorização do magistério. Educação para jovens e adultos com interrupção do ensino fundamental e fiscalização e concessão de bolsa familiar para erradicar o trabalho infantil.	AÇÕES EXECUTADAS
2034 -	DESENV. DAS AÇÕES DA SEC. DE EDUCAÇÃO - OUTROS RECURSOS VINCULADOS Ampliação do ensino infantil, universalização do ensino fundamental e valorização do magistério. Educação para jovens e adultos com interrupção do ensino fundamental e fiscalização e concessão de bolsa familiar para erradicar o trabalho infantil.	AÇÕES EXECUTADAS
2035 -	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FUNDEB - 60% Ampliação do ensino infantil, universalização do ensino fundamental e valorização do magistério. Educação para jovens e adultos com interrupção do ensino fundamental e fiscalização e concessão de bolsa familiar para erradicar o trabalho infantil.	AÇÕES EXECUTADAS
2035 -	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FUNDEB - 60% Ampliação do ensino infantil, universalização do ensino fundamental e valorização do magistério. Educação para jovens e adultos com interrupção do ensino fundamental e fiscalização e concessão de bolsa familiar para erradicar o trabalho infantil.	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA APOIAC
2065 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIM. ESCOLAR - PNAC Ampliação do ensino infantil, universalização do ensino fundamental e valorização do magistério. Educação para jovens e adultos com interrupção do ensino fundamental e fiscalização e concessão de bolsa familiar para erradicar o trabalho infantil.	AÇÕES EXECUTADAS
2071 -	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHE	CRECHES CONSTRUÍDAS/AMPLIADAS E

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLANDIA

CENTRO

CENTRO

CATOLANDIA - BA

CNPJ: 13654447000126

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021
Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 3 - EDUCAÇÃO COMPROMISSO DE TODOS		
AÇÕES		
	Ampliação do ensino infantil, universalização do ensino fundamental e valorização do magistério. Educação para jovens e adultos com interrupção do ensino fundamental e concessão de bolsa familiar para erradicar o trabalho infantil.	AÇÕES EXECUTADAS
2087 -	GESTÃO DAS AÇÕES DE ENSINO MÉDIO Ampliação do ensino infantil, universalização do ensino fundamental e valorização do magistério. Educação para jovens e adultos com interrupção do ensino fundamental e concessão de bolsa familiar para erradicar o trabalho infantil.	AÇÕES EXECUTADAS
2088 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PNAT Valorização do cidadão. Melhoria da qualidade de vida por ações conjuntas visando o atendimento das necessidades de déficit de habitação, saneamento e infra-estrutura urbana e rural para famílias em situação de exclusão social.	
7000 -	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES Ampliação do ensino infantil, universalização do ensino fundamental e valorização do magistério. Educação para jovens e adultos com interrupção do ensino fundamental e concessão de bolsa familiar para erradicar o trabalho infantil.	
7002 -	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES Ampliação do ensino infantil, universalização do ensino fundamental e valorização do magistério. Educação para jovens e adultos com interrupção do ensino fundamental e concessão de bolsa familiar para erradicar o trabalho infantil.	
7003 -	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS Melhoria da qualidade de vida da população desenvolvendo ações conjuntas de infra-estrutura, saneamento, urbanismo e arborização no Município. Implementar ações que possibilite a criação de emprego e renda motivando a permanência no Município.	QUADRAS POLIESPORTIVAS CONSTRUI
8001 -	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AOS ESTUDANTES Ampliação do ensino infantil, universalização do ensino fundamental e valorização do magistério. Educação para jovens e adultos com interrupção do ensino fundamental e concessão de bolsa familiar para erradicar o trabalho infantil.	AÇÕES GERENCIADAS
PROGRAMA: 7 - VALORIZANDO A VIDA		
AÇÕES		
1018 -	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE Facilitar o acesso da população aos serviços básicos e ambulatoriais de assistência médica - hospitalar. Promover ações de vigilância à saúde e qualidade dos alimentos e implementar ações preventivas e curativas visando eliminar surtos epidemiológicos	AÇÕES EXECUTADAS
1018 -	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE Facilitar o acesso da população aos serviços básicos e ambulatoriais de assistência médica - hospitalar. Promover ações de vigilância à saúde e qualidade dos alimentos e implementar ações preventivas e curativas visando eliminar surtos epidemiológicos	PONTES CONSTRUIDAS
1030 -	IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS Melhoria da qualidade de vida da população desenvolvendo ações conjuntas de infra-estrutura, saneamento, urbanismo e arborização no Município. Implementar ações que possibilite a criação de emprego e renda motivando a permanência no Município.	MELHORIAS HABITACIONAIS IMPLEMENT
1031 -	IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS RURAIS Melhoria da qualidade de vida da população desenvolvendo ações conjuntas de infra-estrutura, saneamento, urbanismo e arborização no Município. Implementar ações que possibilite a criação de emprego e renda motivando a permanência no Município.	MELHORIAS HABITACIONAIS IMPLEMENT
		VEÍCULOS E AMBULÂNCIAS ADQUIRIDOS

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLANDIA

CENTRO

CENTRO

CATOLANDIA - BA

CNPJ: 13654447000126

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021
Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 7 - VALORIZANDO A VIDA		
AÇÕES		
1033 -	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E AMBULÂNCIA Facilitar o acesso da população aos serviços básicos e ambulatoriais de assistência médica - hospitalar. Promover ações de vigilância à saúde e qualidade dos alimentos e implementar ações preventivas e curativas visando eliminar surtos epidemiológicos	HORTAS COMUNITARIAS IMPLANTADAS
1035 -	IMPLANTACÃO DE HORTAS COMUNITARIAS Adotar uma política de serviço administrativo qualificado, eficiente e eficaz. Modernizar, racionalizar e incentivar o aparelho arrecadador, promovendo a justiça fiscal e incremento das receitas próprias do município.	UNIDADES DE SAÚDE REEQUIPADAS
1095 -	REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE Ampliar, melhorar e reestruturar o sistema municipal de vigilância à saúde. Implementar ações preventivas visando a eliminação de surtos epidemiológicos. Prestar assistência ao município comprovadamente carente, desenvolvendo atividades que propicie a sua valorização.	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE CONSTRUI
1096 -	CONSTRUÇÃO DE UM HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - UPP Ampliar, melhorar e reestruturar o sistema municipal de vigilância à saúde. Implementar ações preventivas visando a eliminação de surtos epidemiológicos. Prestar assistência ao município comprovadamente carente, desenvolvendo atividades que propicie a sua valorização.	UNIDADE MOVEL ADQUIRIDA
1097 -	AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE MOVEL DE SAÚDE Ampliar, melhorar e reestruturar o sistema municipal de vigilância à saúde. Implementar ações preventivas visando a eliminação de surtos epidemiológicos. Prestar assistência ao município comprovadamente carente, desenvolvendo atividades que propicie a sua valorização.	AÇÕES DESENVOLVIDAS
2007 -	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE Facilitar o acesso da população aos serviços básicos e ambulatoriais de assistência médica - hospitalar. Promover ações de vigilância à saúde e qualidade dos alimentos e implementar ações preventivas e curativas visando eliminar surtos epidemiológicos	AÇÕES EXECUTADAS
2007 -	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE Facilitar o acesso da população aos serviços básicos e ambulatoriais de assistência médica - hospitalar. Promover ações de vigilância à saúde e qualidade dos alimentos e implementar ações preventivas e curativas visando eliminar surtos epidemiológicos	AÇÕES DO FUNDO DE SAÚDE DESENV
2019 -	DESENV. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Facilitar o acesso da população aos serviços básicos e ambulatoriais de assistência médica - hospitalar. Promover ações de vigilância à saúde e qualidade dos alimentos e implementar ações preventivas e curativas visando eliminar surtos epidemiológicos	ENSINO SUPERIOR APOIADO
2019 -	DESENV. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Facilitar o acesso da população aos serviços básicos e ambulatoriais de assistência médica - hospitalar. Promover ações de vigilância à saúde e qualidade dos alimentos e implementar ações preventivas e curativas visando eliminar surtos epidemiológicos	AÇÕES DA VISA EXECUTADAS
2020 -	GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - FMS Facilitar o acesso da população aos serviços básicos e ambulatoriais de assistência médica - hospitalar. Promover ações de vigilância à saúde e qualidade dos alimentos e implementar ações preventivas e curativas visando eliminar surtos epidemiológicos	AÇÕES EXECUTADAS
2020 -	GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - FMS Facilitar o acesso da população aos serviços básicos e ambulatoriais de assistência médica - hospitalar. Promover ações de vigilância à saúde e qualidade dos alimentos e implementar ações preventivas e curativas visando eliminar surtos epidemiológicos	Ações executadas
2021 -	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - FMS Facilitar o acesso da população aos serviços básicos e ambulatoriais de assistência médica - hospitalar. Promover ações de vigilância à saúde e	

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLANDIA

CENTRO

CENTRO

CATOLANDIA - BA

CNPJ: 13654447000126

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021
Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 7 - VALORIZANDO A VIDA		
AÇÕES		
	qualidade dos alimentos e implementar ações preventivas e curativas visando eliminar surtos epidemiológicos	
2031 -	GESTÃO E AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO À POPULAÇÃO Facilitar o acesso da população aos serviços básicos e ambulatoriais de assistência médica - hospitalar. Promover ações de vigilância à saúde e qualidade dos alimentos e implementar ações preventivas e curativas visando eliminar surtos epidemiológicos	AÇÕES EXECUTADAS
2037 -	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES Facilitar o acesso da população aos serviços básicos e ambulatoriais de assistência médica - hospitalar. Promover ações de vigilância à saúde e qualidade dos alimentos e implementar ações preventivas e curativas visando eliminar surtos epidemiológicos	SERVIDORES TREINADOS E CAPACITADI
2063 -	DESENV. DAS AÇÕES DO FUNDO DE ASSIST.SOCIAL - REF. VINCULADOS Melhoria da qualidade de vida da população desenvolvendo ações conjuntas de infra-estrutura, saneamento, urbanismo e arborização no Município. Implementar ações que possibilite a criação de emprego e renda motivando a permanência no Município.	AÇÕES EXECUTADAS
2074 -	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE TFD Facilitar o acesso da população aos serviços básicos e ambulatoriais de assistência médica - hospitalar. Promover ações de vigilância à saúde e qualidade dos alimentos e implementar ações preventivas e curativas visando eliminar surtos epidemiológicos	AÇÕES EXECUTADAS
2077 -	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SISVAN Ampliar, melhorar e reestruturar o sistema municipal de vigilância à saúde. Implementar ações preventivas visando a eliminação de surtos epidemiológicos. Prestar assistência ao municípe comprovadamente carente, desenvolvendo atividades que propicie a sua valorização.	AÇÕES EXECUTADAS
2092 -	PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD Ampliar, melhorar e reestruturar o sistema municipal de vigilância à saúde. Implementar ações preventivas visando a eliminação de surtos epidemiológicos. Prestar assistência ao municípe comprovadamente carente, desenvolvendo atividades que propicie a sua valorização.	PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO
2095 -	GESTÃO DAS AÇÕES DA FARMÁCIA BÁSICA - F M S Facilitar o acesso da população aos serviços básicos e ambulatoriais de assistência médica - hospitalar. Promover ações de vigilância à saúde e qualidade dos alimentos e implementar ações preventivas e curativas visando eliminar surtos epidemiológicos	AÇÕES EXECUTADAS
7004 -	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE POSTO SAÚDE Ampliar, melhorar e reestruturar o sistema municipal de vigilância à saúde. Implementar ações preventivas visando a eliminação de surtos epidemiológicos. Prestar assistência ao municípe comprovadamente carente, desenvolvendo atividades que propicie a sua valorização.	UNIDADE DE PSF CONSTRUIDO
7005 -	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SAMU Ampliar, melhorar e reestruturar o sistema municipal de vigilância à saúde. Implementar ações preventivas visando a eliminação de surtos epidemiológicos. Prestar assistência ao municípe comprovadamente carente, desenvolvendo atividades que propicie a sua valorização.	MUROS DA UNIDADES E SAUDE CONSTRI
7009 -	CONSTRUÇÃO DE UBS/ASSENTAMENTO DE PORÇÕES Ampliar, melhorar e reestruturar o sistema municipal de vigilância à saúde. Implementar ações preventivas visando a eliminação de surtos epidemiológicos. Prestar assistência ao municípe comprovadamente carente, desenvolvendo atividades que propicie a sua valorização.	PREDIO DA FARMACIA BASICA CONSTRI
7010 -	CONSTRUÇÃO DE UIM POSTO DE SAÚDE NA COMUNIDADE ASSENTAMENTO Melhoria da qualidade de vida da população desenvolvendo ações conjuntas de infra-estrutura, saneamento, urbanismo e arborização no Município. Implementar ações que possibilite a criação de emprego e renda motivando a permanência no Município.	UNIDADES SANITARIAS E FOSSAS SEPT
7010 -	CONSTRUÇÃO DE UIM POSTO DE SAÚDE NA COMUNIDADE ASSENTAMENTO	UNIDADES SANITÁRIAS E FOSSAS SEPT

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLANDIA

CENTRO
CENTRO
CATOLANDIA - BA
CNPJ: 13654447000126

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021
Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 7 - VALORIZANDO A VIDA		
AÇÕES		
Melhoria da qualidade de vida da população desenvolvendo ações conjuntas de infra-estrutura, saneamento, urbanismo e arborização no Município. Implementar ações que possibilite a criação de emprego e renda motivando a permanência no Município.		
PROGRAMA: 9 - CUIDANDO DO POVO		
AÇÕES		
1013 -	CONSTRUÇÃO DO MURO DO CRAS Valorização do cidadão. Melhoria da qualidade de vida por ações conjuntas visando o atendimento das necessidades de déficit de habitação, saneamento e infra-estrutura urbana e rural para famílias em situação de exclusão social.	AÇÕES EXECUTADAS
1050 -	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA 3ª IDADE Valorização do cidadão. Melhoria da qualidade de vida por ações conjuntas visando o atendimento das necessidades de déficit de habitação, saneamento e infra-estrutura urbana e rural para famílias em situação de exclusão social.	PRAÇA DA 3ª IDADE CONSTRUÍDA
1070 -	REESTRUTURAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS PARA 3ª IDADE Melhoria da qualidade de vida da população desenvolvendo ações conjuntas de infra-estrutura, saneamento, urbanismo e arborização no Município. Implementar ações que possibilite a criação de emprego e renda motivando a permanência no Município.	PRAÇAS E JARDINS DA 3ª IDADE REESTRUTURADAS
1071 -	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CRAS Adotar uma política de serviço administrativo qualificado, eficiente e eficaz. Modernizar, racionalizar e incentivar o aparelho arrecadador, promovendo a justiça fiscal e incremento das receitas próprias do município.	PRÉDIO DO CRAS CONSTRUÍDO
1071 -	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CRAS Adotar uma política de serviço administrativo qualificado, eficiente e eficaz. Modernizar, racionalizar e incentivar o aparelho arrecadador, promovendo a justiça fiscal e incremento das receitas próprias do município.	PRÉDIO DO CRAS CONSTRUÍDO
1072 -	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO Adotar uma política de serviço administrativo qualificado, eficiente e eficaz. Modernizar, racionalizar e incentivar o aparelho arrecadador, promovendo a justiça fiscal e incremento das receitas próprias do município.	VEÍCULO ADQUIRIDO
1073 -	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Adotar uma política de serviço administrativo qualificado, eficiente e eficaz. Modernizar, racionalizar e incentivar o aparelho arrecadador, promovendo a justiça fiscal e incremento das receitas próprias do município.	PRÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1074 -	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA AO IDOSO Adotar uma política de serviço administrativo qualificado, eficiente e eficaz. Modernizar, racionalizar e incentivar o aparelho arrecadador, promovendo a justiça fiscal e incremento das receitas próprias do município.	PRÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2024 -	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Valorização do cidadão. Melhoria da qualidade de vida por ações conjuntas visando o atendimento das necessidades de déficit de habitação, saneamento e infra-estrutura urbana e rural para famílias em situação de exclusão social.	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANTIDAS
2024 -	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Valorização do cidadão. Melhoria da qualidade de vida por ações conjuntas visando o atendimento das necessidades de déficit de habitação, saneamento e infra-estrutura urbana e rural para famílias em situação de exclusão social.	PEQUENOS PRODUTORES APOIADOS E INCENTIVADOS
		AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLANDIA

CENTRO

CENTRO

CATOLANDIA - BA

CNP.J: 13654447000126

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021
Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 9 - CUIDANDO DO POVO		
AÇÕES		
2025 -	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Valorização do cidadão. Melhorar a qualidade de vida por ações conjuntas visando o atendimento das necessidades de déficit de habitação, saneamento e infra-estrutura urbana e rural para famílias em situação de exclusão social.	PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO
2025 -	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Valorização do cidadão. Melhorar a qualidade de vida por ações conjuntas visando o atendimento das necessidades de déficit de habitação, saneamento e infra-estrutura urbana e rural para famílias em situação de exclusão social.	AÇÕES DO FUNDO M. DE ASSIST. SOCIA
2026 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Valorização do cidadão. Melhorar a qualidade de vida por ações conjuntas visando o atendimento das necessidades de déficit de habitação, saneamento e infra-estrutura urbana e rural para famílias em situação de exclusão social.	AÇÕES EXECUTADAS
2026 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Valorização do cidadão. Melhorar a qualidade de vida por ações conjuntas visando o atendimento das necessidades de déficit de habitação, saneamento e infra-estrutura urbana e rural para famílias em situação de exclusão social.	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO DES
2027 -	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO IDOSOS Ampliar, melhorar e reestruturar o sistema municipal de vigilância à saúde. Implementar ações preventivas visando a eliminação de surtos epidemiológicos. Prestar assistência ao município comprovadamente carente, desenvolvendo atividades que propicie a sua valorização.	AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA DESENVOLV
2027 -	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO IDOSOS Ampliar, melhorar e reestruturar o sistema municipal de vigilância à saúde. Implementar ações preventivas visando a eliminação de surtos epidemiológicos. Prestar assistência ao município comprovadamente carente, desenvolvendo atividades que propicie a sua valorização.	AÇÕES EXECUTADAS
2030 -	TRANSFERÊNCIA AO CONSORCIO – CUSUMOB Facilitar o acesso da população aos serviços básicos e ambulatoriais de assistência médica - hospitalar. Promover ações de vigilância à saúde e qualidade dos alimentos e implementar ações preventivas e curativas visando eliminar surtos epidemiológicos	AÇÕES DO FUNDO DE SAÚDE DESENVOLV
2038 -	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-CRIANÇA FELIZ Valorização do cidadão. Melhorar a qualidade de vida por ações conjuntas visando o atendimento das necessidades de déficit de habitação, saneamento e infra-estrutura urbana e rural para famílias em situação de exclusão social.	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO DES
2039 -	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ÍNDICE DA GESTÃO DO SUAS-IGD Valorização do cidadão. Melhorar a qualidade de vida por ações conjuntas visando o atendimento das necessidades de déficit de habitação, saneamento e infra-estrutura urbana e rural para famílias em situação de exclusão social.	AÇÕES EXECUTADAS
2040 -	DESENV. DAS AÇÕES ÍNDICE DE GESTÃO DECENT.PORG.BOLSA.FAMÍLIA-IGD-PBF Valorização do cidadão. Melhorar a qualidade de vida por ações conjuntas visando o atendimento das necessidades de déficit de habitação, saneamento e infra-estrutura urbana e rural para famílias em situação de exclusão social.	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANTEN
2041 -	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PBC ESCOLA Valorização do cidadão. Melhorar a qualidade de vida por ações conjuntas visando o atendimento das necessidades de déficit de habitação, saneamento e infra-estrutura urbana e rural para famílias em situação de exclusão social.	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS
2042 -	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS Valorização do cidadão. Melhorar a qualidade de vida por ações conjuntas visando o atendimento das necessidades de déficit de habitação,	

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLANDIA

CENTRO
CENTRO
CATOLANDIA - BA
CNPJ: 13654447000126

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021
Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 9 - CUIDANDO DO POVO		
AÇÕES		
	saneamento e infra-estrutura urbana e rural para famílias em situação de exclusão social.	
2043 -	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Valorização do cidadão. Melhoria da qualidade de vida por ações conjuntas visando o atendimento das necessidades de déficit de habitação, saneamento e infra-estrutura urbana e rural para famílias em situação de exclusão social.	AÇÕES DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
2044 -	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Valorização do cidadão. Melhoria da qualidade de vida por ações conjuntas visando o atendimento das necessidades de déficit de habitação, saneamento e infra-estrutura urbana e rural para famílias em situação de exclusão social.	AÇÕES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
2045 -	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL Valorização do cidadão. Melhoria da qualidade de vida por ações conjuntas visando o atendimento das necessidades de déficit de habitação, saneamento e infra-estrutura urbana e rural para famílias em situação de exclusão social.	AÇÕES DO FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL
2046 -	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTORIAL Valorização do cidadão. Melhoria da qualidade de vida por ações conjuntas visando o atendimento das necessidades de déficit de habitação, saneamento e infra-estrutura urbana e rural para famílias em situação de exclusão social.	
2094 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE-POLICLÍNICA Facilitar o acesso da população aos serviços básicos e ambulatoriais de assistência médica - hospitalar. Promover ações de vigilância à saúde e qualidade dos alimentos e implementar ações preventivas e curativas visando eliminar surtos epidemiológicos	
PROGRAMA: 10 - POR UM MUNICÍPIO MELHOR		
AÇÕES		
999 -	RESERVA DE CONTINGÊNCIA Adotar uma política de serviço administrativo qualificado, eficiente e eficaz. Modernizar, racionalizar e incentivar o aparelho arrecadador, promovendo a justiça fiscal e incremento das receitas próprias do município.	AÇÕES DESENVOLVIDAS
1003 -	REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Adotar uma política de serviço administrativo qualificado, eficiente e eficaz. Modernizar, racionalizar e incentivar o aparelho arrecadador, promovendo a justiça fiscal e incremento das receitas próprias do município.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REEQ
1010 -	PERFURAÇÃO/INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS Melhoria da qualidade de vida da população desenvolvendo ações conjuntas de infra-estrutura, saneamento, urbanismo e arborização no Município. Implementar ações que possibilite a criação de emprego e renda motivando a permanência no Município.	QUADRAS POLIESPORTIVAS CONSTRUI
1012 -	AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA Melhoria da qualidade de vida da população desenvolvendo ações conjuntas de infra-estrutura, saneamento, urbanismo e arborização no Município. Implementar ações que possibilite a criação de emprego e renda motivando a permanência no Município.	AÇÕES EXECUTADAS
1028 -	IMPLANTAÇÃO DE VIVEIROS DE MUDAS Adotar uma política de serviço administrativo qualificado, eficiente e eficaz. Modernizar, racionalizar e incentivar o aparelho arrecadador, promovendo a justiça fiscal e incremento das receitas próprias do município.	VIVEIROS DE MUDAS IMPLANTADOS
1076 -	AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA OBRAS PÚBLICAS	TERRENOS ADQUIRIDOS

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLANDIA

CENTRO

CENTRO

CATOLANDIA - BA

CNPJ: 13654447000126

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021
Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 10 - POR UM MUNICÍPIO MELHOR		
AÇÕES		
	Adotar uma política de serviço administrativo qualificado, eficiente e eficaz. Modernizar, racionalizar e incentivar o aparelho arrecadador, promovendo a justiça fiscal e incremento das receitas próprias do município.	
2002 -	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO DES
	Adotar uma política de serviço administrativo qualificado, eficiente e eficaz. Modernizar, racionalizar e incentivar o aparelho arrecadador, promovendo a justiça fiscal e incremento das receitas próprias do município.	
2002 -	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	AÇUDE DOS ESCRAVOS REVITALIZADO
	Adotar uma política de serviço administrativo qualificado, eficiente e eficaz. Modernizar, racionalizar e incentivar o aparelho arrecadador, promovendo a justiça fiscal e incremento das receitas próprias do município.	
2003 -	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	AÇÕES DESENVOLVIDAS
	Adotar uma política de serviço administrativo qualificado, eficiente e eficaz. Modernizar, racionalizar e incentivar o aparelho arrecadador, promovendo a justiça fiscal e incremento das receitas próprias do município.	
2003 -	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO DES
	Adotar uma política de serviço administrativo qualificado, eficiente e eficaz. Modernizar, racionalizar e incentivar o aparelho arrecadador, promovendo a justiça fiscal e incremento das receitas próprias do município.	
2009 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO	AÇÕES DESENVOLVIDAS
	Adotar uma política de serviço administrativo qualificado, eficiente e eficaz. Modernizar, racionalizar e incentivar o aparelho arrecadador, promovendo a justiça fiscal e incremento das receitas próprias do município.	
2009 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO	CONTROLE INTERNO GERIDO
	Adotar uma política de serviço administrativo qualificado, eficiente e eficaz. Modernizar, racionalizar e incentivar o aparelho arrecadador, promovendo a justiça fiscal e incremento das receitas próprias do município.	
2010 -	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES P/AUMENTO DAS RECEITAS	AÇÕES DESENVOLVIDAS
	Adotar uma política de serviço administrativo qualificado, eficiente e eficaz. Modernizar, racionalizar e incentivar o aparelho arrecadador, promovendo a justiça fiscal e incremento das receitas próprias do município.	
2028 -	GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA	AÇÕES DA SECRETARIA DA AGRICULTU
	Valorização do cidadão. Melhorar a qualidade de vida por ações conjuntas visando o atendimento das necessidades de déficit de habitação, saneamento e infra-estrutura urbana e rural para famílias em situação de exclusão social.	
2028 -	GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA	AÇÕES DA VISA EXECUTADAS
	Valorização do cidadão. Melhorar a qualidade de vida por ações conjuntas visando o atendimento das necessidades de déficit de habitação, saneamento e infra-estrutura urbana e rural para famílias em situação de exclusão social.	
2036 -	PROGRAMAÇÃO DE AÇÕES PARA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	AÇÕES DE ABATECIMENTO D'AGUA DES
	Valorização do cidadão. Melhorar a qualidade de vida por ações conjuntas visando o atendimento das necessidades de déficit de habitação, saneamento e infra-estrutura urbana e rural para famílias em situação de exclusão social.	
2036 -	PROGRAMAÇÃO DE AÇÕES PARA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	AÇÕES DESENVOLVIDAS
	Valorização do cidadão. Melhorar a qualidade de vida por ações conjuntas visando o atendimento das necessidades de déficit de habitação, saneamento e infra-estrutura urbana e rural para famílias em situação de exclusão social.	

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLANDIA

CENTRO
CENTRO
CATOLANDIA - BA
CNPJ: 13654447000126

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021
Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 10 - POR UM MUNICÍPIO MELHOR		
AÇÕES		
2070 -	APOIO E INCENTIVO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS Valorização da qualidade de vida por ações conjuntas visando o atendimento das necessidades de déficit de habitação, saneamento e infra-estrutura urbana e rural para famílias em situação de exclusão social.	PEQUENOS PRODUTORES APOIADOS E I
8000 -	TRANSFERÊNCIA AO CONSÓRCIO CONSIDUIMOB Adotar uma política de serviço administrativo qualificado, eficiente e eficaz. Modernizar, racionalizar e incentivar o aparelho arrecadador, promovendo a justiça fiscal e incremento das receitas próprias do município.	SERVIDORES TREINADOS E CAPACITAD AÇÕES DESENVOLVIDAS
8888 -	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO Adotar uma política de serviço administrativo qualificado, eficiente e eficaz. Modernizar, racionalizar e incentivar o aparelho arrecadador, promovendo a justiça fiscal e incremento das receitas próprias do município.	
PROGRAMA: 11 - PROMOVENDO UMA VIDA MELHOR		
AÇÕES		
1036 -	REQUALIFICAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS Melhoria da qualidade de vida da população desenvolvendo ações conjuntas de infra-estrutura, saneamento, urbanismo e arborização no Município. Implementar ações que possibilite a criação de emprego e renda motivando a permanência no Município.	PRODUTORES RURAIS REQUALIFICADOS
1088 -	APOIO TÉCNICO AS ASSOCIAÇÕES E COMUNIDADES RURAIS Adotar uma política de serviço administrativo qualificado, eficiente e eficaz. Modernizar, racionalizar e incentivar o aparelho arrecadador, promovendo a justiça fiscal e incremento das receitas próprias do município.	ASSOCIAÇÕES E COMUNIDADES RURAIS
1089 -	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR Adotar uma política de serviço administrativo qualificado, eficiente e eficaz. Modernizar, racionalizar e incentivar o aparelho arrecadador, promovendo a justiça fiscal e incremento das receitas próprias do município.	PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR
2091 -	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS E SEMENTES Adotar uma política de serviço administrativo qualificado, eficiente e eficaz. Modernizar, racionalizar e incentivar o aparelho arrecadador, promovendo a justiça fiscal e incremento das receitas próprias do município.	MUDAS E SEMENTES DISTRIBUIDAS
PROGRAMA: 12 - VALORIZANDO A DIGNIDADE HUMANA		
AÇÕES		
1005 -	CONST/AMPLIAÇÃO/MELHORIAS EM UNIDADES ESCOLARES - FUNDEB Ampliação do ensino infantil, universalização do ensino fundamental e valorização do magistério. Educação para jovens e adultos com interrupção do ensino fundamental e fiscalização e concessão de bolsa familiar para erradicar o trabalho infantil.	UNIDADES ESCOLARES FUNDEB CONST
1008 -	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL Ampliação do ensino infantil, universalização do ensino fundamental e valorização do magistério. Educação para jovens e adultos com interrupção do ensino fundamental e fiscalização e concessão de bolsa familiar para erradicar o trabalho infantil.	BIBLIOTECA PÚBLICA CONSTRUIDA
1024 -	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO ESPORTIVO Melhoria da qualidade de vida da população desenvolvendo ações conjuntas de infra-estrutura, saneamento, urbanismo e arborização no Município. Implementar ações que possibilite a criação de emprego e renda motivando a permanência no Município.	GINÁSIO DE ESPORTES CONSTRUÍDO

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLANDIA

CENTRO

CENTRO

CATOLANDIA - BA

CNPJ: 13654447000126

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021
Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 12 - VALORIZANDO A DIGNIDADE HUMANA		
AÇÕES		
1025 -	CONSTRUÇÃO DE PARQUES - UNIDADES DE JOGOS Melhoria da qualidade de vida da população desenvolvendo ações conjuntas de infra-estrutura, saneamento, urbanismo e arborização no Município. Implementar ações que possibilite a criação de emprego e renda motivando a permanência no Município.	AÇÕES EXECUTADAS
1098 -	APOIO A FESTAS CULTURAIS E RELIGIOSAS Melhoria da qualidade de vida da população desenvolvendo ações conjuntas de infra-estrutura, saneamento, urbanismo e arborização no Município. Implementar ações que possibilite a criação de emprego e renda motivando a permanência no Município.	FESTAS POPULARES, RELIGIOSAS E CU
1100 -	INFORMATIZAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA INFORMATIZADA
1101 -	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS Adotar uma política de serviço administrativo qualificado, eficiente e eficaz. Modernizar, racionalizar e incentivar o aparelho arrecadador, promovendo a justiça fiscal e incremento das receitas próprias do município.	VEÍCULO ADQUIRIDO
1102 -	INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR	ESPORTE AMADOR INCENTIVADO
1116 -	CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL Valorização do cidadão. Melhoria da qualidade de vida por ações conjuntas visando o atendimento das necessidades de déficit de habitação, saneamento e infra-estrutura urbana e rural para famílias em situação de exclusão social.	ESTÁDIO MUNICIPAL CONSTRUÍDO
2005 -	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL Ampliação do ensino infantil, universalização do ensino fundamental e valorização do magistério. Educação para jovens e adultos com interrupção do ensino fundamental e fiscalização e concessão de bolsa familiar para erradicar o trabalho infantil.	AÇÕES DESENVOLVIDAS
2005 -	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL Ampliação do ensino infantil, universalização do ensino fundamental e valorização do magistério. Educação para jovens e adultos com interrupção do ensino fundamental e fiscalização e concessão de bolsa familiar para erradicar o trabalho infantil.	PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO
2017 -	APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS, TRADICIONAIS E RELIGIOSAS Valorização do cidadão. Melhoria da qualidade de vida por ações conjuntas visando o atendimento das necessidades de déficit de habitação, saneamento e infra-estrutura urbana e rural para famílias em situação de exclusão social.	AÇÕES DO PROGRAMA JOVENS E ADUL
2017 -	APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS, TRADICIONAIS E RELIGIOSAS Valorização do cidadão. Melhoria da qualidade de vida por ações conjuntas visando o atendimento das necessidades de déficit de habitação, saneamento e infra-estrutura urbana e rural para famílias em situação de exclusão social.	AÇÕES EXECUTADAS
2062 -	DESENV. DAS AÇÕES DA SEC. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER Valorização do cidadão. Melhoria da qualidade de vida por ações conjuntas visando o atendimento das necessidades de déficit de habitação, saneamento e infra-estrutura urbana e rural para famílias em situação de exclusão social.	AÇÕES EXECUTADAS
PROGRAMA: 13 - CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE		
AÇÕES		
1001 -	IMPLANTAÇÃO DE UM RESFRIADOR . UM BANCO DE SEMEM NA SEDE Melhoria da qualidade de vida da população desenvolvendo ações conjuntas de infra-estrutura, saneamento, urbanismo e arborização no Município. Implementar ações que possibilite a criação de emprego e renda motivando a permanência no Município.	AÇÕES EXECUTADAS

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLANDIA

CENTRO

CENTRO

CATOLANDIA - BA

CNPJ: 13654447000126

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021
Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 13 - CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE		
AÇÕES		
1001 -	IMPLANTACÃO DE UM RESFRIADOR, UM BANCO DE SEMEIA NA SEDE Melhoría da qualidade de vida da população desenvolvendo ações conjuntas de infra-estrutura, saneamento, urbanismo e arborização no Município. Implementar ações que possibilite a criação de emprego e renda motivando a permanência no Município.	UNIDADE DE PSF CONSTRUÍDO
1068 -	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS Adotar uma política de serviço administrativo qualificado, eficiente e eficaz. Modernizar, racionalizar e incentivar o aparelho arrecadador, promovendo a justiça fiscal e incremento das receitas próprias do município.	VEÍCULOS ADQUIRIDOS
1069 -	REVITALIZAÇÃO DOS RIACHOS E RIOS	RIOS E RIACHOS REVITALIZADOS
2029 -	GESTÃO DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE Melhoría da qualidade de vida da população desenvolvendo ações conjuntas de infra-estrutura, saneamento, urbanismo e arborização no Município. Implementar ações que possibilite a criação de emprego e renda motivando a permanência no Município.	AÇÕES EXECUTADAS
2029 -	GESTÃO DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE Melhoría da qualidade de vida da população desenvolvendo ações conjuntas de infra-estrutura, saneamento, urbanismo e arborização no Município. Implementar ações que possibilite a criação de emprego e renda motivando a permanência no Município.	MANUTENÇÃO
2100 -	REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA LAGÓA/AÇUDE DOS ESCRAVOS Melhoría da qualidade de vida da população desenvolvendo ações conjuntas de infra-estrutura, saneamento, urbanismo e arborização no Município. Implementar ações que possibilite a criação de emprego e renda motivando a permanência no Município.	AÇUDE DOS ESCRAVOS REVITALIZADO
2103 -	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA Valorização do cidadão. Melhoría da qualidade de vida por ações conjuntas visando o atendimento das necessidades de déficit de habitação, saneamento e infra-estrutura urbana e rural para famílias em situação de exclusão social.	AÇÕES DE ABATECIMENTO D'ÁGUA DES
2103 -	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA Valorização do cidadão. Melhoría da qualidade de vida por ações conjuntas visando o atendimento das necessidades de déficit de habitação, saneamento e infra-estrutura urbana e rural para famílias em situação de exclusão social.	AÇÕES DE ABATECIMENTO D'ÁGUA DES
PROGRAMA: 14 - ZELANDO O BEM PÚBLICO		
AÇÕES		
1002 -	CONSTRUÇÃO/REFORMA DE PRAÇAS/JARDINS Melhoría da qualidade de vida da população desenvolvendo ações conjuntas de infra-estrutura, saneamento, urbanismo e arborização no Município. Implementar ações que possibilite a criação de emprego e renda motivando a permanência no Município.	AGUADAS CONSTRUÍDAS
1009 -	DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS E PRAÇAS Melhoría da qualidade de vida da população desenvolvendo ações conjuntas de infra-estrutura, saneamento, urbanismo e arborização no Município. Implementar ações que possibilite a criação de emprego e renda motivando a permanência no Município.	CRECHES CONSTRUÍDAS/AMPLIADAS E
1009 -	DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS E PRAÇAS Melhoría da qualidade de vida da população desenvolvendo ações conjuntas de infra-estrutura, saneamento, urbanismo e arborização no Município. Implementar ações que possibilite a criação de emprego e renda motivando a permanência no Município.	TERMINAL RODOVIÁRIO CONSTRUÍDO
1014 -	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA IGREJA SANTA QUIETÉRIA POVLAGOÁ DO ODILON	AÇÕES EXECUTADAS

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLANDIA

CENTRO
CENTRO
CATOLANDIA - BA
CNP-J: 13654447000126

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021
Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 14 - ZELANDO O BEM PÚBLICO		
AÇÕES		
	Melhoria da qualidade de vida da população desenvolvendo ações conjuntas de infra-estrutura, saneamento, urbanismo e arborização no Município. Implementar ações que possibilite a criação de emprego e renda motivando a permanência no Município.	
1022 -	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	VEICULOS ADQUIRIDOS
	Melhoria da qualidade de vida da população desenvolvendo ações conjuntas de infra-estrutura, saneamento, urbanismo e arborização no Município. Implementar ações que possibilite a criação de emprego e renda motivando a permanência no Município.	ACÇÕES EXECUTADAS
1023 -	AQUISIÇÃO DE VEICULOS/MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	VEICULOS/MAQUINAS ADQUIRIDOS
	Melhoria da qualidade de vida da população desenvolvendo ações conjuntas de infra-estrutura, saneamento, urbanismo e arborização no Município. Implementar ações que possibilite a criação de emprego e renda motivando a permanência no Município.	ACÇÕES EXECUTADAS
1078 -	AQUISIÇÃO DE VEICULOS/MAQUINAS	VEICULOS/MAQUINAS ADQUIRIDOS
7006 -	CONSTRUÇÃO DE UMA MINI FÁBRICA DE PAVIMENTAÇÃO	ACÇÕES EXECUTADAS
	Melhoria da qualidade de vida da população desenvolvendo ações conjuntas de infra-estrutura, saneamento, urbanismo e arborização no Município. Implementar ações que possibilite a criação de emprego e renda motivando a permanência no Município.	
7007 -	AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS	
	Melhoria da qualidade de vida da população desenvolvendo ações conjuntas de infra-estrutura, saneamento, urbanismo e arborização no Município. Implementar ações que possibilite a criação de emprego e renda motivando a permanência no Município.	
8002 -	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	VEICULOS E MOTOS ADQUIRIDOS
	Adotar uma política de serviço administrativo qualificado, eficiente e eficaz. Modernizar, racionalizar e incentivar o aparelho arrecadador, promovendo a justiça fiscal e incremento das receitas próprias do município.	
PROGRAMA: 15 - PROMOVENDO QUALIDADE DE VIDA		
AÇÕES		
1011 -	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	ACÇÕES CONCLUÍDAS
	Ampliar, melhorar e reestruturar o sistema municipal de vigilância à saúde. Implementar ações preventivas visando a eliminação de surtos epidemiológicos. Prestar assistência ao munícipe comprovadamente carente, desenvolvendo atividades que propicie a sua valorização.	
1016 -	CONSTRUÇÃO DE DUAS PONTES NO POV. DE BARRIGUDA	TERMINAL RODOVIÁRIO CONSTRUÍDO
	Melhoria da qualidade de vida da população desenvolvendo ações conjuntas de infra-estrutura, saneamento, urbanismo e arborização no Município. Implementar ações que possibilite a criação de emprego e renda motivando a permanência no Município.	ACÇÕES EXECUTADAS
1017 -	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO POV.DO PORÇÃO	ACÇÕES EXECUTADAS
	Melhoria da qualidade de vida da população desenvolvendo ações conjuntas de infra-estrutura, saneamento, urbanismo e arborização no Município. Implementar ações que possibilite a criação de emprego e renda motivando a permanência no Município.	
1019 -	REFORMA DO BUEIRO NA SEDE	ACÇÕES EXECUTADAS
	Melhoria da qualidade de vida da população desenvolvendo ações conjuntas de infra-estrutura, saneamento, urbanismo e arborização no Município. Implementar ações que possibilite a criação de emprego e renda motivando a permanência no Município.	
1020 -	REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL	ACÇÕES EXECUTADAS
	Melhoria da qualidade de vida da população desenvolvendo ações conjuntas de infra-estrutura, saneamento, urbanismo e arborização no Município.	

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLANDIA

CENTRO

CENTRO

CATOLANDIA - BA

CNPJ: 13654447000126

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021
Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 15 - PROMOVENDO QUALIDADE DE VIDA		
AÇÕES		
	Implementar ações que possibilite a criação de emprego e renda motivando a permanência no Município.	
1026 -	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	CASAS POPULARES CONSTRUIDAS
	Melhoria da qualidade de vida da população desenvolvendo ações conjuntas de infra-estrutura, saneamento, urbanismo e arborização no Município.	
	Implementar ações que possibilite a criação de emprego e renda motivando a permanência no Município.	
1057 -	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO POVOADO DE MONZODO (CONDER_	
	Melhoria da qualidade de vida da população desenvolvendo ações conjuntas de infra-estrutura, saneamento, urbanismo e arborização no Município.	
	Implementar ações que possibilite a criação de emprego e renda motivando a permanência no Município.	
1058 -	ABERTURA E URBANIZAÇÃO DE LOTEAMENTO	AÇÕES EXECUTADAS
	Melhoria da qualidade de vida da população desenvolvendo ações conjuntas de infra-estrutura, saneamento, urbanismo e arborização no Município.	
	Implementar ações que possibilite a criação de emprego e renda motivando a permanência no Município.	
1075 -	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIARIO	TERMINAL RODOVIARIO CONSTRUIDO
	Adotar uma política de serviço administrativo qualificado, eficiente e eficaz. Modernizar, racionalizar e incentivar o aparelho arrecadador, promovendo a justiça fiscal e incremento das receitas próprias do município.	
1077 -	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PISTA DE POUSO DE AERONAVES	PISTA DE POUSO CONSTRUIDA
	Adotar uma política de serviço administrativo qualificado, eficiente e eficaz. Modernizar, racionalizar e incentivar o aparelho arrecadador, promovendo a justiça fiscal e incremento das receitas próprias do município.	
1079 -	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE RUAS	RUAS PAVIMENTADAS COM ASFALTO
	Adotar uma política de serviço administrativo qualificado, eficiente e eficaz. Modernizar, racionalizar e incentivar o aparelho arrecadador, promovendo a justiça fiscal e incremento das receitas próprias do município.	
1080 -	PERFURAÇÃO/INSTALAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POCOS ARTESIANOS	POCOS PERFURADOS INSTALADOS E RE PONTES CONSTRUIDAS
1081 -	CONSTRUÇÃO DE PONTES	AGUADAS E BARRAGENS CONSTRUIDA
	Adotar uma política de serviço administrativo qualificado, eficiente e eficaz. Modernizar, racionalizar e incentivar o aparelho arrecadador, promovendo a justiça fiscal e incremento das receitas próprias do município.	
1082 -	CONSTRUÇÃO DE AGUADAS E BARRAGENS	ESTRADAS VICINAIS RECUPERADAS
	Adotar uma política de serviço administrativo qualificado, eficiente e eficaz. Modernizar, racionalizar e incentivar o aparelho arrecadador, promovendo a justiça fiscal e incremento das receitas próprias do município.	
1083 -	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	CISTERNAS DOMICILIARES CONSTRUIDA
	Adotar uma política de serviço administrativo qualificado, eficiente e eficaz. Modernizar, racionalizar e incentivar o aparelho arrecadador, promovendo a justiça fiscal e incremento das receitas próprias do município.	
1084 -	CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS DOMICILIARES	MERCADO MUNICIPAL DE AROEIRO CON
	Adotar uma política de serviço administrativo qualificado, eficiente e eficaz. Modernizar, racionalizar e incentivar o aparelho arrecadador, promovendo a justiça fiscal e incremento das receitas próprias do município.	
1085 -	CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE AROEIRA	
	Adotar uma política de serviço administrativo qualificado, eficiente e eficaz. Modernizar, racionalizar e incentivar o aparelho arrecadador, promovendo a justiça fiscal e incremento das receitas próprias do município.	

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLANDIA

CENTRO
CENTRO
CATOLANDIA - BA
CNPJ: 13654447000126

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021
Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 15 - PROMOVENDO QUALIDADE DE VIDA		
AÇÕES		
1086 -	CONSTRUÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL Adotar uma política de serviço administrativo qualificado, eficiente e eficaz. Modernizar, racionalizar e incentivar o aparelho arrecadador, promovendo a justiça fiscal e incremento das receitas próprias do município.	GARAGEM MUNICIPAL CONSTRUÍDA
2004 -	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Valorização do cidadão. Melhorar a qualidade de vida por ações conjuntas visando o atendimento das necessidades de déficit de habitação, saneamento e infra-estrutura urbana e rural para famílias em situação de exclusão social.	AÇÕES EXECUTADAS
2004 -	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Valorização do cidadão. Melhorar a qualidade de vida por ações conjuntas visando o atendimento das necessidades de déficit de habitação, saneamento e infra-estrutura urbana e rural para famílias em situação de exclusão social.	PREDIOS PÚBLICOS REFORMADO E AMPLI
2018 -	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA Valorização do cidadão. Melhorar a qualidade de vida por ações conjuntas visando o atendimento das necessidades de déficit de habitação, saneamento e infra-estrutura urbana e rural para famílias em situação de exclusão social.	AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA DESENVOLVI
2022 -	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE COMBATE AS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS - FMS Facilitar o acesso da população aos serviços básicos e ambulatoriais de assistência médica - hospitalar. Promover ações de vigilância à saúde e qualidade dos alimentos e implementar ações preventivas e curativas visando eliminar surtos epidemiológicos	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA APOIAD
2068 -	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Ampliar, melhorar e reestruturar o sistema municipal de vigilância à saúde. Implementar ações preventivas visando a eliminação de surtos epidemiológicos. Prestar assistência ao município comprovadamente carente, desenvolvendo atividades que propicie a sua valorização.	ENSINO SUPERIOR APOIADO
2069 -	CONSTITUÇÃO DE PONTES Melhorar a qualidade de vida da população desenvolvendo ações conjuntas de infra-estrutura, saneamento, urbanismo e arborização no Município. Implementar ações que possibilite a criação de emprego e renda motivando a permanência no Município.	PONTES CONSTRUÍDAS
2073 -	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS Melhorar a qualidade de vida da população desenvolvendo ações conjuntas de infra-estrutura, saneamento, urbanismo e arborização no Município. Implementar ações que possibilite a criação de emprego e renda motivando a permanência no Município.	PREDIOS PÚBLICOS REFORMADO E AMPLI
2086 -	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS Adotar uma política de serviço administrativo qualificado, eficiente e eficaz. Modernizar, racionalizar e incentivar o aparelho arrecadador, promovendo a justiça fiscal e incremento das receitas próprias do município.	PROGRAMA FIES ATENDIDO
2089 -	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES Valorização do cidadão. Melhorar a qualidade de vida por ações conjuntas visando o atendimento das necessidades de déficit de habitação, saneamento e infra-estrutura urbana e rural para famílias em situação de exclusão social.	PROGRAMA FIES ATENDIDO
2093 -	MANUTENÇÃO DO FIES	ATERRO SANTINÁRIO IMPLANTADO
7001 -	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE Melhorar a qualidade de vida da população desenvolvendo ações conjuntas de infra-estrutura, saneamento, urbanismo e arborização no Município. Implementar ações que possibilite a criação de emprego e renda motivando a permanência no Município.	AÇÕES EXECUTADAS
7008 -	PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLANDIA

CENTRO

CENTRO

CATOLANDIA - BA

CNPJ: 13654447000126

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021

Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 15 - PRDMVDENDO QUALIDADE DE VIDA		
AÇÕES		

Melhoria da qualidade de vida da população desenvolvendo ações conjuntas de infra-estrutura, saneamento, urbanismo e arborização no Município.
Implementar ações que possibilite a criação de emprego e renda motivando a permanência no Município.

7011 - PAV. ASFÁLTICA NAS COMUNIDADES BARRIGUDA, TAMANDUÁ E LAGOINHA

Melhoria da qualidade de vida da população desenvolvendo ações conjuntas de infra-estrutura, saneamento, urbanismo e arborização no Município.
Implementar ações que possibilite a criação de emprego e renda motivando a permanência no Município.

AÇÕES CONCLUÍDAS

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLANDIA

CENTRO

CENTRO

CATOLANDIA - BA

CNPJ: 13.654.447/0001-26

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 - Anexo I
METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA

PROGRAMA:		01 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA			
OBJETIVO:		525 - Formular e apreciar proposições legislativas, exercer a função fiscalizadora do Poder Executivo, zelando pela probidade na administração, transparência e divulgação de informações de interesse público, dos recursos do município e demais funções.			
METAS	AÇÕES	FONTE	ADEQUAÇÕES LEGAIS DA LDO	TIPO	VALOR
AÇÕES DESENVOLVIDAS	2001 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
SERVIDORES TREINADOS E CAPACITADOS	2001 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	

Total do Programa: 0,00

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLANDIA

CENTRO

CENTRO

CATOLANDIA - BA

CNPJ: 13.654.447/0001-26

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 - Anexo I
METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA

PROGRAMA: 03 - EDUCAÇÃO COMPROMISSO DE TODOS		OBJETIVO: 527 - Ampliação do ensino infantil, universalização do ensino fundamental e valorização do magistério. Educação para jovens e adultos com interrupção do ensino fundamental e fiscalização e concessão de bolsa familiar para erradicar o trabalho infantil.			
METAS	AÇÕES	FONTE	ADEQUAÇÕES LEGAIS DA LDO	TIPO	VALOR
UNIDADES ESCOLARES CONST. AMPLIADAS E REFORMADAS	1004 - CONST/AMPLIAÇÃO/REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
ESCOLA CONSTRUIDA	1006 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NO DISTRITO DE AROEIRAS.		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
VEICULOS ADQUIRIDOS	1007 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER A SECRETARIA		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
AGUADAS CONSTRUIDAS	1015 - CONSTRUÇÃO DE CRECHES PROINFANCIA NA COMUNIDADE		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
COLEGIO AMPLIADO E REFORMADO	1027 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO COLEGIO MUNICIPAL DA SEDE - FUNDEB 40%		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
ESCOLAS MUNICIPAIS INFORMATIZADAS	1059 - INFORMATIZAÇÃO DE TODAS AS ESCOLAS		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLANDIA

CENTRO

CENTRO

CATOLANDIA - BA

CNPJ: 13.654.447/0001-26

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 - Anexo I
METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA

PROGRAMA:	03 - EDUCAÇÃO COMPROMISSO DE TODOS				
OBJETIVO:	527 - Ampliação do ensino infantil, universalização do ensino fundamental e valorização do magistério. Educação para jovens e adultos com interrupção do ensino fundamental e fiscalização e concessão de bolsa familiar para erradicar o trabalho infantil.				
METAS	AÇÕES	FONTE	ADEQUAÇÕES LEGAIS DA LDO	TIPO	VALOR
PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO QUALIFICADOS	1061 - CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
	1062 - REQUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
QUADRAS ESPORTIVAS CONSTRUIDAS	1063 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS NAS ESCOLAS		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
LABORATORIO DE CIENCIA IMPLANTADO	1064 - IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO DE CIÊNCIA		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
SALAS DE AULA READEQUADAS	1065 - READEQUAÇÃO DE SALAS DE AULA PARA ALUNOS ESPECIAIS		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
UNIDADES ESCOLARES REEQUIPADAS	1066 - REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLANDIA

CENTRO

CENTRO

CATOLANDIA - BA

CNPJ: 13.654.447/0001-26

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 - Anexo I METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA

PROGRAMA:	03 - EDUCAÇÃO COMPROMISSO DE TODOS				
OBJETIVO:	527 - Ampliação do ensino infantil, universalização do ensino fundamental e valorização do magistério. Educação para jovens e adultos com interrupção do ensino fundamental e fiscalização e concessão de bolsa familiar para erradicar o trabalho infantil.				
METAS	AÇÕES	FONTE	ADEQUAÇÕES LEGAIS DA LDO	TIPO	VALOR
MUROS DAS ESCOLAS CONSTRUIDOS	1067 - CONSTRUÇÃO DE MUROS NAS ESCOLAS		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
ÔNIBUS ESCOLAR ADQUIRIDOS	1093 - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
PREDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONSTRUIDO	1099 - CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
AÇÕES EXECUTADAS	2006 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FUNDEB - 40%		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
CONTROLE INTERNO GERIDO	2006 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FUNDEB - 40%		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO QUALIFICADOS	2011 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLANDIA

CENTRO
CENTRO
CATOLANDIA - BA
CNPJ: 13.654.447/0001-26

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 - Anexo I METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA

PROGRAMA:		AÇÕES		FONTES	ADEQUAÇÕES LEGAIS DA LDO	TIPO	VALOR
03 - EDUCAÇÃO COMPROMISSO DE TODOS							
OBJETIVO: 527 - Ampliação do ensino infantil, universalização do ensino fundamental e valorização do magistério. Educação para jovens e adultos com interrupção do ensino fundamental e fiscalização e concessão de bolsa familiar para erradicar o trabalho infantil.							
MANTIDAS	AÇÕES EXECUTADAS	2012 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO ENS. FUNDAMENTAL			Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
AÇÕES GERENCIADAS		2013 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROG.NACIONAL DE ALIM.ESCOLAR-PNAE			Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR GERIDO		2013 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROG.NACIONAL DE ALIM.ESCOLAR-PNAE			Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA ESCOLA		2014 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ESCOLA			Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
MANTIDAS							
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR GERIDO		2014 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ESCOLA			Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
AÇÕES EXECUTADAS		2015 - APOIO AS AÇÕES DO PROG.EDUC.JOVENS E ADULTOS - PEJA			Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLANDIA

CENTRO

CENTRO

CATOLANDIA - BA

CNPJ: 13.654.447/0001-26

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 - Anexo I
METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA

PROGRAMA: 03 - EDUCAÇÃO COMPROMISSO DE TODOS		OBJETIVO: 527 - Ampliação do ensino infantil, universalização do ensino fundamental e valorização do magistério. Educação para jovens e adultos com interrupção do ensino fundamental e fiscalização e concessão de bolsa familiar para erradicar o trabalho infantil.			
METAS	AÇÕES	FONTE	ADEQUAÇÕES LEGAIS DA LDO	TIPO	VALOR
ações do programa bolsa escola mantidas	2016 - APOIO AS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
ações do programa jovens e adultos apoiadas	2016 - APOIO AS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
ações executadas	2023 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
ações executadas	2032 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
ações executadas	2033 - GESTÃO DO PROG. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
ações executadas	2034 - DESENV. DAS AÇÕES DA SEC. DE EDUCAÇÃO - OUTROS RECURSOS VINCULADOS		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLANDIA

CENTRO

CENTRO

CATOLANDIA - BA

CNPJ: 13.654.447/0001-26

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 - Anexo I
METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA

PROGRAMA:		03 - EDUCAÇÃO COMPROMISSO DE TODOS			
OBJETIVO:		527 - Ampliação do ensino infantil, universalização do ensino fundamental e valorização do magistério. Educação para jovens e adultos com interrupção do ensino fundamental e fiscalização e concessão de bolsa familiar para erradicar o trabalho infantil.			
METAS	AÇÕES	FONTE	ADEQUAÇÕES LEGAIS DA LDO	TIPO	VALOR
AÇÕES EXECUTADAS	2035 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FUNDEB - 60%		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA APOIADO	2035 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FUNDEB - 60%		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
AÇÕES EXECUTADAS	2065 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIM. ESCOLAR - PNAEC		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
CRECHES CONSTRUÍDAS/AMPLIADAS E REFORMADAS	2071 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHE		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
AÇÕES EXECUTADAS	2087 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ENSINO MÉDIO		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
AÇÕES EXECUTADAS	2088 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PDGRAMA PNAT		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLANDIA

CENTRO

CENTRO

CATOLANDIA - BA

CNPJ: 13.654.447/0001-26

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 - Anexo I
METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA

PROGRAMA:	03 - EDUCAÇÃO COMPROMISSO DE TODOS				
OBJETIVO:	527 - Ampliação do ensino infantil, universalização do ensino fundamental e valorização do magistério. Educação para jovens e adultos com interrupção do ensino fundamental e fiscalização e concessão de bolsa familiar para erradicar o trabalho infantil.				
METAS	AÇÕES	FONTE	ADEQUAÇÕES LEGAIS DA LDO	TIPO	VALOR
	7000 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
	7002 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
QUADRAS POLIESPORTIVAS CONSTRUIDAS	7003 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
AÇÕES GERENCIADAS	8001 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AOS ESTUDANTES		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	

Total do Programa:

0,00

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLANDIA

CENTRO

CENTRO

CATOLANDIA - BA

CNPJ: 13.654.447/0001-26

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 - Anexo I
METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA

PROGRAMA:	07 - VALORIZANDO A VIDA				
OBJETIVO:	526 - Facilitar o acesso da população aos serviços básicos e ambulatoriais de assistência médica - hospitalar. Promover ações de vigilância à saúde e qualidade dos alimentos e implementar ações preventivas e curativas visando eliminar surtos epidemiológicos				
METAS	AÇÕES	FONTE	ADEQUAÇÕES LEGAIS DA LDO	TIPO	VALOR
AÇÕES EXECUTADAS	1018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
PONTES CONSTRUÍDAS	1018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
MELHORIAS HABITACIONAIS IMPLEMENTADAS	1030 - IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
MELHORIAS HABITACIONAIS IMPLEMENTADAS	1031 - IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS RURAIS		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
VEÍCULOS E AMBULÂNCIAS ADQUIRIDOS	1033 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E AMBULÂNCIA		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
HORTAS COMUNITARIAS IMPLANTADAS	1035 - IMPLANTAÇÃO DE HORTAS COMUNITARIAS		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLANDIA

CENTRO

CENTRO

CATOLANDIA - BA

CNPJ: 13.654.447/0001-26

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 - Anexo I METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA

PROGRAMA: 07 - VALORIZANDO A VIDA		OBJETIVO: 526 - Facilitar o acesso da população aos serviços básicos e ambulatoriais de assistência médica - hospitalar. Promover ações de vigilância à saúde e qualidade dos alimentos e implementar ações preventivas e curativas visando eliminar surtos epidemiológicos		FONTES	ADEQUAÇÕES LEGAIS DA LDO	TIPO	VALOR
METAS	AÇÕES						
UNIDADES DE SAÚDE REEQUIPADAS	1096 - REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE				Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
HOSPITAL DE PEQUENO PORTE CONSTRUIDO	1096 - CONSTRUÇÃO DE UM HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - UPP				Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
UNIDADE MOVEL ADQUIRIDA	1097 - AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE MOVEL DE SAÚDE				Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
AÇÕES DESENVOLVIDAS	2007 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE				Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
AÇÕES EXECUTADAS	2007 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE				Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
AÇÕES DO FUNDO DE SAÚDE DESENVOLVIDAS	2019 - DESENV. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLANDIA

CENTRO

CENTRO

CATOLANDIA - BA

CNPJ: 13.654.447/0001-26

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 - Anexo I METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA

PROGRAMA:	07 - VALORIZAÇÃO A VIDA				
OBJETIVO:	526 - Facilitar o acesso da população aos serviços básicos e ambulatoriais de assistência médica - hospitalar. Promover ações de vigilância à saúde e qualidade dos alimentos e implementar ações preventivas e curativas visando eliminar surtos epidemiológicos				
METAS	AÇÕES	FONTE	ADEQUAÇÕES LEGAIS DA LDO	TIPO	VALOR
ENSINO SUPERIOR APOIADO	2019 - OESENV. OAS AÇÕES OO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
AÇÕES OA VISA EXECUTADAS	2020 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - FMS		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
AÇÕES EXECUTAOAS	2020 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - FMS		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
Ações executadas	2021 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - FMS		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
AÇÕES EXECUTAOAS	2031 - GESTÃO E AMPLIAÇÃO OO ATENIMENTO BÁSICO À POPULAÇÃO		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
SERVIOORES TREINADOS E CAPACITADOS	2037 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO OE SERVIOORES		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLANDIA

CENTRO

CENTRO

CATOLANDIA - BA

CNPJ: 13.654.447/0001-26

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 - Anexo I METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA

PROGRAMA:	07 - VALORIZANDO A VIDA				
OBJETIVO:	526 - Facilitar o acesso da população aos serviços básicos e ambulatoriais de assistência médico - hospitalar. Promover ações de vigilância à saúde e qualidade dos alimentos e implementar ações preventivas e curativas visando eliminar surtos epidemiológicos				
METAS	AÇÕES	FONTE	ADEQUAÇÕES LEGAIS DA LDO	TIPO	VALOR
AÇÕES EXECUTADAS	2063 - DESENV. DAS AÇÕES DO FUNDO DE ASSIST.SOCIAL - REF. VINCULADOS		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
	2074 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE TFD		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
AÇÕES EXECUTADAS	2077 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SISVAN		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD MANTIDO	2092 - PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
AÇÕES EXECUTADAS	2096 - GESTÃO DAS AÇÕES DA FARMÁCIA BÁSICA - F M S		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
UNIDADE DE PSF CONSTRUIDO	7004 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE POSTO SAÚDE		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLANDIA

CENTRO

CENTRO

CATOLANDIA - BA

CNPJ: 13.854.447/0001-26

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 - Anexo I

METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA

PROGRAMA: 07 - VALORIZANDO A VIDA		OBJETIVO: 526 - Facilitar o acesso da população aos serviços básicos e ambulatoriais de assistência médica - hospitalar. Promover ações de vigilância à saúde e qualidade dos alimentos e implementar ações preventivas e curativas visando eliminar surtos epidemiológicos		METAS		AÇÕES		FONTES	ADEQUAÇÕES LEGAIS DA LDO	TIPO	VALOR
MUROS DA UNIDADES E SAUDE CONSTRUIDOS		7005 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SAMU							Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
PREDIO DA FARMACIA BASICA CONSTRUIDO		7009 - CONSTRUÇÃO DE UBS/ASSENTAMENTO DE PORÇÕES							Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
UNIDADES SANITARIAS E FOSSAS SEPTICAS CONSTRUIDAS		7010 - CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE NA COMUNIDADE ASSENTAMENTO							Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
UNIDADES SANITÁRIAS E FOSSAS SEPTICAS CONSTRUIDAS		7010 - CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE NA COMUNIDADE ASSENTAMENTO							Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	

Total do Programa:

0,00

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLANDIA

CENTRO
CENTRO
CATOLANDIA - BA
CNPJ: 13.654.447/0001-26

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 - Anexo I
METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA

PROGRAMA: 09 - CUIDANDO DO POVO					
OBJETIVO: 526 - Facilitar o acesso da população aos serviços básicos e ambulatoriais de assistência médica - hospitalar. Promover ações de vigilância à saúde e qualidade dos alimentos e implementar ações preventivas e curativas visando eliminar surtos epidemiológicos					
METAS	AÇÕES	FONTE	ADEQUAÇÕES LEGAIS DA LDO	TIPO	VALOR
AÇÕES EXECUTADAS	1013 - CONSTRUÇÃO DO MURO DO CRAS		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
PRAÇA DA 3ª IDADE CONSTRUÍDA	1050 - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA 3ª IDADE		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
PRAÇAS E JARDINS DA 3ª IDADE REESTRUTURADAS	1070 - REESTRUTURAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS PARA 3ª IDADE		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
PRÉDIO DO CRAS CONSTRUÍDO	1071 - CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CRAS		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
PRÉDIO DO CRAS CONSTRUÍDO	1071 - CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CRAS		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
VEÍCULO ADQUIRIDO	1072 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLANDIA

CENTRO

CENTRO

CATOLANDIA - BA

CNPJ: 13.654.447/0001-26

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 - Anexo I
METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA

PROGRAMA: 09 - CUIDANDO DO POVO		OBJETIVO: 526 - Facilitar o acesso da população aos serviços básicos e ambulatoriais de assistência médica - hospitalar. Promover ações de vigilância à saúde e qualidade dos alimentos e implementar ações preventivas e curativas visando eliminar surtos epidemiológicos			
METAS	AÇÕES	FONTE	ADEQUAÇÕES LEGAIS DA LDO	TIPO	VALOR
PREDIO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CONSTRUIDO	1073 - CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
PREDIO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CONSTRUIDO	1074 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA AO IDOSO		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANTIDAS	2024 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
PEQUENOS PRODUTORES APOIADOS E INCENTIVADOS	2024 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERIDAS	2025 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA INCENTIVADO	2025 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLANDIA

CENTRO

CENTRO

CATOLANDIA - BA

CNPJ: 13.654.447/0001-26

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 - Anexo I METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA

PROGRAMA:		09 - CUIDANDO DO POVO			
OBJETIVO:		526 - Facilitar o acesso da população aos serviços básicos e ambulatoriais de assistência médico - hospitalar. Promover ações de vigilância à saúde e qualidade dos alimentos e implementar ações preventivas e curativas visando eliminar surtos epidemiológicos			
METAS	AÇÕES	FONTE	ADEQUAÇÕES LEGAIS DA LDO	TIPO	VALOR
ações do fundo m. de assist. social geridas	2026 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
ações executadas	2026 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
ações de assistência ao idoso desenvolvidas	2027 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO IDOSOS		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
ações de limpeza pública desenvolvidas	2027 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO IDOSOS		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
ações executadas	2030 - TRANSFERÊNCIA AO CONSÓRCIO – CISUMOB		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
ações do fundo de saúde desenvolvidas	2038 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-CRIANÇA FELIZ		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLANDIA

CENTRO
CENTRO
CATOLANDIA - BA
CNPJ: 13.654.447/0001-26

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 - Anexo I METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA

PROGRAMA:		09 - CUIDANDO DO POVO			
OBJETIVO:		526 - Facilitar o acesso da população aos serviços básicos e ambulatoriais de assistência médica - hospitalar. Promover ações de vigilância à saúde e qualidade dos alimentos e implementar ações preventivas e curativas visando eliminar surtos epidemiológicos			
METAS	AÇÕES	FONTE	ADEQUAÇÕES LEGAIS DA LDO	TIPO	VALOR
DESENVOLVIDAS	2039 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ÍNDICE DA GESTÃO DO SUAS-IGD		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
AÇÕES EXECUTADAS	2040 - DESENV. DAS AÇÕES ÍNDICE DE GESTÃO DECENT.PORG.BOLSA FAMILIA-IGD-PBF		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANTIDAS	2041 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PBC ESCOLA		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERIDAS	2042 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
AÇÕES DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2043 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
AÇÕES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA DESENVOLVIDAS	2044 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLANDIA

CENTRO

CENTRO

CATOLANDIA - BA

CNPJ: 13.654.447/0001-26

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 - Anexo I
METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA

METAS	ACÕES	FONTE	ADEQUAÇÕES LEGAIS DA LDO	TIPO	VALOR
PROGRAMA: 09 - CUIDANDO DO POVO OBJETIVO: 526 - Facilitar o acesso da população aos serviços básicos e ambulatoriais de assistência médica - hospitalar. Promover ações de vigilância à saúde e qualidade dos alimentos e implementar ações preventivas e curativas visando eliminar surtos epidemiológicos					
ACÇÕES DO FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL GERIDAS	2045 - DESENV.DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
	2046 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
	2094 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSORCIO PÚB.INTERF.DE SAUDE DO OESTE-POLICLINICA		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	

Total do Programa:

0,00

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLANDIA

CENTRO
CENTRO
CATOLANDIA - BA
CNPJ: 13.654.447/0001-26

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 - Anexo I METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA

PROGRAMA:		AÇÕES		FONTE	ADEQUAÇÕES LEGAIS DA LDO	TIPO	VALOR
10 - POR UM MUNICÍPIO MELHOR							
OBJETIVO: 529 - Adotar uma política de serviço administrativo qualificado, eficiente e eficaz. Modernizar, racionalizar e incentivar o aparelho arrecadador, promovendo a justiça fiscal e incremento das receitas próprias do município.							
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	REEQUIPADA	1003 - REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
QUADRAS POLIESPORTIVAS CONSTRUÍDAS		1010 - PERFURAÇÃO/INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTISIANOS			Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
AÇÕES EXECUTADAS		1012 - AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
VIVEIROS DE MUDAS IMPLANTADOS		1028 - IMPLANTAÇÃO DE VIVEIROS DE MUDAS			Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
TERRENOS ADQUIRIDOS		1076 - AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA OBRAS PÚBLICAS			Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	DESENVOLVIDAS	2002 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO			Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLANDIA

CENTRO

CENTRO

CATOLANDIA - BA

CNP.J. 13.654.447/0001-26

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 - Anexo I
METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA

PROGRAMA:		10 - POR UM MUNICÍPIO MELHOR			
OBJETIVO:		529 - Adotar uma política de serviço administrativo qualificado, eficiente e eficaz. Modernizar, racionalizar e incentivar o aparelho arrecadador, promovendo a justiça fiscal e incremento das receitas próprias do município.			
METAS	AÇÕES	FONTE	ADEQUAÇÕES LEGAIS DA LDO	TIPO	VALOR
<p>ÁGUA DOS ESCRAVOS REVITALIZADO E URBANIZADO</p>	2002 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
<p>AÇÕES DESENVOLVIDAS</p>	2003 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
<p>AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO DESENVOLVIDAS</p>	2003 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
<p>AÇÕES DESENVOLVIDAS</p>	2009 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
<p>CONTROLE INTERNO GERIDO</p>	2009 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
<p>AÇÕES DESENVOLVIDAS</p>	2010 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES P/ AUMENTO DAS RECEITAS		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLANDIA

CENTRO

CENTRO

CATOLANDIA - BA

CNPJ: 13.654.447/0001-26

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 - Anexo I
METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA

PROGRAMA:		10 - POR UM MUNICÍPIO MELHOR			
OBJETIVO:		529 - Adotar uma política de serviço administrativo qualificado, eficiente e eficaz. Modernizar, racionalizar e incentivar o aparelho arrecadador, promovendo a justiça fiscal e incremento das receitas próprias do município.			
METAS	AÇÕES	FONTE	ADEQUAÇÕES LEGAIS DA LDO	TIPO	VALOR
DESENVOLVIDAS	2028 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
AÇÕES DA VISA EXECUTADAS	2028 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
DESENVOLVIDAS	2036 - PROGRAMAÇÃO DE AÇÕES PARA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
AÇÕES DESENVOLVIDAS	2036 - PROGRAMAÇÃO DE AÇÕES PARA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
INCENTIVADOS	2070 - APOIO E INCENTIVO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
SERVIDORES TREINADOS E CAPACITADOS	8000 - TRANSFERÊNCIA AO CONSÓRCIO CONSIDI/UMIOB		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLANDIA

CENTRO

CENTRO

CATOLANDIA - BA

CNPJ: 13.654.447/0001-26

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 - Anexo I
METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA

PROGRAMA:	AÇÕES	FONTE	ADEQUAÇÕES LEGAIS DA LDO	TIPO	VALOR
10 - POR UM MUNICÍPIO MELHOR					
OBJETIVO: 529 - Adotar uma política de serviço administrativo qualificado, eficiente e eficaz. Modernizar, racionalizar e incentivar o aparelho arrecadador, promovendo a justiça fiscal e incremento das receitas próprias do município.					
METAS	AÇÕES	FONTE	ADEQUAÇÕES LEGAIS DA LDO	TIPO	VALOR
AÇÕES DESENVOLVIDAS	8888 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
AÇÕES DESENVOLVIDAS	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	

Total do Programa: 0,00

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLANDIA

CENTRO

CENTRO

CATOLANDIA - BA

CNPJ: 13.654.447/0001-26

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 - Anexo I
METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA

METAS	AÇÕES	FONTE	ADEQUAÇÕES LEGAIS DA LDO	TIPO	VALOR
PROGRAMA: 11 - PROMOVENDO UMA VIDA MELHOR OBJETIVO: 529 - Adotar uma política de serviço administrativo qualificado, eficiente e eficaz. Modernizar, racionalizar e incentivar o aparelho arrecadador, promovendo a justiça fiscal e incremento das receitas próprias do município.					
PRODUTORES RURAIS REQUALIFICADOS	1036 - REQUALIFICAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
ASSOCIAÇÕES E COMUNIDADES RURAIS APOIADAS	1088 - APOIO TECNICO AS ASSOCIAÇÕES E COMUNIDADES RURAIS		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR IMPLANTADO	1089 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
MUDAS E SEMENTES DISTRIBUIDAS	2091 - PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS E SEMENTES		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	

Total do Programa: 0,00

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLANDIA

CENTRO

CENTRO

CATOLANDIA - BA

CNPJ: 13.654.447/0001-26

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 - Anexo I METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA

PROGRAMA: 12 - VALORIZANDO A DIGNIDADE HUMANA					
OBJETIVO: 528 - Valorização do cidadão. Melhoria da qualidade de vida por ações conjuntas visando o atendimento das necessidades de déficit de habitação, saneamento e infra-estrutura urbana e rural para famílias em situação de exclusão social.					
METAS	AÇÕES	FONTE	ADEQUAÇÕES LEGAIS DA LDO	TIPO	VALOR
UNIDADES ESCOLARES FUNDEB CONSTRUÍDAS E AMPLIADAS	1005 - CONST/AMPLIAÇÃO/MELHORIAS EM UNIDADES ESCOLARES - FUNDEB		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
BIBLIOTECA PÚBLICA CONSTRUÍDA	1008 - CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
GINÁSIO DE ESPORTES CONSTRUÍDO	1024 - CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO ESPORTIVO		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
AÇÕES EXECUTADAS	1025 - CONSTRUÇÃO DE PARQUES - UNIDADES DE JOGOS		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
FESTAS POPULARES, RELIGIOSAS E CULTURAIS APOIADAS	1098 - APOIO A FESTAS CULTURAIS E RELIGIOSAS		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
SECRETARIA INFORMATIZADA	1100 - INFORMATIZAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLANDIA

CENTRO

CENTRO

CATOLANDIA - BA

CNPJ: 13.654.447/0001-26

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 - Anexo I
METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA

PROGRAMA:		12 - VALORIZANDO A DIGNIDADE HUMANA			
OBJETIVO:		528 - Valorização do cidadão. Melhoria da qualidade de vida por ações conjuntas visando o atendimento das necessidades de déficit de habitação, saneamento e infra-estrutura urbana e rural para famílias em situação de exclusão social.			
METAS	AÇÕES	FONTE	ADEQUAÇÕES LEGAIS DA LDO	TIPO	VALOR
VEICULO ADQUIRIDO	1101 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
ESPORTE AMADOR INCENTIVADO	1102 - INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
ESTADIO MUNICIPAL CONSTRUIDO	1116 - CONSTRUÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
AÇÕES DESENVOLVIDAS	2005 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA INCENTIVADO	2005 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
AÇÕES DO PROGRAMA JOVENS E ADULTOS APOIADAS	2017 - APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS, TRADICIONAIS E RELIGIOSAS		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLANDIA

CENTRO

CENTRO

CATOLANDIA - BA

CNPJ: 13.654.447/0001-26

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 - Anexo I
METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA

PROGRAMA: 12 - VALORIZANDO A DIGNIDADE HUMANA					
OBJETIVO: 528 - Valorização do cidadão. Melhoria da qualidade de vida por ações conjuntas visando o atendimento das necessidades de déficit de habitação, saneamento e infra-estrutura urbana e rural para famílias em situação de exclusão social.					
METAS	AÇÕES	FONTE	ADEQUAÇÕES LEGAIS DA LDO	TIPO	VALOR
AÇÕES EXECUTADAS	2017 - APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS, TRADICIONAIS E RELIGIOSAS		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
AÇÕES EXECUTADAS	2062 - DESENV. DAS AÇÕES DA SEC. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	

Total do Programa: 0,00

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLANDIA

CENTRO
CENTRO
CATOLANDIA - BA
CNPJ: 13.654.447/0001-26

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 - Anexo I
METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA

PROGRAMA:	13 - CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE				
OBJETIVO:	528 - Valorização do cidadão. Melhoria da qualidade de vida por ações conjuntas visando o atendimento das necessidades de déficit de habitação, saneamento e infra-estrutura urbana e rural para famílias em situação de exclusão social.				
METAS	AÇÕES	FONTE	ADEQUAÇÕES LEGAIS DA LDO	TIPO	VALOR
AÇÕES EXECUTADAS	1001 - IMPLANTAÇÃO DE UM RESFRIADOR , UM BANCO DE SEMEM NA SEDE		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
UNIDADE DE PSF CONSTRUIDO	1001 - IMPLANTAÇÃO DE UM RESFRIADOR , UM BANCO DE SEMEM NA SEDE		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
VEICULOS ADQUIRIDOS	1068 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
RIOS E RIACHOS REVITALIZADOS	1069 - REVITALIZAÇÃO DOS RIACHOS E RIOS		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
AÇÕES EXECUTADAS	2029 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
MANUTENÇÃO	2029 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLANDIA

CENTRO

CENTRO

CATOLANDIA - BA

CNPJ: 13.654.447/0001-26

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 - Anexo I
METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA

PROGRAMA:	AÇÕES	FONTE	ADEQUAÇÕES LEGAIS DA LDO	TIPO	VALOR
13 - CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE					
OBJETIVO: 528 - Valorização do cidadão. Melhoria da qualidade de vida por ações conjuntas visando o atendimento das necessidades de déficit de habitação, saneamento e infra-estrutura urbana e rural para famílias em situação de exclusão social.					
METAS					
AÇÃO DE DOS ESCRAVOS REVITALIZADO E URBANIZADO	2100 - REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA LAGÓA/ALÇUDE DOS ESCRAVOS		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
AÇÕES DE ABATECIMENTO D'ÁGUA DESENVOLVIDAS	2103 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
AÇÕES DE ABATECIMENTO D'ÁGUA DESENVOLVIDAS	2103 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	

Total do Programa: 0,00

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLANDIA

CENTRO

CENTRO

CATOLANDIA - BA

CNPJ: 13.654.447/0001-26

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 - Anexo I
METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA

PROGRAMA:	14 - ZELANDO O BEM PÚBLICO				
OBJETIVO:	529 - Adotar uma política de serviço administrativo qualificado, eficiente e eficaz. Modernizar, racionalizar e incentivar o aparelho arrecadador, promovendo a justiça fiscal e incremento das receitas próprias do município.				
METAS	AÇÕES	FONTE	ADEQUAÇÕES LEGAIS DA LDO	TIPO	VALOR
AGUADAS CONSTRUÍDAS	1002 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE PRAÇAS/JARDINS		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
CRECHES CONSTRUÍDAS/AMPLIADAS E REFORMADAS	1009 - DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS E PRAÇAS		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
TERMINAL RODOVIÁRIO CONSTRUÍDO	1009 - DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS E PRAÇAS		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
AÇÕES EXECUTADAS	1014 - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA IGREJA SANTA QUIRTERIA POV.LAGOA DO ODILON		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	1022 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
AÇÕES EXECUTADAS	1023 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLANDIA

CENTRO

CENTRO

CATOLANDIA - BA

CNPJ: 13.654.447/0001-26

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 - Anexo I
METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA

METAS	AÇÕES	FONTE	ADEQUAÇÕES LEGAIS DA LDO	TIPO	VALOR
PROGRAMA: 14 - ZELANDO O BEM PÚBLICO OBJETIVO: 529 - Adotar uma política de serviço administrativo qualificado, eficiente e eficaz. Modernizar, racionalizar e incentivar o aparelho arrecadador, promovendo a justiça fiscal e incremento das receitas próprias do município.					
VEICULOS/MAQUINAS ADQUIRIDOS	1078 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS/MAQUINAS		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
AÇÕES EXECUTADAS	7006 - CONSTRUÇÃO DE UMA MINI FÁBRICA DE PAVIMENTAÇÃO		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
	7007 - AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
VEICULOS E MOTOS ADQUIRIDOS	8002 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIAIS		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	

Total do Programa: 0,00

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLANDIA

CENTRO

CENTRO

CATOLANDIA - BA

CNPJ: 13.654.447/0001-26

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 - Anexo I
METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA

PROGRAMA:	AÇÕES	FONTE	ADEQUAÇÕES LEGAIS DA LDO	TIPO	VALOR
15 - PROMOVENDO QUALIDADE DE VIDA					
OBJETIVO:	529 - Adotar uma política de serviço administrativo qualificado, eficiente e eficaz. Modernizar, racionalizar e incentivar o aparelho arrecadador, promovendo a justiça fiscal e incremento das receitas próprias do município.				
METAS	AÇÕES	FONTE	ADEQUAÇÕES LEGAIS DA LDO	TIPO	VALOR
AÇÕES CONCLUÍDAS	1011 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
TERMINAL RODOVIÁRIO CONSTRUÍDO	1016 - CONSTRUÇÃO DE DUAS PONTES NO POV. DE BARRIGUDA		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
AÇÕES EXECUTADAS	1017 - CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO POV. DO PORÇÃO		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
AÇÕES EXECUTADAS	1019 - REFORMA DO BUEIRO NA SEDE		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
AÇÕES EXECUTADAS	1020 - REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
CASAS POPULARES CONSTRUÍDAS	1026 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLANDIA

CENTRO

CENTRO

CATOLANDIA - BA

CNPJ: 13.654.447/0001-26

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 - Anexo I
METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA

PROGRAMA: 15 - PROMOVENDO QUALIDADE DE VIDA					
OBJETIVO: 529 - Adotar uma política de serviço administrativo qualificado, eficiente e eficaz. Modernizar, racionalizar e incentivar o aparelho arrecadador, promovendo a justiça fiscal e incremento das receitas próprias do município.					
METAS	AÇÕES	FONTE	ADEQUAÇÕES LEGAIS DA LDO	TIPO	VALOR
	1057 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO POVOADO DE MONZODO (CONDER_		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
AÇÕES EXECUTADAS	1058 - ABERTURA E URBANIZAÇÃO DE LOTEAMENTO		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
TERMINAL RODOVIÁRIO CONSTRUÍDO	1075 - CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
PISTA DE POUSSO CONSTRUÍDA	1077 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PISTA DE POUSSO DE AERONAVES		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
RUAS PAVIMENTADAS COM ASFALTO	1079 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE RUAS		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
POÇOS PERFURADOS INSTALADOS E RECUPERADOS	1080 - PERFURAÇÃO/INSTALAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POCOS ARTESIANOS		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLANDIA

CENTRO

CENTRO

CATOLANDIA - BA

CNPJ: 13.654.447/0001-26

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 - Anexo I
METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA

PROGRAMA:	AÇÕES				VALOR
OBJETIVO:	METAS	AÇÕES	FONTE	ADEQUAÇÕES LEGAIS DA LDO	TIPO
15 - PROMOVENDO QUALIDADE DE VIDA					
529 - Adotar uma política de serviço administrativo qualificado, eficiente e eficaz. Modernizar, racionalizar e incentivar o aparelho arrecadador, promovendo a justiça fiscal e incremento das receitas próprias do município.					
	PONTES CONSTRUIDAS	1081 - CONSTRUÇÃO DE PONTES		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário
	AGUADAS E BARRAGENS CONSTRUIDAS	1082 - CONSTRUÇÃO DE AGUADAS E BARRAGENS		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário
	ESTRADAS VICINAIS RECUPERADAS	1083 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário
	CISTERNAS DOMICILIARES CONSTRUIDAS	1084 - CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS DOMICILIARES		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário
	MERCADO MUNICIPAL DE AROEIRO CONSTRUIDO	1085 - CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE AROEIRA		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário
	GARAGEM MUNICIPAL CONSTRUIDA	1086 - CONSTRUÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLANDIA

CENTRO

CENTRO

CATOLANDIA - BA

CNPJ: 13.654.447/0001-26

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 - Anexo I METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA

PROGRAMA:	15 - PROMOVENDO QUALIDADE DE VIDA				
OBJETIVO:	529 - Adotar uma política de serviço administrativo qualificado, eficiente e eficaz. Modernizar, racionalizar e incentivar o aparelho arrecadador, promovendo a justiça fiscal e incremento das receitas próprias do município.				
METAS	AÇÕES	FONTE	ADEQUAÇÕES LEGAIS DA LDO	TIPO	VALOR
AÇÕES EXECUTADAS	2004 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
PREDIOS PÚBLICOS REFORMADO E AMPLIADO	2004 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA DESENVOLVIDAS	2018 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA APOIADO	2022 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE COMBATE AS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS - FMS		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
ENSINO SUPERIOR APOIADO	2068 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
PONTES CONSTRUIDAS	2069 - CONSTRUÇÃO DE PONTES		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLANDIA

CENTRO

CENTRO

CATOLANDIA - BA

CNPJ: 13.654.447/0001-26

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 - Anexo I METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA

PROGRAMA:	15 - PROMOVENDO QUALIDADE DE VIDA				
OBJETIVO:	529 - Adotar uma política de serviço administrativo qualificado, eficiente e eficaz. Modernizar, racionalizar e incentivar o aparelho arrecadador, promovendo a justiça fiscal e incremento das receitas próprias do município.				
METAS	AÇÕES	FONTE	ADEQUAÇÕES LEGAIS DA LDO	TIPO	VALOR
PREDIOS PÚBLICOS REFORMADO E AMPLIADO	2073 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
	2086 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
PROGRAMA FIES ATENDIDO	2089 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
PROGRAMA FIES ATENDIDO	2093 - MANUTENÇÃO DO FIES		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
ATERRO SANTINÁRIO IMPLANTADO	7001 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
AÇÕES EXECUTADAS	7008 - PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLANDIA

CENTRO

CENTRO

CATOLANDIA - BA

CNPJ: 13.654.447/0001-26

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 - Anexo I
METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA

PROGRAMA: 15 - PROMOVENDO QUALIDADE DE VIDA					
OBJETIVO: 529 - Adotar uma política de serviço administrativo qualificado, eficiente e eficaz. Modernizar, racionalizar e incentivar o aparelho arrecadador, promovendo a justiça fiscal e incremento das receitas próprias do município.					
METAS	AÇÕES	FONTE	ADEQUAÇÕES LEGAIS DA LDO	TIPO	VALOR
ACÇÕES CONCLUIDAS	7011 - PAV. ASFÁLTICA NAS COMUNIDADES BARRIGUDA, TAMANDUÁ E LAGOINHA		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	

Total do Programa: 0,00

Total Geral dos Programas: 0,00

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLANDIA

CENTRO

CENTRO

CATOLANDIA - BA

CNPJ: 13654447000126

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2021
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	2022	2023
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receitas Correntes	16.588.708,97	17.978.137,19	19.833.298,00	20.626.629,92	21.657.961,42	22.740.859,49
1.1.0.0.0.0.0.0.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	419.631,24	297.626,10	838.513,20	872.063,73	915.656,42	961.439,24
1.1.1.0.0.0.0.0.0.0	Impostos	358.345,77	294.374,43	676.377,20	703.432,29	738.603,90	775.534,10
1.1.1.3.0.0.0.0.0.0	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	93.353,55	162.687,12	334.600,00	347.984,00	365.383,20	383.652,36
1.1.1.3.0.3.0.0.0.0	I.R.R.F	93.353,55	162.687,12	334.600,00	347.984,00	365.383,20	383.652,36
1.1.1.3.0.3.1.0.0.0	I.R.R.F - Trabalho	93.353,55	162.687,12	280.000,00	291.200,00	305.760,00	321.048,00
1.1.1.3.0.3.1.1.0.0	I.R.R.F - Trabalho - Principal	93.353,55	162.687,12	280.000,00	291.200,00	305.760,00	321.048,00
1.1.1.3.0.3.4.0.0.0	I.R.R.F - Outros Rendimentos	0,00	0,00	54.600,00	56.784,00	59.623,20	62.604,36
1.1.1.3.0.3.4.1.0.0	I.R.R.F - Outros Rendimentos - Principal	0,00	0,00	54.600,00	56.784,00	59.623,20	62.604,36
1.1.1.8.0.0.0.0.0.0	Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	264.992,22	131.687,31	341.777,20	355.448,29	373.220,70	391.881,74
1.1.1.8.0.1.0.0.0.0	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	19.358,38	5.219,82	87.128,00	90.613,12	95.143,78	99.900,96
1.1.1.8.0.1.1.0.0.0	IPU	3.406,95	4.402,56	34.944,00	36.341,76	38.158,85	40.066,79
1.1.1.8.0.1.1.1.0.0	IPU - Principal	913,49	3.480,49	11.466,00	11.924,64	12.520,87	13.146,92
1.1.1.8.0.1.1.2.0.0	IPU - Multas e Juros	0,00	0,00	1.638,00	1.703,52	1.788,70	1.878,13
1.1.1.8.0.1.1.3.0.0	IPU - Dívida Ativa	2.493,46	922,07	21.840,00	22.713,60	23.849,28	25.041,74
1.1.1.8.0.1.4.0.0.0	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e c	15.951,43	817,26	52.184,00	54.271,36	56.984,93	59.834,17
1.1.1.8.0.1.4.1.0.0	I.T.B.I - e de Direitos reais SOB Imóveis Principal	15.951,43	817,26	50.000,00	52.000,00	54.600,00	57.330,00
1.1.1.8.0.1.4.2.0.0	I.T.B.I - e de Direitos reais SDB Imóveis - Multas e Juros	0,00	0,00	1.092,00	1.135,68	1.192,46	1.252,09
1.1.1.8.0.1.4.3.0.0	I.T.B.I - e de Direitos reais SOB Imóveis - Dívida Ativa	0,00	0,00	1.092,00	1.135,68	1.192,46	1.252,09
1.1.1.8.0.2.0.0.0.0	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Se	245.633,84	126.467,49	254.649,20	264.835,17	278.076,93	291.980,77
1.1.1.8.0.2.3.0.0.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	245.633,84	126.467,49	254.649,20	264.835,17	278.076,93	291.980,77
1.1.1.8.0.2.3.1.0.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	245.633,84	126.467,49	251.373,20	261.428,13	274.499,54	288.224,51
1.1.1.8.0.2.3.1.01.0	I.S.Q.N - Executivo	233.460,28	110.554,16	229.533,20	238.714,53	250.650,26	263.182,77
1.1.1.8.0.2.3.1.02.0	I.S.Q.N - Simples Nacional	12.173,56	15.913,33	21.840,00	22.713,60	23.849,28	25.041,74
1.1.1.8.0.2.3.2.0.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e	0,00	0,00	1.092,00	1.135,68	1.192,46	1.252,09
1.1.1.8.0.2.3.3.0.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ati	0,00	0,00	2.184,00	2.271,36	2.384,93	2.504,17
1.1.2.0.0.0.0.0.0.0	Taxas	61.285,47	3.251,67	158.860,00	165.214,40	173.475,12	182.148,88
1.1.2.1.0.0.0.0.0.0	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	54.912,29	0,00	135.928,00	141.365,12	148.433,38	155.855,04
1.1.2.1.0.1.0.0.0.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	134.836,00	140.229,44	147.240,91	154.602,96
1.1.2.1.0.1.1.0.0.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	134.836,00	140.229,44	147.240,91	154.602,96
1.1.2.1.0.1.1.1.0.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	133.744,00	139.093,76	146.048,45	153.350,87
1.1.2.1.0.1.1.1.02.0	Taxa de Publicidade Comercial	0,00	0,00	1.092,00	1.135,68	1.192,46	1.252,09
1.1.2.1.0.1.1.1.03.0	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário	0,00	0,00	131.560,00	136.822,40	143.663,52	150.846,70

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLANDIA

CENTRO

CENTRO

CATOLANDIA - BA

CNPJ: 13654447000126

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2021
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	2022	2023
1.1.2.1.01.1.1.10.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	1.092,00	1.135,68	1.192,46	1.252,09
1.1.2.1.01.1.2.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Jur	0,00	0,00	1.092,00	1.135,68	1.192,46	1.252,09
1.1.2.1.02.0.0.00.00	Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	54.912,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.02.2.0.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF	54.912,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.02.2.1.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Principal	5.904,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.02.2.3.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Dívida Ati	49.007,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.04.0.0.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	0,00	0,00	1.092,00	1.135,68	1.192,46	1.252,09
1.1.2.1.04.1.0.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	0,00	0,00	1.092,00	1.135,68	1.192,46	1.252,09
1.1.2.1.04.1.1.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	0,00	0,00	1.092,00	1.135,68	1.192,46	1.252,09
1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	6.373,18	3.251,67	22.932,00	23.849,28	25.041,74	26.293,83
1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	3.251,67	22.932,00	23.849,28	25.041,74	26.293,83
1.1.2.2.01.1.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	3.251,67	22.932,00	23.849,28	25.041,74	26.293,83
1.1.2.2.01.1.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	3.251,67	22.932,00	23.849,28	25.041,74	26.293,83
1.1.2.2.01.1.1.01.00	Taxas de Prestação de Serviços Diversos	0,00	0,00	21.840,00	22.713,60	23.849,28	25.041,74
1.1.2.2.01.1.1.02.00	Taxa de Funcionamento Barracas - Vaquejada	0,00	0,00	1.092,00	1.135,68	1.192,46	1.252,09
1.1.2.2.02.1.1.01.00	Depósito judicial	6.373,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.0.0.0.0.00.00	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	3.276,00	3.407,04	3.577,39	3.756,26
1.1.3.0.0.1.0.00.00	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	3.276,00	3.407,04	3.577,39	3.756,26
1.1.3.0.0.1.1.00.00	Contribuição de Melhoria - Principal	0,00	0,00	1.092,00	1.135,68	1.192,46	1.252,09
1.1.3.0.0.1.2.00.00	Contribuição de Melhoria - Multas e Juros	0,00	0,00	1.092,00	1.135,68	1.192,46	1.252,09
1.1.3.0.0.1.4.00.00	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	1.092,00	1.135,68	1.192,46	1.252,09
1.2.0.0.0.0.0.00.00	Contribuições	125.104,60	174.666,34	210.400,00	218.816,00	229.756,80	241.244,64
1.2.2.0.0.0.0.00.00	Contribuições Econômicas	0,00	14.086,23	10.400,00	10.816,00	11.356,80	11.924,64
1.2.2.0.06.0.0.00.00	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permis	0,00	14.086,23	10.400,00	10.816,00	11.356,80	11.924,64
1.2.2.0.06.1.0.00.00	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Perm	0,00	14.086,23	10.400,00	10.816,00	11.356,80	11.924,64
1.2.2.0.06.1.1.00.00	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Perr	0,00	14.086,23	10.400,00	10.816,00	11.356,80	11.924,64
1.2.4.0.0.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	125.104,60	160.580,11	200.000,00	208.000,00	218.400,00	229.320,00
1.2.4.0.0.1.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic	125.104,60	160.580,11	200.000,00	208.000,00	218.400,00	229.320,00
1.2.4.0.0.1.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públi	125.104,60	160.580,11	200.000,00	208.000,00	218.400,00	229.320,00
1.3.0.0.0.0.0.00.00	Receita Patrimonial	14.278,66	22.879,75	144.100,80	149.864,83	157.358,07	165.225,98
1.3.2.0.0.0.0.00.00	Valores Mobiliários	14.278,66	22.879,75	144.100,80	149.864,83	157.358,07	165.225,98
1.3.2.1.0.0.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	14.278,66	22.879,75	144.100,80	149.864,83	157.358,07	165.225,98
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	14.278,66	22.879,75	144.100,80	149.864,83	157.358,07	165.225,98

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLANDIA

CENTRO

CENTRO

CATOLANDIA - BA

CNPJ: 13654447000126

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2021
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	2022	2023
1.3.2.1.00.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	14.278,66	22.879,75	144.100,80	149.864,83	157.358,07	165.225,98
1.3.2.1.00.1.1.52.01	Remun. de Dep. Banc. - Recursos Vinc. à Educação - FI	1.632,30	1.966,70	16.380,00	17.035,20	17.886,96	18.781,31
1.3.2.1.00.1.1.52.02	Remun. de Depósitos Bancários - Recursos Vinc. à Edu	33,98	23,08	1.092,00	1.135,68	1.192,46	1.252,09
1.3.2.1.00.1.1.52.05	Remun. de Depósitos Bancários - Outros Vinc. à Educa	2.162,14	2.046,67	3.276,00	3.407,04	3.577,39	3.756,26
1.3.2.1.00.1.1.53.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vincu	7.143,39	10.917,74	21.840,00	22.713,60	23.849,28	25.041,74
1.3.2.1.00.1.1.53.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde- FMS -	284,26	1.025,17	10.920,00	11.356,80	11.924,64	12.520,87
1.3.2.1.00.1.1.53.02	Remuneração de Depósitos Bancários - Transferências	6.859,13	9.892,57	10.920,00	11.356,80	11.924,64	12.520,87
1.3.2.1.00.1.1.54.00	Remuneração de Dep. Bancários - Rec. Vinc. a Assistên	1.386,91	544,51	3.276,00	3.407,04	3.577,39	3.756,26
1.3.2.1.00.1.1.54.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Transferências	1.386,91	544,51	3.276,00	3.407,04	3.577,39	3.756,26
1.3.2.1.00.1.1.55.00	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO PRE	12,75	4.311,13	46.052,80	47.894,91	50.289,66	52.804,14
1.3.2.1.00.1.1.56.00	Remuneração de Depósitos Bancários - DE MAIS RECURS	23,07	118,29	2.184,00	2.271,36	2.384,93	2.504,17
1.3.2.1.00.1.1.56.01	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinculados	19,02	115,13	1.092,00	1.135,68	1.192,46	1.252,09
1.3.2.1.00.1.1.56.02	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinculados	4,05	3,16	1.092,00	1.135,68	1.192,46	1.252,09
1.3.2.1.00.1.1.57.00	Remuneração de Dep. Bancários - REC. NÃO VINCULAD	1.884,12	2.951,63	50.000,00	52.000,00	54.600,00	57.330,00
1.7.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes	16.019.506,08	17.482.802,50	18.572.840,00	19.315.753,60	20.281.541,28	21.295.618,34
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	10.861.703,66	12.835.711,49	13.581.784,00	14.125.055,36	14.831.308,13	15.572.873,53
1.7.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União - Específica EM	10.861.703,66	12.832.032,89	13.576.784,00	14.119.855,36	14.825.848,13	15.567.140,53
1.7.1.8.01.0.0.00.00	Participação na Receita da União	9.149.759,09	9.962.174,90	11.020.000,00	11.460.800,00	12.033.840,00	12.635.532,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	9.142.116,36	9.953.298,92	11.000.000,00	11.440.000,00	12.012.000,00	12.612.600,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cot	9.142.116,36	9.953.298,92	11.000.000,00	11.440.000,00	12.012.000,00	12.612.600,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	7.642,73	8.875,98	20.000,00	20.800,00	21.840,00	22.932,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rur	7.642,73	8.875,98	20.000,00	20.800,00	21.840,00	22.932,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração	139.855,90	141.170,31	150.000,00	156.000,00	163.800,00	171.990,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	139.855,90	141.170,31	150.000,00	156.000,00	163.800,00	171.990,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	139.855,90	141.170,31	150.000,00	156.000,00	163.800,00	171.990,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SU	864.593,54	978.981,59	657.400,00	683.696,00	717.880,80	753.774,84
1.7.1.8.03.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SU	864.593,54	978.981,59	657.400,00	683.696,00	717.880,80	753.774,84
1.7.1.8.03.1.0.00.00	Bloco de Atenção Básica	864.593,54	915.346,55	560.000,00	582.400,00	611.520,00	642.096,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - S	864.593,54	915.346,55	560.000,00	582.400,00	611.520,00	642.096,00
1.7.1.8.03.1.0.06.00	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇO	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.0.09.00	Atenção Básica - Assistência Financeira Complementar	28.392,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - I	836.201,54	515.346,55	560.000,00	582.400,00	611.520,00	642.096,00
1.7.1.8.03.1.1.02.00	Compensação de Especificidades Regionais	0,00	0,00	100.000,00	104.000,00	109.200,00	114.660,00

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLANDIA

CENTRO

CATOLANDIA - BA

CNPJ: 13654447000126

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2021
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	2022	2023
1.7.1.8.03.1.1.03.00	Piso Da Atenção Básica Variável	0,00	411.886,51	340.000,00	353.600,00	371.280,00	389.844,00
1.7.1.8.03.1.1.05.00	PAB - Fixo	0,00	103.460,04	120.000,00	124.800,00	131.040,00	137.592,00
1.7.1.8.03.1.1.51.00	Bloco de Assistência Farmacêutica	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.51.02	Prog. Nac. de Assist. Farmacêutica Básica (Parcelas)	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.52.00	Bloco de Atenção Básica	686.328,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.52.04	PAB - Fixo	103.460,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.52.12	Piso de Atenção Básica Variável - PAB	382.868,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.52.13	INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO BÁ	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.55.00	Bloco de Vigilância em Saúde	30.953,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.55.01	Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFI/PS	12.677,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.55.05	INCENTIVOS PONTUAIS PARA AÇÕES DE SERV. DE VI	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.55.06	INCENTIVOS PONTUAIS PARA AÇÕES DE SERV. DE VIC	5.276,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.56.00	APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO	89.919,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.56.01	Apoio Financeiro pela União aos Entes Federativos FMI	89.919,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.99.00	EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.2.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e A	0,00	0,00	10.000,00	10.400,00	10.920,00	11.466,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	0,00	49.635,04	66.600,00	69.264,00	72.727,20	76.363,56
1.7.1.8.03.3.0.01.00	Assistência Fin. Compl. para Agentes de Combate às Eni	0,00	10.000,00	41.600,00	43.264,00	45.427,20	47.698,56
1.7.1.8.03.3.0.02.00	Incentivo Financeiro em Vigilância em Saúde	0,00	39.635,04	25.000,00	26.000,00	27.300,00	28.665,00
1.7.1.8.03.4.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacê	0,00	12.000,00	5.200,00	5.408,00	5.678,40	5.962,32
1.7.1.8.03.5.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	0,00	5.200,00	5.408,00	5.678,40	5.962,32
1.7.1.8.03.9.0.01.01	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programa:	0,00	2.000,00	10.400,00	10.816,00	11.356,80	11.924,64
1.7.1.8.04.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistên	313.962,50	0,00	40.800,00	42.432,00	44.553,60	46.781,28
1.7.1.8.04.0.0.00.00	Transferência de Rec. do Sist.Unico de Saúde SUS - Bloco d	313.962,50	0,00	40.800,00	42.432,00	44.553,60	46.781,28
1.7.1.8.04.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistê	313.962,50	0,00	20.800,00	21.632,00	22.713,60	23.849,28
1.7.1.8.04.1.0.00.00	Transferência de Rec. do Sist.Unico de Saúde SUS - Ateni	313.962,50	0,00	20.800,00	21.632,00	22.713,60	23.849,28
1.7.1.8.04.1.1.00.00	Transf de Rec do Fundo Nacional de Assis Social - FNAS	313.962,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.02.00	IGD - PBF - Bolsa Família	101.967,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.02.01	PBF - Programa Básico Fixo	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.02.04	APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO AO BLOCO DE I	35.967,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.03.00	PBV I - Piso Básico Variável - PRÓ JOVEM	16.424,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.03.01	IGD - PBF - Bolsa Família	16.424,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.05.00	IGD - SUAS	17.577,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLANDIA

CENTRO

CENTRO

CATOLANDIA - BA

CNP.J: 13654447000126

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2021
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	2022	2023
1.7.1.8.04.1.1.08.00	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VIN	106.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.09.00	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	71.493,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.09.01	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	71.493,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.2.0.00.00	Transferência de Rec. do Sist.Unico de Saúde SUS - Atenç	0,00	0,00	20.000,00	20.800,00	21.840,00	22.932,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvol	386.645,71	277.686,50	350.128,00	364.133,12	382.339,78	401.456,76
1.7.1.8.05.1.0.00.00	Transferências do Salário-Educação	105.752,45	107.580,80	141.960,00	147.638,40	155.020,32	162.771,34
1.7.1.8.05.1.1.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	105.752,45	107.580,80	141.960,00	147.638,40	155.020,32	162.771,34
1.7.1.8.05.2.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao - PDDE	4.120,00	4.140,00	10.920,00	11.356,80	11.924,64	12.520,87
1.7.1.8.05.2.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao - PDDE - P	4.120,00	4.140,00	10.920,00	11.356,80	11.924,64	12.520,87
1.7.1.8.05.3.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao - PNAE	115.192,00	97.148,80	127.360,00	132.454,40	139.077,12	146.030,98
1.7.1.8.05.3.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao - PNAE - F	115.192,00	97.148,80	127.360,00	132.454,40	139.077,12	146.030,98
1.7.1.8.05.3.1.03.00	Transf. Diretas do FNDE ref. ao Prog. Nacional de Alimen	115.192,00	97.148,80	127.360,00	132.454,40	139.077,12	146.030,98
1.7.1.8.05.3.1.03.01	PNAE - Creche	13.910,00	17.120,00	10.920,00	11.356,80	11.924,64	12.520,87
1.7.1.8.05.3.1.03.02	PNAE - EJA	3.072,00	2.112,00	4.368,00	4.542,72	4.769,86	5.008,35
1.7.1.8.05.3.1.03.03	PNAE - Fundamental	80.476,00	52.776,00	54.600,00	56.784,00	59.623,20	62.604,36
1.7.1.8.05.3.1.03.05	PNAE - Pré-Escolar	10.918,00	10.600,00	17.472,00	18.170,88	19.079,42	20.033,40
1.7.1.8.05.3.1.03.06	PNAE - Mais Educação	0,00	14.540,80	40.000,00	41.600,00	43.680,00	45.864,00
1.7.1.8.05.3.1.03.08	PNAE - MAIS EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL	6.816,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao - PNATE	67.154,44	68.816,90	69.888,00	72.683,52	76.317,70	80.133,58
1.7.1.8.05.4.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao - PNATE -	67.154,44	68.816,90	69.888,00	72.683,52	76.317,70	80.133,58
1.7.1.8.05.4.1.01.00	PNATE - Ensino Fundamental	50.023,20	49.304,26	54.600,00	56.784,00	59.623,20	62.604,36
1.7.1.8.05.4.1.02.00	PNATE - Ensino Médio	8.736,90	10.104,76	6.552,00	6.814,08	7.154,78	7.512,52
1.7.1.8.05.4.1.03.00	PNATE - Ensino Infantil	8.394,34	9.407,88	8.736,00	9.085,44	9.539,71	10.016,70
1.7.1.8.05.5.0.00.00	APOIO FINANCEIRO AO MUNICIPIO - AFM - EDUCAÇÃO	53.951,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.9.0.00.00	Outras Transferências Diretas do - FNDE	40.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.9.2.00.00	PAR - PLANO DE AÇÃO ARTICULADAS	40.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 8	6.886,92	0,00	8.736,00	9.085,44	9.539,71	10.016,70
1.7.1.8.06.1.0.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº	6.886,92	0,00	8.736,00	9.085,44	9.539,71	10.016,70
1.7.1.8.06.1.1.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº	6.886,92	0,00	8.736,00	9.085,44	9.539,71	10.016,70
1.7.1.8.09.0.0.00.00	Transf.de Rec. de Complementação da União ao FMDEB-FUJ	0,00	704.833,97	950.000,00	988.000,00	1.037.400,00	1.089.270,00
1.7.1.8.09.1.1.00.00	Transf.de REC. de Complementação da União ao FMDEB-F	0,00	704.833,97	950.000,00	988.000,00	1.037.400,00	1.089.270,00
1.7.1.8.10.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	10.920,00	11.356,80	11.924,64	12.520,87
1.7.1.8.10.1.0.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Unif	0,00	0,00	10.920,00	11.356,80	11.924,64	12.520,87

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLANDIA

CENTRO

CATOLANDIA - BA

CNP.J: 13654447000126

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2021
MEMORIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	2022	2023
1.7.1.8.10.1.1.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Un	0,00	0,00	10.920,00	11.356,80	11.924,64	12.520,87
1.7.1.8.12.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistên	0,00	287.590,66	358.800,00	373.152,00	391.809,60	411.400,08
1.7.1.8.12.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistê	0,00	287.590,66	358.800,00	373.152,00	391.809,60	411.400,08
1.7.1.8.12.1.0.01.00	Transf de Recursos-FNAS - Programas	0,00	85.116,00	56.160,00	58.406,40	61.326,72	64.393,06
1.7.1.8.12.1.0.01.01	COMPONENTE - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO S	0,00	85.116,00	56.160,00	58.406,40	61.326,72	64.393,06
1.7.1.8.12.1.0.02.00	Transf. de Recursos-FNAS-Bloco da Proteção Social Esf	0,00	0,00	11.440,00	11.897,60	12.492,48	13.117,10
1.7.1.8.12.1.0.02.01	Componente - Piso Fixo de Média Complexidade -PAEFI	0,00	0,00	5.200,00	5.408,00	5.678,40	5.962,32
1.7.1.8.12.1.0.02.02	Componente - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	0,00	0,00	6.240,00	6.489,60	6.814,08	7.154,78
1.7.1.8.12.1.0.04.00	Transf. de Recursos-FNAS-Bloco da Proteção Social Ba	0,00	176.700,00	249.600,00	259.584,00	272.563,20	286.191,36
1.7.1.8.12.1.0.04.01	Componente - Serv. de Convivência e Fortalecimento di	0,00	104.700,00	114.400,00	118.976,00	124.924,80	131.171,04
1.7.1.8.12.1.0.04.03	Componente - Piso Básico Fixo	0,00	72.000,00	62.400,00	64.896,00	68.140,80	71.547,84
1.7.1.8.12.1.0.04.04	APOIO FINANCEIRO AO BLOCO DA PROTECAO SOCIA	0,00	0,00	72.800,00	75.712,00	79.497,60	83.472,48
1.7.1.8.12.1.0.05.00	Transf. de Recursos-FNAS-Bloco da Gestão do SUAS	0,00	7.620,18	20.800,00	21.632,00	22.713,60	23.849,28
1.7.1.8.12.1.0.05.01	Componente - Índice de Gestão Descentralizada do SU,	0,00	7.620,18	20.800,00	21.632,00	22.713,60	23.849,28
1.7.1.8.12.1.0.06.00	Transf. de Recursos-FNAS-Bloco da Gestão do Prog Bol	0,00	18.074,48	20.800,00	21.632,00	22.713,60	23.849,28
1.7.1.8.12.1.0.06.01	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	0,00	18.074,48	20.800,00	21.632,00	22.713,60	23.849,28
1.7.1.8.12.1.0.07.00	BPC na Escola - Questionário a ser aplicado -BL	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00	Outras Transferências da União	0,00	479.594,96	30.000,00	31.200,00	32.760,00	34.398,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00	Outras Transferências da União	0,00	479.594,96	30.000,00	31.200,00	32.760,00	34.398,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências da União - Principal	0,00	479.594,96	30.000,00	31.200,00	32.760,00	34.398,00
1.7.1.8.99.1.1.01.00	REN-FUNDO RENDIMENTOS	0,00	873,78	30.000,00	31.200,00	32.760,00	34.398,00
1.7.1.8.99.1.1.03.00	Cessão onerosa -Pré-sal	0,00	476.721,18	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.0.0.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas En	2.419.053,75	2.489.458,10	2.791.056,00	2.902.698,24	3.047.833,15	3.200.224,81
1.7.2.1.34.5.1.09.00	BPC ESCOLA_BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.0.0.0.00.00	Transferências dos Estados - Especifica E/M	2.418.893,75	2.489.458,10	2.791.056,00	2.902.698,24	3.047.833,15	3.200.224,81
1.7.2.8.01.0.0.00.00	Participação na Receita dos Estados	2.300.677,08	2.405.958,15	2.668.220,00	2.774.948,80	2.913.696,24	3.059.381,05
1.7.2.8.01.1.0.00.00	Cota-Parte do ICMS	2.214.405,82	2.335.349,25	2.500.000,00	2.600.000,00	2.730.000,00	2.866.500,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.214.405,82	2.335.349,25	2.500.000,00	2.600.000,00	2.730.000,00	2.866.500,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00	Cota-Parte do IPVA	46.879,55	44.336,89	80.000,00	83.200,00	87.360,00	91.728,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	46.879,55	44.336,89	80.000,00	83.200,00	87.360,00	91.728,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	18.383,34	18.291,88	50.000,00	52.000,00	54.600,00	57.330,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	18.383,34	18.291,88	50.000,00	52.000,00	54.600,00	57.330,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econ	13.323,78	7.980,13	21.840,00	22.713,60	23.849,28	25.041,74

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLANDIA

CENTRO

CENTRO

CATOLANDIA - BA

CNPJ: 13654447000126

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2021
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	2022	2023
1.7.2.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Ecc	13.323,78	7.980,13	21.840,00	22.713,60	23.849,28	25.041,74
1.7.2.8.01.5.0.00.00	Outras Participações na Receita dos Estados	7.694,59	0,00	16.380,00	17.035,20	17.886,96	18.781,31
1.7.2.8.01.5.1.00.00	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	7.694,59	0,00	16.380,00	17.035,20	17.886,96	18.781,31
1.7.2.8.01.5.1.01.00	Fundo de Investimento Econômico Social da Bahia - FIES	0,00	0,00	10.920,00	11.356,80	11.924,64	12.520,87
1.7.2.8.01.5.1.02.00	Fundo de Cultura da Bahia-FCBA (Lei 9431/2005)	6.785,13	0,00	5.460,00	5.678,40	5.962,32	6.260,44
1.7.2.8.01.5.1.03.00	FUNDO DE RENDIMENTOS- REN	899,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00	Transf. de Rec. do Estado para Prog. de Saúde - Repasse F	39.641,10	36.356,40	32.760,00	34.070,40	35.773,92	37.562,62
1.7.2.8.03.1.0.00.00	Transf. de Rec. do Estado para Prog. de Saúde - Repasse I	39.641,10	36.356,40	32.760,00	34.070,40	35.773,92	37.562,62
1.7.2.8.03.1.1.00.00	Transf. de Rec. do Estado para Prog. de Saúde - Rep Fun	39.641,10	36.356,40	32.760,00	34.070,40	35.773,92	37.562,62
1.7.2.8.03.1.1.01.00	PSF - Incentivo Estadual	36.000,00	36.000,00	32.760,00	34.070,40	35.773,92	37.562,62
1.7.2.8.03.1.1.02.00	SIA	3.641,10	356,40	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Feder	63.782,57	45.244,55	50.920,00	52.956,80	55.604,64	58.384,87
1.7.2.8.10.2.0.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Pro	63.782,57	45.244,55	40.000,00	41.600,00	43.680,00	45.864,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Pr	63.782,57	45.244,55	40.000,00	41.600,00	43.680,00	45.864,00
1.7.2.8.10.2.1.01.00	PETE/BA - Programa Transp. Escolar	63.782,57	45.244,55	40.000,00	41.600,00	43.680,00	45.864,00
1.7.2.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	0,00	10.920,00	11.356,80	11.924,64	12.520,87
1.7.2.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Princip	0,00	0,00	10.920,00	11.356,80	11.924,64	12.520,87
1.7.2.8.99.0.0.00.00	Outras Transferências dos Estados	14.793,00	1.899,00	39.156,00	40.722,24	42.758,35	44.896,27
1.7.2.8.99.1.0.00.00	Outras Transferências dos Estados	14.793,00	1.899,00	39.156,00	40.722,24	42.758,35	44.896,27
1.7.2.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	14.793,00	1.899,00	39.156,00	40.722,24	42.758,35	44.896,27
1.7.2.8.99.1.1.01.00	Transf. de Rec. do Fundo Estadual de Assistência Social	14.793,00	1.899,00	39.156,00	40.722,24	42.758,35	44.896,27
1.7.2.8.99.1.1.01.02	PBV II - Piso Básico Variável II - CRAS	0,00	1.899,00	18.356,00	19.090,24	20.044,75	21.046,99
1.7.2.8.99.1.1.01.04	PSF - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.99.1.1.01.09	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	13.293,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.99.1.1.01.99	Outras Transf. do FEAS	0,00	0,00	20.800,00	21.632,00	22.713,60	23.849,28
1.7.5.0.0.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	2.738.748,67	2.157.632,91	2.200.000,00	2.288.000,00	2.402.400,00	2.522.520,00
1.7.5.8.0.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/	2.738.748,67	2.157.632,91	2.200.000,00	2.288.000,00	2.402.400,00	2.522.520,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB e de Valbr. dos Pr	2.738.748,67	2.157.632,91	2.200.000,00	2.288.000,00	2.402.400,00	2.522.520,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB e de Val. dos Prof	2.074.008,77	2.157.632,91	2.200.000,00	2.288.000,00	2.402.400,00	2.522.520,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB e de Val. dos Pr	2.074.008,77	2.157.632,91	2.200.000,00	2.288.000,00	2.402.400,00	2.522.520,00
1.7.5.8.01.2.0.00.00	Transf de Rec. da Comp. da União ao FUNDEB e de Val dos	664.739,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.8.01.2.1.00.00	Trans de Rec da Comp. da União ao FUNDEB e de Val do	664.739,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.0.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	10.188,39	162,50	67.444,00	70.141,76	73.648,85	77.331,29

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLANDIA

CENTRO
CENTRO
CATOLANDIA - BA
CNPJ: 13654447000126

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2021
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	2022	2023
1.9.1.0.00.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.188,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.07.0.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	10.188,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.07.1.0.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	10.188,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.07.1.1.01.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal - 1	0,00	3.678,60	5.000,00	5.200,00	5.460,00	5.738,00
1.9.1.0.07.1.3.01.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida Ativa	10.188,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.0.00.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	162,50	52.416,00	54.512,64	57.238,27	60.100,19
1.9.2.1.00.0.00.00.00	Indenizações	0,00	0,00	2.184,00	2.271,36	2.384,93	2.504,17
1.9.2.1.99.0.00.00.00	Agrega recursos recebidos como ressarcimento por danos	0,00	0,00	2.184,00	2.271,36	2.384,93	2.504,17
1.9.2.1.99.1.0.00.00	Outras Indenizações	0,00	0,00	2.184,00	2.271,36	2.384,93	2.504,17
1.9.2.1.99.1.1.00.00	Outras Indenizações - Principal	0,00	0,00	2.184,00	2.271,36	2.384,93	2.504,17
1.9.2.2.00.0.00.00.00	Restituições	0,00	162,50	50.232,00	52.241,28	54.853,34	57.596,01
1.9.2.2.99.0.00.00.00	Outras Restituições	0,00	162,50	50.232,00	52.241,28	54.853,34	57.596,01
1.9.2.2.99.1.0.00.00	Outras Restituições - Principal	0,00	162,50	50.232,00	52.241,28	54.853,34	57.596,01
1.9.2.2.99.1.1.02.00	Outras Restituições - Executivo	0,00	162,50	50.232,00	52.241,28	54.853,34	57.596,01
1.9.9.0.00.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	15.028,00	15.629,12	16.410,58	17.231,10
1.9.9.0.99.0.00.00.00	Outras Receitas	0,00	0,00	15.028,00	15.629,12	16.410,58	17.231,10
1.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primárias	0,00	0,00	15.028,00	15.629,12	16.410,58	17.231,10
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	0,00	0,00	15.028,00	15.629,12	16.410,58	17.231,10
1.9.9.0.99.1.1.01.00	Outras Receitas Correntes - Prefeitura	0,00	0,00	12.844,00	13.357,76	14.025,65	14.726,93
1.9.9.0.99.1.1.02.00	Outras Receitas Correntes - FMS	0,00	0,00	5.200,00	5.408,00	5.678,40	5.962,32
1.9.9.0.99.1.1.03.00	Outras Receitas Correntes - FMS	0,00	0,00	5.460,00	5.678,40	5.962,32	6.260,44
1.9.9.0.99.1.2.00.00	Outras Receitas Correntes - FMS	0,00	0,00	2.184,00	2.271,36	2.384,93	2.504,17
1.9.9.0.99.1.2.00.00	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	0,00	0,00	2.184,00	2.271,36	2.384,93	2.504,17
2.0.0.0.00.0.00.00.00	Receitas de Capital	664.010,17	1.181.613,81	1.898.449,20	1.974.387,17	2.073.106,53	2.176.761,85
2.2.0.0.00.0.00.00.00	Alienação de Bens	0,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	0,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.00.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00	Alienação de Bens Móveis	0,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.0.00.00.00	Transferências de Capital	664.010,17	1.151.113,81	1.898.449,20	1.974.387,17	2.073.106,53	2.176.761,85
2.4.1.0.00.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	490.388,01	1.041.665,00	1.850.000,00	1.924.000,00	2.020.200,00	2.121.210,00
2.4.1.8.00.0.00.00.00	Transferências da União	490.388,01	1.041.665,00	1.850.000,00	1.924.000,00	2.020.200,00	2.121.210,00
2.4.1.8.03.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - S	470.000,00	0,00	150.000,00	156.000,00	163.800,00	171.990,00

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLANDIA

CENTRO

CENTRO

CATOLANDIA - BA

CNPJ: 13654447000126

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2021
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	2022	2023
2.4.1.8.03.0.0.0.0.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SU	470.000,00	0,00	150.000,00	156.000,00	163.800,00	171.990,00
2.4.1.8.03.1.0.0.0.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	470.000,00	0,00	150.000,00	156.000,00	163.800,00	171.990,00
2.4.1.8.03.1.0.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - :	470.000,00	0,00	150.000,00	156.000,00	163.800,00	171.990,00
2.4.1.8.03.1.1.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	470.000,00	0,00	150.000,00	156.000,00	163.800,00	171.990,00
2.4.1.8.03.1.1.01.00	Construção/Ampliação de PSF	0,00	0,00	100.000,00	104.000,00	109.200,00	114.660,00
2.4.1.8.03.1.1.02.00	Estrut. da Rede de Serv. de Alienação Básica de Saúde	0,00	0,00	50.000,00	52.000,00	54.600,00	57.330,00
2.4.1.8.03.1.1.03.00	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIAL	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.03.1.1.04.00	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.04.0.0.0.0.00	Transf de Rec do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Invi	0,00	0,00	100.000,00	104.000,00	109.200,00	114.660,00
2.4.1.8.04.1.0.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	0,00	0,00	100.000,00	104.000,00	109.200,00	114.660,00
2.4.1.8.05.0.0.0.0.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Ed	20.388,01	699.665,00	650.000,00	676.000,00	709.800,00	745.290,00
2.4.1.8.05.1.0.01.00	Construção de Quadra Poliesportivas com Cobertura - Re	20.388,01	15.291,00	100.000,00	104.000,00	109.200,00	114.660,00
2.4.1.8.05.1.0.02.00	Construção de Escola - Recursos FNDE	0,00	0,00	400.000,00	416.000,00	436.800,00	458.640,00
2.4.1.8.05.1.0.03.00	Transf. outros Recursos destinados a Educação	0,00	0,00	150.000,00	156.000,00	163.800,00	171.990,00
2.4.1.8.05.1.0.04.00	Transferências de Recursos PAR Aquisição de Ônibus	0,00	684.374,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.0.0.0.0.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	342.000,00	950.000,00	988.000,00	1.037.400,00	1.089.270,00
2.4.1.8.10.2.0.0.0.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Prograr	0,00	0,00	450.000,00	468.000,00	491.400,00	515.970,00
2.4.1.8.10.2.1.0.0.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Progriz	0,00	0,00	450.000,00	468.000,00	491.400,00	515.970,00
2.4.1.8.10.9.0.0.0.00	Outras Transferências de Convênios da União	0,00	342.000,00	500.000,00	520.000,00	546.000,00	573.300,00
2.4.1.8.10.9.1.0.0.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	342.000,00	500.000,00	520.000,00	546.000,00	573.300,00
2.4.1.8.10.9.1.01.00	Conv.200060033-00/08 M. Integração Nac. - Sist. de Abz	0,00	0,00	450.000,00	468.000,00	491.400,00	515.970,00
2.4.1.8.10.9.1.02.00	Convênio Pavimentação Pov. Assentamento	0,00	342.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.9.1.08.00	Outros Convênios Firmados com a União	0,00	0,00	50.000,00	52.000,00	54.600,00	57.330,00
2.4.2.0.0.0.0.0.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas En	173.622,16	109.448,81	48.449,20	50.387,17	52.906,53	55.551,85
2.4.2.8.0.0.0.0.0.0.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entid	173.622,16	109.448,81	48.449,20	50.387,17	52.906,53	55.551,85
2.4.2.8.10.0.0.0.0.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Fede	173.622,16	109.448,81	48.449,20	50.387,17	52.906,53	55.551,85
2.4.2.8.10.9.0.0.0.0.0.0.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	173.622,16	109.448,81	48.449,20	50.387,17	52.906,53	55.551,85
2.4.2.8.10.9.1.0.0.0.0.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Princip	173.622,16	109.448,81	48.449,20	50.387,17	52.906,53	55.551,85
2.4.2.8.10.9.1.01.00	Outras Transf. de Conv. do Estado	20.000,00	109.448,81	48.449,20	50.387,17	52.906,53	55.551,85
2.4.2.8.10.9.1.02.00	CONVÊNIO PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	153.622,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Deduções	-2.136.139,15	-2.309.681,42	-2.731.747,20	-2.841.017,09	-2.983.067,94	-3.132.221,34
9.7.0.0.0.0.0.0.0.0.00	CONTA REDUTORA	-2.136.139,15	-2.309.681,42	-2.731.747,20	-2.841.017,09	-2.983.067,94	-3.132.221,34
9.7.1.8.0.0.0.0.0.0.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.683.882,70	-1.835.477,39	-2.205.747,20	-2.293.977,09	-2.408.675,94	-2.529.109,74


ATOS OFICIAIS


PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLANDIA

CENTRO
CENTRO
CATOLANDIA - BA
CNPJ: 1365447000126

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2021
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	2022	2023
9.7.1.8.01.2.1.00.00	Dedução da Receita para a Formação do FUNDEB - FPM	-1.680.976,86	-1.831.969,70	-2.200.000,00	-2.288.000,00	-2.402.400,00	-2.522.520,00
9.7.1.8.01.5.1.00.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ITR	-1.528,48	-3.507,89	-4.000,00	-4.160,00	-4.368,00	-4.586,40
9.7.1.8.07.1.1.00.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	-1.377,36	0,00	-1.747,20	-1.817,09	-1.907,94	-2.003,34
9.7.2.8.00.0.0.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-452.256,45	-474.204,03	-526.000,00	-547.040,00	-574.392,00	-603.111,60
9.7.2.8.01.1.1.00.00	Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - ICMS	-442.880,95	-465.337,07	-500.000,00	-520.000,00	-546.000,00	-573.300,00
9.7.2.8.01.2.1.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-9.375,50	-8.866,96	-16.000,00	-16.640,00	-17.472,00	-18.345,60
9.7.2.8.01.3.1.00.00	Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - IPI - Ext	0,00	0,00	-10.000,00	-10.400,00	-10.920,00	-11.466,00
Total:		15.116.579,99	16.850.069,58	19.000.000,00	19.760.000,00	20.748.000,00	21.785.400,00


GILVAN PIMENTEL ATAÍDE
Prefeito Municipal
CPF: 467.362.121 - 20


DILZA MOREIRA PIRES
Tesoureira
DECRETO - 019/2019

EDSON PEREIRA DOS ANJOS
Contador
CRC-BA 022541/O-5

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLANDIA

CENTRO
CENTRO
CATOLANDIA - BA
CNPJ: 13654447000126

RELATÓRIO DE METAS FISCAIS

Valores Correntes	EXECUTADO						PREVISTO		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	
DISCRIMINAÇÃO (HISTÓRICO)									
Receita Total		13.574.557,56	15.121.148,81	16.850.069,58	19.000.000,00	19.760.000,00	20.748.000,00	21.785.400,00	
Deduções (Receita não Fiscal)		64.450,73	14.278,66	53.379,75	144.100,80	149.864,83	157.358,07	165.225,98	
Receita Fiscal		13.510.106,83	15.116.870,15	16.796.689,83	18.855.899,20	19.610.135,17	20.590.641,93	21.620.174,02	
Despesa Total		14.282.563,11	14.414.650,05	15.656.650,55	19.000.000,00	19.759.999,99	20.747.999,99	21.785.399,99	
Deduções (Despesa não Fiscal)		134.690,86	198.124,71	213.091,35	250.748,00	260.777,92	273.816,82	287.507,66	
Despesa Fiscal		14.148.872,25	14.214.525,34	15.443.559,20	18.749.252,00	19.499.222,07	20.474.183,17	21.497.892,33	
Resultado Primário		(638.765,42)	902.344,81	1.353.130,63	106.647,20	110.913,10	116.458,76	122.281,69	
Dívida Consolidada		2.484.367,33	4.333.352,36	4.593.353,50	4.823.021,18	5.317.380,85	5.583.249,89	5.862.412,39	
Deduções (Disponibilidade)		1.532.435,10	488.406,45	517.712,96	543.598,60	570.778,53	629.283,33	660.747,50	
Dívida Consolidada Líquida		951.932,23	3.844.945,91	4.075.640,54	4.279.422,58	4.493.393,71	4.953.966,56	5.201.664,89	
Resultado Nominal		-	2.893.013,68	230.694,63	213.971,13	224.669,69	235.903,17	247.698,33	

Resultado Primário para o Exercício de 2021					
1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
19.964,36	19.964,36	19.964,36	16.636,97	16.636,97	17.746,10
Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
19.964,36	39.928,72	59.893,07	76.530,04	93.167,00	110.913,10
Resultado Nominal para o Exercício de 2021					
1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
40.440,54	40.440,54	40.440,54	33.700,45	33.700,45	35.947,15
Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
40.440,54	80.881,09	121.321,63	155.022,08	188.722,54	224.669,69

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLANDIA - BA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2021

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2021				2022				2023			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	19.760.000,00	18.819.047,62	0,01	111,10	20.748.000,00	19.760.000,00	0,01	116,66	21.785.400,00	20.748.000,00	0,01	122,49
Receitas Primárias (I)	19.610.135,17	18.676.319,21	0,01	110,26	20.590.641,93	19.610.135,17	0,01	115,77	21.620.174,02	20.590.641,92	0,01	121,56
Despesa Total	19.759.999,99	18.819.047,61	0,01	111,10	20.747.999,99	19.759.999,99	0,01	111,10	21.785.999,99	20.747.999,99	0,01	116,66
Despesas Primárias (II)	19.499.222,07	18.570.687,69	0,01	109,63	20.474.183,17	19.499.222,07	0,01	109,63	21.487.892,33	20.474.183,17	0,01	115,12
Resultado Primário (III) = (II-I)	110.913,10	105.631,52	0,00	0,62	116.458,76	110.913,10	0,00	0,62	122.281,69	116.458,76	0,00	0,65
Resultado Nominal	224.669,69	213.971,13	0,00	1,26	235.903,17	224.669,69	0,00	1,33	247.698,33	235.903,17	0,00	1,39
Dívida Pública Consolidada	5.064.172,24	5.064.172,24	0,00	29,90	5.583.249,69	5.317.380,85	0,00	31,39	5.862.412,39	5.583.249,69	0,00	32,96
Dívida Consolidada Líquida	4.718.063,39	4.493.393,71	0,00	26,53	4.953.966,56	4.718.063,39	0,00	27,85	5.201.664,89	4.953.966,56	0,00	29,25
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	

FONTE:

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLANDIA - BA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2021

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em			Metas Realizadas em			Variação	
	2019	% PIB	% RCL	2019	% PIB	% RCL	Valor	%
	(a)			(b)			(c) = (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total	18.200.000,00	0,01	116,16	16.850.069,58	0,01	107,54	(1.349.930,42)	(7,42)
Receitas Primárias (I)	18.048.800,00	0,01	115,19	16.796.689,83	0,01	107,20	(1.252.110,17)	(6,94)
Despesa Total	18.200.000,00	0,01	116,16	13.851.084,28	0,01	88,40	(4.348.915,72)	(23,90)
Despesas Primárias (II)	17.970.050,00	0,01	114,69	13.668.748,70	0,00	87,24	(4.301.301,30)	(23,94)
Resultado Primário (III) = (I-II)	78.750,00	0,00	0,50	3.127.941,13	0,00	19,96	3.049.191,13	3.871,99
Resultado Nominal	203.782,04	0,00	1,30	(2.629.258,89)	0,00	(16,78)	(2.833.040,93)	(1.390,23)
Dívida Pública Consolidada	4.823.021,18	0,00	30,78	0,00	0,00	0,00	(4.823.021,18)	(100,00)
Dívida Consolidada Líquida	4.279.422,58	0,00	27,31	0,00	0,00	0,00	(4.279.422,58)	(100,00)

FDNTE:

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLANDIA - BA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2021

AMF - Demonstrativo III(LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	15.116.579,99	16.850.069,58	11,47	19.000.000,00	12,76	19.760.000,00	4,00	20.748.000,00	5,00	21.785.400,00	5,00
Receitas Primárias (I)	15.102.301,33	16.796.689,83	11,22	18.855.889,20	12,26	19.610.135,17	4,00	20.590.641,93	5,00	21.620.174,02	5,00
Despesa Total	10.118.651,13	13.851.084,28	36,89	19.000.000,00	37,17	19.759.999,99	4,00	20.747.999,99	5,00	21.785.399,99	5,00
Despesas Primárias (II)	10.004.310,49	13.688.748,70	36,63	18.749.252,00	37,17	19.499.222,07	4,00	20.474.183,17	5,00	21.497.892,33	5,00
Resultado Primário (III) = (I-II)	5.087.990,84	3.127.941,13	(38,64)	106.647,20	(96,59)	110.913,10	4,00	116.458,76	5,00	122.281,70	5,00
Resultado Nominal	230.694,63	203.782,04	(11,67)	213.971,13	5,00	224.669,69	5,00	235.903,17	5,00	247.695,33	5,00
Dívida Pública Consolidada	4.583.353,50	4.823.021,18	5,00	5.064.172,24	5,00	5.317.380,85	5,00	5.583.249,89	5,00	5.862.412,39	5,00
Dívida Consolidada Líquida	4.075.640,54	4.279.422,58	5,00	4.493.393,71	5,00	4.718.063,39	5,00	4.953.966,56	5,00	5.201.664,89	5,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	14.193.971,82	14.996.835,62	5,66	15.953.121,33	6,38	18.819.047,62	17,96	19.760.000,00	5,00	20.748.000,00	5,00
Receitas Primárias (I)	14.180.564,63	14.949.326,77	5,42	15.832.128,83	5,91	18.676.319,21	17,96	19.610.135,17	5,00	20.590.641,92	5,00
Despesa Total	9.501.080,87	12.327.689,99	29,75	15.953.121,33	29,41	18.819.047,61	17,96	19.759.999,99	5,00	20.747.999,99	5,00
Despesas Primárias (II)	9.393.718,77	12.165.408,36	29,51	15.742.583,79	29,40	18.570.687,69	17,96	19.499.222,07	5,00	20.474.183,17	5,00
Resultado Primário (III) = (I-II)	4.786.845,86	2.783.918,41	(41,84)	89.545,04	(96,78)	105.631,52	17,96	110.913,10	5,00	116.458,76	5,00
Resultado Nominal	216.614,68	181.369,33	(16,27)	179.658,28	(0,94)	213.971,13	19,10	224.669,69	5,00	235.903,17	5,00
Dívida Pública Consolidada	4.313.007,96	4.292.567,19	(0,47)	4.252.071,27	(0,94)	5.064.172,24	19,10	5.317.380,85	5,00	5.583.249,90	5,00
Dívida Consolidada Líquida	3.826.892,53	3.808.755,61	(0,47)	3.772.823,95	(0,94)	4.493.393,70	19,10	4.718.063,39	5,00	4.953.966,56	5,00

FONTE:

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLANDIA - BA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2021

AMF - Demonstrativo IV(LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio / Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	2.346.699,18	100,00	2.346.699,18	100,00	2.931.556,90	100,00
TOTAL	2.346.699,18	100,00	2.346.699,18	100,00	2.931.556,90	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio / Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLANDIA - BA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2021

AMF - Demonstrativo V(LRF, art4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

RECEITAS FISCALIZADAS	2019 (a)	2018 (b)	2017 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	30.500,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	30.500,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
DEPESAS EXECUTADAS	2019 (d)	2018 (e)	2017 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	30.500,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	30.500,00	0,00	0,00
Investimentos	30.500,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2019 (g) = ((Ia - IIg) + IIIg)	2018 (h) = ((Ib - IIe) + IIIh)	2017 (i) = ((Ic - IIf) + IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLANDIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2021

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	688.477,22	1.208.334,65
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patrocinadas	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	14.278,66	22.879,75
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	14.278,66	22.879,75
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	10.188,39	3.841,10
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	10.188,39	3.841,10
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	664.010,17	1.181.613,81
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	30.500,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	664.010,17	1.151.113,81
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (I + II - III)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00

ATOS OFICIAIS

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2017	2018	2019
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2017	2018	2019
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2017	2018	2019
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2017	2018	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	180.405,11	290.446,33	971.218,76
Outros Bens e Direitos	343.709,24	491.840,11	392.028,14
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativa	0,00	0,00	0,00
Inativa	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativa	0,00	0,00	0,00
Inativa	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativa	0,00	0,00	0,00
Inativa	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativa	0,00	0,00	0,00
Inativa	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Recultas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Recultas de Valores Mobiliárias	0,00	0,00	0,00
Outras Recultas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Recultas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Recultas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Recultas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

ATOS OFICIAIS

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VI)	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2017	2018	2019
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo Financeiro do Exercício do Exercício Anterior + (c) (d)=(d Exercício Anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLANDIA

CENTRO

CENTRO

CATOLANDIA - BA

CNPJ: 13654447000126

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021

RENÚNCIA FISCAL

DEMONSTRATIVO QUE SE REFERE O ART. 165, § 6º DA C.F. E DAS MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO A RENÚNCIA DE RECEITAS E AO AUMENTO DE DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO (Art.4º, Paragrafo 2º, Inciso V)				
RENÚNCIA DE RECEITAS		EFEITO ORÇAMENTÁRIO		
NATUREZA	VALOR	RECEITAS E DESPESAS	VALOR	REGIONALIZAÇÃO
NADA A REGISTRAR				
TOTAL		TOTAL		
MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO À RENÚNCIA DE RECEITA				
NADA A REGISTRAR				
DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO			VALOR	%
NADA A REGISTRAR				
TOTAL				
MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO AO AUMENTO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO				

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLANDIA - BA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2021

AMF - Tabela 8(LRF, art4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
NADA A REGISTRAR						
TOTAL			0,00	0,00	0,00	

FONTE:

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLANDIA - BA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2021

AMF -- Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

EVENTOS	Valor Previsto para 2021
Aumento Permanente da Receita (-) Transferências Constitucionais (-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I-II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV) Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

FONTE:

ATOS OFICIAIS
